AMESP
FLS.: 0271
Assinatura

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ n° 25.369.684/0001-24 e IE n° 002808256.00-02
Av. Julião Arbex, n° 20, Pavimento 1, Centro, Três Corações, MG
CEP n° 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001

Prazo de validade da cotação: 60 (sessenta) dias.

Três Corações, MG, 25 de maio de 2026

HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681

Assinado digitalmente por HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29188612000100, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=HALISSON RODRIGO CORREA:04115774681
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Três Corações-MG
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Halisson Rodrigo Correa
Administrador
CPF n° 041.157.746-81 e RG n° MG-6.569.035 SSP/MG

AMESP
FLS.: 0272
Assinatura

FORTUMEL PRODUTOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Empresa: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 22.483.299/0001-15
Endereço: Avenida Gustavo Lopes Cançado, No 168 no bairro Jardim América em Bom Despacho - MG, CEP 35600-000

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Unid.	1.500	APITO PLÁSTICO	R$ 40,95	R$ 61.425,00
2	Unid.	10.002	BAMBOLÊ COLORIDO	R$ 12,81	R$ 128.125,62
3	Unid.	2.500	BERMUDA DE PASSEIO	R$ 64,15	R$ 160.375,00
4	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$ 491,20	R$ 736.800,00
5	Unid.	1.500	BOLA DE HANDEBOL	R$ 573,06	R$ 859.590,00
6	Unid.	1.500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08	R$ 73,86	R$ 110.790,00
7	Unid.	1.500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°10	R$ 77,01	R$ 115.515,00
8	Unid.	1.500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°12	R$ 78,58	R$ 117.870,00
9	Unid.	1.500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°14	R$ 85,56	R$ 128.340,00
10	Unid.	1.500	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL	R$ 360,36	R$ 540.540,00
11	Unid.	2.600	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	R$ 921,49	R$ 2.395.874,00
12	Unid.	2.600	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	R$ 279,22	R$ 725.972,00
13	Unid.	1.500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL	R$ 279,22	R$ 418.830,00
14	Unid.	1.500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL	R$ 271,50	R$ 407.250,00
15	Unid.	2.600	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	R$ 279,22	R$ 725.972,00
16	Unid.	1.500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL	R$ 271,50	R$ 407.250,00

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000
Tel: (037) 3522-4317 - Email: fortumel@hotmail.com

AMESP
FLS.: 0273
Assinatura

FORTUMEL PRODUTOS

17	Unid.	1.500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL	R$ 279,22	R$ 418.830,00
18	Unid.	2.600	BOLA DE FUTSAL ADULTO – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$ 283,00	R$ 735.800,00
19	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$ 261,63	R$ 392.445,00
20	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$ 261,45	R$ 392.175,00
21	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$ 253,87	R$ 380.805,00
22	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL ADULTO – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$ 261,45	R$ 392.175,00
23	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 – BOLA DE FUTSAL 200 OFICIAL	R$ 261,45	R$ 392.175,00
24	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 – BOLA DE FUTSAL 100 OFICIAL	R$ 261,45	R$ 392.175,00
25	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 – BOLA DE FUTSAL 50 OFICIAL	R$ 261,39	R$ 392.085,00
26	Unid.	1.500	BOLA HANDEBALL	R$ 361,99	R$ 542.985,00
27	Unid.	1.500	BOLA DE HANDEBOL ADULTO – BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL	R$ 235,06	R$ 352.590,00
28	Unid.	1.500	BOLA DE HANDEBOL FEMININA – BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL	R$ 244,45	R$ 366.675,00
29	Unid.	1.500	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL – BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL	R$ 244,45	R$ 366.675,00
30	Unid.	1.500	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO	R$ 753,52	R$ 1.130.280,00
31	Unid.	1.500	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO	R$ 753,52	R$ 1.130.280,00
32	Unid.	1.500	BOLA DE BASQUETE FEMININA ADULTO	R$ 753,52	R$ 1.130.280,00
33	Unid.	1.500	BOLA DE BASQUETE MIRIM	R$ 753,52	R$ 1.130.280,00
34	Unid.	1.500	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI	R$ 755,46	R$ 1.133.190,00
35	Unid.	1.500	BOLA DE VÔLEI ADULTO – BOLA DE VÔLEI OFICIAL	R$ 294,55	R$ 441.825,00
36	Unid.	1.500	BOLA DE VÔLEI INFANTILBOLA DE VÔLEI OFICIAL	R$ 278,07	R$ 417.105,00
37	Unid.	2.600	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO – BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	R$ 245,17	R$ 637.442,00
38	Unid.	2.600	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	R$ 245,17	R$ 637.442,00
39	Unid.	998	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS	R$ 144,78	R$ 144.490,44
40	Unid.	998	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS	R$ 156,31	R$ 155.997,38

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000
Tel: (037) 3522-4317 - Email: fortumel@hotmail.com

AMESP
Fls.: 0274
Assinatura

FORTUMEL PRODUTOS

41	Unid.	998	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR	R$	164,55	R$	164.220,90
42	Unid.	998	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA	R$	97,08	R$	96.885,84
43	Unid.	848	CALIBRADOR DIGITAL	R$	370,24	R$	313.963,52
44	Unid.	998	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA	R$	86,40	R$	86.227,20
45	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO G	R$	62,02	R$	464.963,94
46	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO GG	R$	62,02	R$	464.963,94
47	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO M	R$	62,02	R$	464.963,94
48	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO P	R$	62,02	R$	464.963,94
49	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO PP	R$	62,02	R$	464.963,94
50	Unid.	998	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL	R$	1.528,71	R$	1.525.652,58
51	Unid.	998	CASACO COMISSÃO TÉCNICA	R$	238,57	R$	238.092,86
52	Par	2.500	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO	R$	304,42	R$	761.050,00
53	Par	2.500	CHUTEIRA FUTSAL	R$	287,97	R$	719.925,00
54	Unid.	3.502	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL	R$	134,91	R$	472.454,82
55	Unid.	3.502	COLCHONETES	R$	134,91	R$	472.454,82
56	JOGO	3.502	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO	R$	253,87	R$	889.052,74
57	Unid.	1.500	CONES EM PVC	R$	19,71	R$	29.565,00
58	Unid.	1.500	CONES GRANDES	R$	32,88	R$	49.320,00
59	Unid.	1.500	CONES PEQUENOS (MINI)	R$	8,70	R$	13.050,00
60	Unid.	1.500	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M.	R$	23,01	R$	34.515,00
61	Unid.	1.500	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M.	R$	34,53	R$	51.795,00
62	Unid.	1.500	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS	R$	36,04	R$	54.060,00
63	Unid.	1.500	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS	R$	19,71	R$	29.565,00
64	Unid.	1.500	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS	R$	327,45	R$	491.175,00
65	Unid.	751	CRONÔMETRO DIGITAL	R$	146,43	R$	109.968,93
66	Unid.	751	FAIXA DE CAPITÃO	R$	34,53	R$	25.932,03
67	Unid.	751	HAND GRIP. MOLAS DE AÇO.	R$	74,04	R$	55.604,04
68	JOGO	998	JOGO DE FRESCOBOL	R$	92,13	R$	91.945,74
69	JOGO	998	JOGO DE TACO COMPLETO	R$	85,56	R$	85.388,88
70	JOGO	751	JOGO DE XADREZ OFÍCIAL	R$	148,08	R$	111.208,08
71	kit	998	KIT BOLAS TONIFICADORAS	R$	822,78	R$	821.134,44
72	kit	998	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES	R$	32,88	R$	32.814,24
73	kit	998	KIT DE EXTENSOR FIT	R$	740,47	R$	738.989,06
74	kit	848	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL.	R$	625,29	R$	530.245,92
75	kit	998	KIT SQUEEZE	R$	255,04	R$	254.529,92
76	kit	349	KIT UNIFORME BASQUETE	R$	2.031,90	R$	709.133,10
77	kit	501	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO	R$	3.515,40	R$	1.761.215,40
78	kit	349	KIT UNIFORME FUTSAL	R$	3.515,40	R$	1.226.874,60

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000
Tel: (037) 3522-4317 - Email: fortumel@hotmail.com

AMESP
FLS.: 0275
Assinatura

FORTUMEL PRODUTOS

79	kit	349	KIT UNIFORME HANDBALL	R$	2.692,50	R$	939.682,50
80	kit	349	KIT UNIFORME VOLEI	R$	3.515,40	R$	1.226.874,60
81	Unid.	15.001	MEDALHA BRONZE	R$	10,23	R$	153.460,23
82	Unid.	15.001	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7 CM	R$	31,02	R$	465.331,02
83	Unid.	15.001	MEDALHA DOURADA	R$	10,23	R$	153.460,23
84	Unid.	15.001	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7 CM	R$	31,02	R$	465.331,02
85	Unid.	15.001	MEDALHA PRATEADA	R$	10,23	R$	153.460,23
86	Unid.	15.001	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7 CM	R$	31,02	R$	465.331,02
87	Unid.	19.500	MEIAO PARA ESPORTE	R$	36,16	R$	705.120,00
88	Unid.	7.497	MOCHILA	R$	160,65	R$	1.204.393,05
89	Unid.	7.497	MALA COM CARRINHO	R$	281,92	R$	2.113.554,24
90	Unid.	1.500	PELOTA DE COURO	R$	238,57	R$	357.855,00
91	Unid.	1.500	PESO DE FERRO 3KG	R$	287,97	R$	431.955,00
92	Unid.	1.500	PESO FERRO 1KG.	R$	98,71	R$	148.065,00
93	Unid.	1.500	PESO FERRO 2KG	R$	189,22	R$	283.830,00
94	Unid.	3.502	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL	R$	29,47	R$	103.203,94
95	Par	501	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO	R$	3.455,64	R$	1.731.275,64
96	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE	R$	288,94	R$	144.758,94
97	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO	R$	288,94	R$	144.758,94
98	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL	R$	288,94	R$	144.758,94
99	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDBOL	R$	288,94	R$	144.758,94
100	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEI.	R$	288,94	R$	144.758,94
101	Unid.	501	QUADRO IMANTADO PARA AULAS: TABULEIROIMANTADO GRANDE	R$	1.382,23	R$	692.497,23
102	Unid.	501	QUADRO TÁTICO FUTSAL	R$	1.631,95	R$	817.606,95
103	Par	751	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	R$	689,46	R$	517.784,46
104	Par	751	REDE DE FUTSAL	R$	656,56	R$	493.076,56
105	Unid.	501	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL	R$	426,16	R$	213.506,16
106	Unid.	501	REDE PARA ARO DE BASQUETE	R$	92,13	R$	46.157,13
107	Unid.	501	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO	R$	464,62	R$	232.774,62
108	Unid.	501	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO	R$	172,77	R$	86.557,77
109	Par	1500	SAPATILHA- PAR DE SAPATILHAS HIDROGINASTICA	R$	131,61	R$	197.415,00
110	Unid.	501	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL	R$	738,82	R$	370.148,82

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000
Tel: (037) 3522-4317 - Email: fortumel@hotmail.com

AMESP
FLS.: 0276
Assinatura

111	Unid.	1.500	TABULEIRO: ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS	R$	162,73	R$	244.095,00
112	Unid.	751	TROFÉUS DE ARTILHEIRO	R$	205,66	R$	154.450,66
113	Unid.	751	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM	R$	492,00	R$	369.492,00
114	Unid.	751	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO	R$	245,17	R$	184.122,67
115	Unid.	751	TROFÉUS DE VICE-CAMPEÃO TAMANHO 80 CM	R$	409,74	R$	307.714,74
116	Unid.	648	GYM BALL 75cm	R$	216,97	R$	140.596,56
117	Unid.	648	GYM BALL 65cm	R$	195,81	R$	126.884,88
118	Unid.	648	GYM BALL 55cm	R$	179,35	R$	116.218,80
119	Unid.	648	BOLA TONIFICADORA	R$	131,46	R$	85.186,08
120	Unid.	648	BOLA TONIFICADORA	R$	146,43	R$	94.886,64
121	Unid.	648	BOLA TONIFICADORA	R$	151,36	R$	98.081,28
122	Unid.	1.500	CANELEIRA	R$	80,64	R$	120.960,00
123	Par	501	LUVA DE FUTSAL	R$	278,07	R$	139.313,07
124	Par	501	LUVA DE CAMPO	R$	312,61	R$	156.617,61
125	Unid.	501	TORNOZELEIRA, VERSO E ANVERSO	R$	213,90	R$	107.163,90
126	Unid.	349	MESA DE PING PONG	R$	3.208,78	R$	1.119.864,22
127	Par	778	RAQUETE TÊNIS DE MESA	R$	106,44	R$	82.810,32
128	tubo	1.500	BOLA TENIS DE MESA	R$	82,09	R$	123.135,00
129	kit	1.500	KIT TÊNIS DE MESA	R$	246,66	R$	369.990,00
130	Unid.	501	BALDE MASSAGISTA	R$	245,17	R$	122.830,17
131	Unid.	1.500	PRANCHA PARA NATAÇÃO	R$	81,45	R$	122.175,00
132	Unid.	1.500	FLUTUADOR DE PERNA	R$	113,52	R$	170.280,00
133	Unid.	5.198	TOUCA NATAÇÃO SILICONE	R$	64,15	R$	333.451,70
134	Unid.	5.198	OCULOS NATAÇÃO	R$	130,80	R$	679.898,40
135	Unid.	751	JUMP PROFISSIONAL	R$	557,82	R$	418.922,82
136	Unid.	648	TABELA DE BASQUETE	R$	5.223,15	R$	3.384.601,20
137	Unid.	648	TABELA DE BASQUETE	R$	1.430,79	R$	927.151,92
138	Unid.	648	TABELA DE BASQUETE SEM ARO	R$	4.404,48	R$	2.854.103,04
139	Unid.	261	RAQUETE DE TÊNIS	R$	148,41	R$	38.735,01
140	tubo	6.499	BOLA DE TENIS	R$	80,64	R$	524.079,36
141	kit	1.299	KIT BADMINTON	R$	541,36	R$	703.226,64
142	tubo	2600	PETECA BADMINTON	R$	245,95	R$	639.470,00
143	Unid.	648	ARO DE BASQUETE	R$	1.129,80	R$	732.110,40
144	Unid.	387	REDE DE BADMINTON	R$	725,04	R$	280.590,48
145	Unid.	490	MESA DE PENDOBIM	R$	3.694,68	R$	1.810.393,20
146	Unid.	11.600	TATAME	R$	405,34	R$	4.701.944,00
147	Unid.	11.600	TATAME	R$	358,83	R$	4.162.428,00
148	Unid.	11.600	TATAME	R$	199,35	R$	2.312.460,00

AMESP
FLS.: 0277
Assinatura

149	Unid.	1.140	KIMONO	R$	405,34	R$	462.087,60
150	Unid.	1.140	KIMONO	R$	385,41	R$	439.367,40
151	Unid.	2.280	FAIXA PARA JUDÔ	R$	97,02	R$	221.205,60
152	Unid.	2.280	FAIXA PARA JUDÔ	R$	97,02	R$	221.205,60
153	Unid.	1.140	KIMONO PARA CARATÊ	R$	406,84	R$	463.797,60
154	Unid.	690	PROTETOR DE TORAX	R$	372,12	R$	256.762,80
155	Unid.	690	LUVA DE KARATÊ	R$	358,83	R$	247.592,70
156	Unid.	690	LUVA DE KARATÊ	R$	405,33	R$	279.677,70
157	Unid.	330	CONJUNTO DE OBSTÁCULO	R$	239,22	R$	78.942,60
158	Unid.	740	ESCADA DE TREINAMENTO	R$	192,70	R$	142.598,00

O nosso preço global é de R$ 84.386.724,29 (oitenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos.

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

- ☐ Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.
- ☐ Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.
- ☐ Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Bom Despacho, MG, 21 de maio de 2026

FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
ELZA MARIA COELHO DE OLIVEIRA
CI M 658.638

Av. Gustavo Lopes Cançado, 168 - Jardim América - Bom Despacho - MG - CEP: 35.600-000
Tel: (037) 3522-4317 - Email: fortumel@hotmail.com

PURANGA TEXTIL EIRELI
CNPJ 34.678.370/0001-02 I.E 10.772.377-8
RUA 207, 288 CEP 74530-050 SETOR COIMBRA – GOIANIA - GO

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social: PURANGA TEXTIL EIRELI	
Endereço: RUA 207 N° 288 – SETOR COIMBRA	
Município: GOIANIA	UF: GO
CEP: 74530-050	Fone: (61) 3237-2620
e-mail: purangatextileireli@gmail.com	CNPJ: 34.678.370/0001-02 I.E 10.772.377-8 MUNCIPAL 4949749

A empresa acima identificada propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Termo de Referência, os itens relacionados abaixo:

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Unid.	1.500	APITO PLÁSTICO	R$ 47,09	R$ 70.635,00
2	Unid.	10.002	BAMBOLÊ COLORIDO	R$ 14,73	R$ 147.329,46
3	Unid.	2.500	BERMUDA DE PASSEIO	R$ 73,77	R$ 184.425,00
4	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$ 564,88	R$ 847.320,00
5	Unid.	1.500	BOLA DE HANDEBOL	R$ 659,01	R$ 988.515,00
6	Unid.	1.500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08	R$ 84,93	R$ 127.395,00
7	Unid.	1.500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°10	R$ 88,56	R$ 132.840,00
8	Unid.	1.500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°12	R$ 90,37	R$ 135.555,00
9	Unid.	1.500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°14	R$ 98,39	R$ 147.585,00
10	Unid.	1.500	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL	R$ 414,41	R$ 621.615,00
11	Unid.	2.600	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	R$ 1.059,71	R$ 2.755.246,00
12	Unid.	2.600	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	R$ 321,10	R$ 834.860,00
13	Unid.	1.500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL	R$ 321,10	R$ 481.650,00
14	Unid.	1.500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL	R$ 312,22	R$ 468.330,00
15	Unid.	2.600	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	R$ 321,10	R$ 834.860,00
16	Unid.	1.500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL	R$ 312,22	R$ 468.330,00
17	Unid.	1.500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL	R$ 321,10	R$ 481.650,00
18	Unid.	2.600	BOLA DE FUTSAL ADULTO – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$ 325,45	R$ 846.170,00
19	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$ 300,87	R$ 451.305,00

AMESP
FLS.: 0279
Assinatura

20	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$	300,66	R$	450.990,00
21	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$	291,95	R$	437.925,00
22	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL ADULTO – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	R$	300,66	R$	450.990,00
23	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 – BOLA DE FUTSAL 200 OFICIAL	R$	300,66	R$	450.990,00
24	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 – BOLA DE FUTSAL 100 OFICIAL	R$	300,66	R$	450.990,00
25	Unid.	1.500	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 – BOLA DE FUTSAL 50 OFICIAL	R$	300,59	R$	450.885,00
26	Unid.	1.500	BOLA HANDEBALL	R$	416,29	R$	624.435,00
27	Unid.	1.500	BOLA DE HANDEBOL ADULTO – BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL	R$	270,32	R$	405.480,00
28	Unid.	1.500	BOLA DE HANDEBOL FEMININA – BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL	R$	281,12	R$	421.680,00
29	Unid.	1.500	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL – BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL	R$	281,12	R$	421.680,00
30	Unid.	1.500	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO	R$	866,55	R$	1.299.825,00
31	Unid.	1.500	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO	R$	866,55	R$	1.299.825,00
32	Unid.	1.500	BOLA DE BASQUETE FEMININA ADULTO	R$	866,55	R$	1.299.825,00
33	Unid.	1.500	BOLA DE BASQUETE MIRIM	R$	866,55	R$	1.299.825,00
34	Unid.	1.500	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI	R$	868,77	R$	1.303.155,00
35	Unid.	1.500	BOLA DE VÔLEI ADULTO – BOLA DE VÔLEI OFICIAL	R$	338,73	R$	508.095,00
36	Unid.	1.500	BOLA DE VÔLEI INFANTILBOLA DE VÔLEI OFICIAL	R$	319,78	R$	479.670,00
37	Unid.	2.600	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO – BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	R$	281,95	R$	733.070,00
38	Unid.	2.600	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	R$	281,95	R$	733.070,00
39	Unid.	998	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS	R$	166,49	R$	166.157,02
40	Unid.	998	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS	R$	179,76	R$	179.400,48
41	Unid.	998	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR	R$	189,23	R$	188.851,54
42	Unid.	998	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA	R$	111,64	R$	111.416,72
43	Unid.	848	CALIBRADOR DIGITAL	R$	425,78	R$	361.061,44
44	Unid.	998	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA	R$	99,36	R$	99.161,28
45	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO G	R$	71,32	R$	534.686,04
46	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO GG	R$	71,32	R$	534.686,04
47	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO M	R$	71,32	R$	534.686,04
48	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO P	R$	71,32	R$	534.686,04
49	Unid.	7.497	CAMISETA TAMANHO PP	R$	71,32	R$	534.686,04
50	Unid.	998	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL	R$	1.758,00	R$	1.754.484,00
51	Unid.	998	CASACO COMISSÃO TÉCNICA	R$	274,36	R$	273.811,28
52	Par	2.500	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO	R$	350,08	R$	875.200,00
53	Par	2.500	CHUTEIRA FUTSAL	R$	331,16	R$	827.900,00

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

54	Unid.	3.502	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL	R$	155,14	R$	543.300,28
55	Unid.	3.502	COLCHONETES	R$	155,14	R$	543.300,28
56	JOGO	3.502	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO	R$	291,95	R$	1.022.408,90
57	Unid.	1.500	CONES EM PVC	R$	22,66	R$	33.990,00
58	Unid.	1.500	CONES GRANDES	R$	37,81	R$	56.715,00
59	Unid.	1.500	CONES PEQUENOS (MINI)	R$	10,00	R$	15.000,00
60	Unid.	1.500	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M.	R$	26,46	R$	39.690,00
61	Unid.	1.500	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M.	R$	39,70	R$	59.550,00
62	Unid.	1.500	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS	R$	41,45	R$	62.175,00
63	Unid.	1.500	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS	R$	22,66	R$	33.990,00
64	Unid.	1.500	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS	R$	376,56	R$	564.840,00
65	Unid.	751	CRONÔMETRO DIGITAL	R$	168,39	R$	126.460,89
66	Unid.	751	FAIXA DE CAPITÃO	R$	39,70	R$	29.814,70
67	Unid.	751	HAND GRIP. MOLAS DE AÇO.	R$	85,14	R$	63.940,14
68	JOGO	998	JOGO DE FRESCOBOL	R$	105,94	R$	105.728,12
69	JOGO	998	JOGO DE TACO COMPLETO	R$	98,39	R$	98.193,22
70	JOGO	751	JOGO DE XADREZ OFÍCIAL	R$	170,29	R$	127.887,79
71	kit	998	KIT BOLAS TONIFICADORAS	R$	946,19	R$	944.297,62
72	kit	998	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES	R$	37,81	R$	37.734,38
73	kit	998	KIT DE EXTENSOR FIT	R$	851,54	R$	849.836,92
74	kit	848	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL.	R$	719,08	R$	609.779,84
75	kit	998	KIT SQUEEZE	R$	293,30	R$	292.713,40
76	kit	349	KIT UNIFORME BASQUETE	R$	2.336,68	R$	815.501,32
77	kit	501	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO	R$	4.042,70	R$	2.025.392,70
78	kit	349	KIT UNIFORME FUTSAL	R$	4.042,71	R$	1.410.905,79
79	kit	349	KIT UNIFORME HANDBALL	R$	3.096,37	R$	1.080.633,13
80	kit	349	KIT UNIFORME VOLEI	R$	4.042,71	R$	1.410.905,79
81	Unid.	15.001	MEDALHA BRONZE	R$	11,76	R$	176.411,76
82	Unid.	15.001	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7 CM	R$	35,67	R$	535.085,67
83	Unid.	15.001	MEDALHA DOURADA	R$	11,76	R$	176.411,76
84	Unid.	15.001	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7 CM	R$	35,67	R$	535.085,67
85	Unid.	15.001	MEDALHA PRATEADA	R$	11,76	R$	176.411,76
86	Unid.	15.001	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7 CM	R$	35,67	R$	535.085,67
87	Unid.	19.500	MEIAO PARA ESPORTE	R$	41,58	R$	810.810,00
88	Unid.	7.497	MOCHILA	R$	184,74	R$	1.384.995,78
89	Unid.	7.497	MALA COM CARRINHO	R$	324,21	R$	2.430.602,37
90	Unid.	1.500	PELOTA DE COURO	R$	274,36	R$	411.540,00
91	Unid.	1.500	PESO DE FERRO 3KG	R$	331,16	R$	496.740,00
92	Unid.	1.500	PESO FERRO 1KG.	R$	113,52	R$	170.280,00
93	Unid.	1.500	PESO FERRO 2KG	R$	217,60	R$	326.400,00
94	Unid.	3.502	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL	R$	33,89	R$	118.682,78
95	Par	501	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO	R$	3.973,98	R$	1.990.963,98
96	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE	R$	332,28	R$	166.472,28

AMESP
FLS.: 0281
Assinatura

97	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO	R$	332,28	R$	166.472,28
98	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL	R$	332,28	R$	166.472,28
99	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDBOL	R$	332,28	R$	166.472,28
100	Unid.	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEI.	R$	332,28	R$	166.472,28
101	Unid.	501	QUADRO IMANTADO PARA AULAS: TABULEIROIMANTADO GRANDE	R$	1.589,57	R$	796.374,57
102	Unid.	501	QUADRO TÁTICO FUTSAL	R$	1.876,74	R$	940.246,74
103	Par	751	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	R$	792,87	R$	595.445,37
104	Par	751	REDE DE FUTSAL	R$	755,04	R$	567.035,04
105	Unid.	501	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL	R$	490,08	R$	245.530,08
106	Unid.	501	REDE PARA ARO DE BASQUETE	R$	105,94	R$	53.075,94
107	Unid.	501	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO	R$	534,31	R$	267.689,31
108	Unid.	501	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO	R$	198,68	R$	99.538,68
109	Par	1500	SAPATILHA- PAR DE SAPATILHAS HIDROGINASTICA	R$	151,35	R$	227.025,00
110	Unid.	501	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL	R$	849,64	R$	425.669,64
111	Unid.	1.500	TABULEIRO: ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS	R$	187,14	R$	280.710,00
112	Unid.	751	TROFÉUS DE ARTILHEIRO	R$	236,51	R$	177.619,01
113	Unid.	751	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM	R$	565,83	R$	424.938,33
114	Unid.	751	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO	R$	281,95	R$	211.744,45
115	Unid.	751	TROFÉUS DE VICE-CAMPEÃO TAMANHO 80 CM	R$	471,20	R$	353.871,20
116	Unid.	648	GYM BALL 75cm	R$	249,52	R$	161.688,96
117	Unid.	648	GYM BALL 65cm	R$	225,18	R$	145.916,64
118	Unid.	648	GYM BALL 55cm	R$	206,25	R$	133.650,00
119	Unid.	648	BOLA TONIFICADORA	R$	151,17	R$	97.958,16
120	Unid.	648	BOLA TONIFICADORA	R$	168,39	R$	109.116,72
121	Unid.	648	BOLA TONIFICADORA	R$	174,06	R$	112.790,88
122	Unid.	1.500	CANELEIRA	R$	92,73	R$	139.095,00
123	Par	501	LUVA DE FUTSAL	R$	319,78	R$	160.209,78
124	Par	501	LUVA DE CAMPO	R$	359,50	R$	180.109,50
125	Unid.	501	TORNOZELEIRA, VERSO E ANVERSO	R$	245,98	R$	123.235,98
126	Unid.	349	MESA DE PING PONG	R$	3.690,10	R$	1.287.844,90
127	Par	778	RAQUETE TÊNIS DE MESA	R$	122,40	R$	95.227,20
128	tubo	1.500	BOLA TENIS DE MESA	R$	94,40	R$	141.600,00
129	kit	1.500	KIT TÊNIS DE MESA	R$	283,65	R$	425.475,00
130	Unid.	501	BALDE MASSAGISTA	R$	281,95	R$	141.256,95
131	Unid.	1.500	PRANCHA PARA NATAÇÃO	R$	93,66	R$	140.490,00
132	Unid.	1.500	FLUTUADOR DE PERNA	R$	130,54	R$	195.810,00
133	Unid.	5.198	TOUCA NATAÇÃO SILICONE	R$	73,77	R$	383.456,46
134	Unid.	5.198	OCULOS NATAÇÃO	R$	150,40	R$	781.779,20
135	Unid.	751	JUMP PROFISSIONAL	R$	641,49	R$	481.758,99
136	Unid.	648	TABELA DE BASQUETE	R$	6.006,62	R$	3.892.289,76

AMESP
FLS.: 0282
Assinatura

137	Unid.	648	TABELA DE BASQUETE	R$	1.645,40	R$	1.066.219,20
138	Unid.	648	TABELA DE BASQUETE SEM ARO	R$	5.065,15	R$	3.282.217,20
139	Unid.	261	RAQUETE DE TÊNIS	R$	170,67	R$	44.544,87
140	tubo	6.499	BOLA DE TENIS	R$	92,73	R$	602.652,27
141	kit	1.299	KIT BADMINTON	R$	622,56	R$	808.705,44
142	tubo	2600	PETECA BADMINTON	R$	282,84	R$	735.384,00
143	Unid.	648	ARO DE BASQUETE	R$	1.299,20	R$	841.881,60
144	Unid.	387	REDE DE BADMINTON	R$	833,79	R$	322.676,73
145	Unid.	490	MESA DE PENDOBIM	R$	4.248,80	R$	2.081.912,00
146	Unid.	11.600	TATAME	R$	466,14	R$	5.407.224,00
147	Unid.	11.600	TATAME	R$	412,65	R$	4.786.740,00
148	Unid.	11.600	TATAME	R$	229,25	R$	2.659.300,00
149	Unid.	1.140	KIMONO	R$	466,14	R$	531.399,60
150	Unid.	1.140	KIMONO	R$	443,22	R$	505.270,80
151	Unid.	2.280	FAIXA PARA JUDÔ	R$	111,57	R$	254.379,60
152	Unid.	2.280	FAIXA PARA JUDÔ	R$	111,57	R$	254.379,60
153	Unid.	1.140	KIMONO PARA CARATÊ	R$	467,87	R$	533.371,80
154	Unid.	690	PROTETOR DE TORAX	R$	427,93	R$	295.271,70
155	Unid.	690	LUVA DE KARATÊ	R$	412,65	R$	284.728,50
156	Unid.	690	LUVA DE KARATÊ	R$	466,12	R$	321.622,80
157	Unid.	330	CONJUNTO DE OBSTÁCULO	R$	275,10	R$	90.783,00
158	Unid.	740	ESCADA DE TREINAMENTO	R$	221,61	R$	163.991,40

O nosso preço global é de R$ 97.043.377,78 (noventa e sete milhões, quarenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos.).

Declaramos, igualmente, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências, enfim, tudo o que for necessário para o fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação aos MUNICÍPIOS.

Declaramos ainda, que:

☐ **Temos conhecimento dos produtos a serem fornecidos.**
☐ **Recebemos do Consórcio todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta.**
☐ **Declaramos que a validade desta presente proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.**

Goiânia, GO, 21 de maio de 2026

Francisca Luzia Brito Mattos
CPF: 269.459.948-64
RG: 34.390.613-2
Representante

				PURANGA TEXTIL EIRELI		WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		MÉDIA FINAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTITADE	Preço Unit.	Preço Total	Preço Unit.2	Preço Total3	Preço Unit.4	Preço Total5	Preço Unit.6	Preço Total7
1	APITO PLÁSTICO	Unid.	1.500	R$ 47,09	R$ 70.635,00	R$ 35,49	R$ 53.235,00	R$ 40,95	R$ 61.425,00	R$ 41,18	R$ 61.770,00
2	BAMBOLÊ COLORIDO	Unid.	10.002	R$ 14,73	R$ 147.329,46	R$ 11,69	R$ 116.923,38	R$ 12,81	R$ 128.125,62	R$ 13,08	R$ 130.826,16
3	BERMUDA DE PASSEIO	Unid.	2.500	R$ 73,77	R$ 184.425,00	R$ 56,88	R$ 142.200,00	R$ 64,15	R$ 160.375,00	R$ 64,93	R$ 162.325,00
4	BOLA DE FUTSAL OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 564,88	R$ 847.320,00	R$ 425,71	R$ 638.565,00	R$ 491,20	R$ 736.800,00	R$ 493,93	R$ 740.895,00
5	BOLA DE HANDEBOL	Unid.	1.500	R$ 659,01	R$ 988.515,00	R$ 523,39	R$ 785.085,00	R$ 573,06	R$ 859.590,00	R$ 585,15	R$ 877.725,00
6	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08	Unid.	1.500	R$ 84,93	R$ 127.395,00	R$ 65,48	R$ 98.220,00	R$ 73,86	R$ 110.790,00	R$ 74,76	R$ 112.140,00
7	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°10	Unid.	1.500	R$ 88,56	R$ 132.840,00	R$ 66,74	R$ 100.110,00	R$ 77,01	R$ 115.515,00	R$ 77,44	R$ 116.160,00
8	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°12	Unid.	1.500	R$ 90,37	R$ 135.555,00	R$ 71,77	R$ 107.655,00	R$ 78,58	R$ 117.870,00	R$ 80,24	R$ 120.360,00
9	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°14	Unid.	1.500	R$ 98,39	R$ 147.585,00	R$ 75,86	R$ 113.790,00	R$ 85,56	R$ 128.340,00	R$ 86,60	R$ 129.900,00
10	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL	Unid.	1.500	R$ 414,41	R$ 621.615,00	R$ 312,30	R$ 468.450,00	R$ 360,36	R$ 540.540,00	R$ 362,36	R$ 543.540,00
11	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL	Unid.	2.600	R$ 1.059,71	R$ 2.755.246,00	R$ 841,63	R$ 2.188.238,00	R$ 921,49	R$ 2.395.874,00	R$ 940,94	R$ 2.446.444,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	Unid.	2.600	R$ 321,10	R$ 834.860,00	R$ 247,57	R$ 643.682,00	R$ 279,22	R$ 725.972,00	R$ 282,63	R$ 734.838,00
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 321,10	R$ 481.650,00	R$ 241,99	R$ 362.985,00	R$ 279,22	R$ 418.830,00	R$ 280,77	R$ 421.155,00
14	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 312,22	R$ 468.330,00	R$ 247,90	R$ 371.850,00	R$ 271,50	R$ 407.250,00	R$ 277,21	R$ 415.815,00
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	Unid.	2.600	R$ 321,10	R$ 834.860,00	R$ 247,57	R$ 643.682,00	R$ 279,22	R$ 725.972,00	R$ 282,63	R$ 734.838,00
16	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 312,22	R$ 468.330,00	R$ 235,30	R$ 352.950,00	R$ 271,50	R$ 407.250,00	R$ 273,01	R$ 409.515,00
17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 321,10	R$ 481.650,00	R$ 255,02	R$ 382.530,00	R$ 279,22	R$ 418.830,00	R$ 285,11	R$ 427.665,00
18	BOLA DE FUTSAL ADULTO – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	Unid.	2.600	R$ 325,45	R$ 846.170,00	R$ 250,93	R$ 652.418,00	R$ 283,00	R$ 735.800,00	R$ 286,46	R$ 744.796,00
19	BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 300,87	R$ 451.305,00	R$ 226,74	R$ 340.110,00	R$ 261,63	R$ 392.445,00	R$ 263,08	R$ 394.620,00
20	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 300,66	R$ 450.990,00	R$ 238,79	R$ 358.185,00	R$ 261,45	R$ 392.175,00	R$ 266,97	R$ 400.455,00
21	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 291,95	R$ 437.925,00	R$ 225,10	R$ 337.650,00	R$ 253,87	R$ 380.805,00	R$ 256,97	R$ 385.455,00
22	BOLA DE FUTSAL ADULTO – BOLA DE FUTSAL OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 300,66	R$ 450.990,00	R$ 226,50	R$ 339.750,00	R$ 261,45	R$ 392.175,00	R$ 262,87	R$ 394.305,00
23	BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 – BOLA DE FUTSAL 200 OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 300,66	R$ 450.990,00	R$ 238,79	R$ 358.185,00	R$ 261,45	R$ 392.175,00	R$ 266,97	R$ 400.455,00
24	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 – BOLA DE FUTSAL 100 OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 300,66	R$ 450.990,00	R$ 231,80	R$ 347.700,00	R$ 261,45	R$ 392.175,00	R$ 264,64	R$ 396.960,00
25	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 – BOLA DE FUTSAL 50 OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 300,59	R$ 450.885,00	R$ 226,50	R$ 339.750,00	R$ 261,39	R$ 392.085,00	R$ 262,83	R$ 394.245,00
26	BOLA HANDEBALL	Unid.	1.500	R$ 416,29	R$ 624.435,00	R$ 330,62	R$ 495.930,00	R$ 361,99	R$ 542.985,00	R$ 369,63	R$ 554.445,00
27	BOLA DE HANDEBOL ADULTO – BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 270,32	R$ 405.480,00	R$ 208,42	R$ 312.630,00	R$ 235,06	R$ 352.590,00	R$ 237,93	R$ 356.895,00
28	BOLA DE HANDEBOL FEMININA – BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 281,12	R$ 421.680,00	R$ 211,86	R$ 317.790,00	R$ 244,45	R$ 366.675,00	R$ 245,81	R$ 368.715,00
29	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL – BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 281,12	R$ 421.680,00	R$ 223,26	R$ 334.890,00	R$ 244,45	R$ 366.675,00	R$ 249,61	R$ 374.415,00
30	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO	Unid.	1.500	R$ 866,55	R$ 1.299.825,00	R$ 668,12	R$ 1.002.180,00	R$ 753,52	R$ 1.130.280,00	R$ 762,73	R$ 1.144.095,00
31	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO	Unid.	1.500	R$ 866,55	R$ 1.299.825,00	R$ 653,05	R$ 979.575,00	R$ 753,52	R$ 1.130.280,00	R$ 757,71	R$ 1.136.565,00
32	BOLA DE BASQUETE FEMININA ADULTO	Unid.	1.500	R$ 866,55	R$ 1.299.825,00	R$ 688,21	R$ 1.032.315,00	R$ 753,52	R$ 1.130.280,00	R$ 769,43	R$ 1.154.145,00
33	BOLA DE BASQUETE MIRIM	Unid.	1.500	R$ 866,55	R$ 1.299.825,00	R$ 668,12	R$ 1.002.180,00	R$ 753,52	R$ 1.130.280,00	R$ 762,73	R$ 1.144.095,00
34	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI	Unid.	1.500	R$ 868,77	R$ 1.303.155,00	R$ 654,70	R$ 982.050,00	R$ 755,46	R$ 1.133.190,00	R$ 759,64	R$ 1.139.460,00
35	BOLA DE VÔLEI ADULTO – BOLA DE VÔLEI OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 338,73	R$ 508.095,00	R$ 269,00	R$ 403.500,00	R$ 294,55	R$ 441.825,00	R$ 300,76	R$ 451.140,00
36	BOLA DE VÔLEI INFANTILBOLA DE VÔLEI OFICIAL	Unid.	1.500	R$ 319,78	R$ 479.670,00	R$ 246,50	R$ 369.750,00	R$ 278,07	R$ 417.105,00	R$ 281,45	R$ 422.175,00
37	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO – BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	Unid.	2.600	R$ 281,95	R$ 733.070,00	R$ 212,48	R$ 552.448,00	R$ 245,17	R$ 637.442,00	R$ 246,53	R$ 640.978,00
38	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL	Unid.	2.600	R$ 281,95	R$ 733.070,00	R$ 223,92	R$ 582.192,00	R$ 245,17	R$ 637.442,00	R$ 250,35	R$ 650.910,00
39	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS	Unid.	998	R$ 166,49	R$ 166.157,02	R$ 128,37	R$ 128.113,26	R$ 144,78	R$ 144.490,44	R$ 146,55	R$ 146.256,90
40	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS	Unid.	998	R$ 179,76	R$ 179.400,48	R$ 135,47	R$ 135.199,06	R$ 156,31	R$ 155.997,38	R$ 157,18	R$ 156.865,64
41	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR	Unid.	998	R$ 189,23	R$ 188.851,54	R$ 150,28	R$ 149.979,44	R$ 164,55	R$ 164.220,90	R$ 168,02	R$ 167.683,96
42	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA	Unid.	998	R$ 111,64	R$ 111.416,72	R$ 86,07	R$ 85.897,86	R$ 97,08	R$ 96.885,84	R$ 98,26	R$ 98.063,48
43	CALIBRADOR DIGITAL	Unid.	848	R$ 425,78	R$ 361.061,44	R$ 320,87	R$ 272.097,76	R$ 370,24	R$ 313.963,52	R$ 372,30	R$ 315.710,40
44	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA	Unid.	998	R$ 99,36	R$ 99.161,28	R$ 78,91	R$ 78.752,18	R$ 86,40	R$ 86.227,20	R$ 88,22	R$ 88.043,56
45	CAMISETA TAMANHO G	Unid.	7.497	R$ 71,32	R$ 534.686,04	R$ 54,99	R$ 412.260,03	R$ 62,02	R$ 464.963,94	R$ 62,78	R$ 470.661,66
46	CAMISETA TAMANHO GG	Unid.	7.497	R$ 71,32	R$ 534.686,04	R$ 53,75	R$ 402.963,75	R$ 62,02	R$ 464.963,94	R$ 62,36	R$ 467.512,92
47	CAMISETA TAMANHO M	Unid.	7.497	R$ 71,32	R$ 534.686,04	R$ 56,64	R$ 424.630,08	R$ 62,02	R$ 464.963,94	R$ 63,33	R$ 474.785,01
48	CAMISETA TAMANHO P	Unid.	7.497	R$ 71,32	R$ 534.686,04	R$ 54,99	R$ 412.260,03	R$ 62,02	R$ 464.963,94	R$ 62,78	R$ 470.661,66
49	CAMISETA TAMANHO PP	Unid.	7.497	R$ 71,32	R$ 534.686,04	R$ 53,70	R$ 402.588,90	R$ 62,02	R$ 464.963,94	R$ 62,35	R$ 467.437,95
50	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL	Unid.	998	R$ 1.758,00	R$ 1.754.484,00	R$ 1.396,22	R$ 1.393.427,56	R$ 1.528,71	R$ 1.525.652,58	R$ 1.560,98	R$ 1.557.858,04
51	CASACO COMISSÃO TÉCNICA	Unid.	998	R$ 274,36	R$ 273.811,28	R$ 211,53	R$ 211.106,94	R$ 238,57	R$ 238.092,86	R$ 241,49	R$ 241.007,02
52	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO	Par	2.500	R$ 350,08	R$ 875.200,00	R$ 263,83	R$ 659.575,00	R$ 304,42	R$ 761.050,00	R$ 306,11	R$ 765.275,00
53	CHUTEIRA FUTSAL	Par	2.500	R$ 331,16	R$ 827.900,00	R$ 263,01	R$ 657.525,00	R$ 287,97	R$ 719.925,00	R$ 294,05	R$ 735.125,00
54	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL	Unid.	3.502	R$ 155,14	R$ 543.300,28	R$ 119,62	R$ 418.909,24	R$ 134,91	R$ 472.454,82	R$ 136,56	R$ 478.233,12
55	COLCHONETES	Unid.	3.502	R$ 155,14	R$ 543.300,28	R$ 116,92	R$ 409.453,84	R$ 134,91	R$ 472.454,82	R$ 135,66	R$ 475.081,62
56	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO	JOGO	3.502	R$ 291,95	R$ 1.022.408,90	R$ 231,87	R$ 812.008,74	R$ 253,87	R$ 889.052,74	R$ 259,23	R$ 907.823,46

57	CONES EM PVC	Unid.	1.500	R$	22,66	R$	33.990,00	R$	,47	R$	26.205,00	R$	19,71	R$	29.565,00	R$	19,95	R$	29.925,00
58	CONES GRANDES	Unid.	1.500	R$	37,81	R$	56.715,00	R$	28,49	R$	42.735,00	R$	32,88	R$	49.320,00	R$	33,06	R$	49.590,00
59	CONES PEQUENOS (MINI)	Unid.	1.500	R$	10,00	R$	15.000,00	R$	7,94	R$	11.910,00	R$	8,70	R$	13.050,00	R$	8,88	R$	13.320,00
60	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M.	Unid.	1.500	R$	26,46	R$	39.690,00	R$	20,40	R$	30.600,00	R$	23,01	R$	34.515,00	R$	23,29	R$	34.935,00
61	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M.	Unid.	1.500	R$	39,70	R$	59.550,00	R$	29,92	R$	44.880,00	R$	34,53	R$	51.795,00	R$	34,72	R$	52.080,00
62	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS	Unid.	1.500	R$	41,45	R$	62.175,00	R$	32,92	R$	49.380,00	R$	36,04	R$	54.060,00	R$	36,80	R$	55.200,00
63	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS	Unid.	1.500	R$	22,66	R$	33.990,00	R$	17,47	R$	26.205,00	R$	19,71	R$	29.565,00	R$	19,95	R$	29.925,00
64	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS	Unid.	1.500	R$	376,56	R$	564.840,00	R$	283,70	R$	425.550,00	R$	327,45	R$	491.175,00	R$	329,24	R$	493.860,00
65	CRONÔMETRO DIGITAL	Unid.	751	R$	168,39	R$	126.460,89	R$	133,73	R$	100.431,23	R$	146,43	R$	109.968,93	R$	149,52	R$	112.289,52
66	FAIXA DE CAPITÃO	Unid.	751	R$	39,70	R$	29.814,70	R$	30,61	R$	22.988,11	R$	34,53	R$	25.932,03	R$	34,95	R$	26.247,45
67	HAND GRIP. MOLAS DE AÇO.	Unid.	751	R$	85,14	R$	63.940,14	R$	64,10	R$	48.139,10	R$	74,04	R$	55.604,04	R$	74,43	R$	55.896,93
68	JOGO DE FRESCOBOL	JOGO	998	R$	105,94	R$	105.728,12	R$	84,14	R$	83.971,72	R$	92,13	R$	91.945,74	R$	94,07	R$	93.881,86
69	JOGO DE TACO COMPLETO	JOGO	998	R$	98,39	R$	98.193,22	R$	75,86	R$	75.708,28	R$	85,56	R$	85.388,88	R$	86,60	R$	86.426,80
70	JOGO DE XADREZ OFICIAL	JOGO	751	R$	170,29	R$	127.887,79	R$	128,33	R$	96.375,83	R$	148,08	R$	111.208,08	R$	148,90	R$	111.823,90
71	KIT BOLAS TONIFICADORAS	kit	998	R$	946,19	R$	944.297,62	R$	751,40	R$	749.897,20	R$	822,78	R$	821.134,44	R$	840,12	R$	838.439,76
72	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES	kit	998	R$	37,81	R$	37.734,38	R$	29,15	R$	29.091,70	R$	32,88	R$	32.814,24	R$	33,28	R$	33.213,44
73	KIT DE EXTENSOR FIT	kit	998	R$	851,54	R$	849.836,92	R$	641,74	R$	640.456,52	R$	740,47	R$	738.989,06	R$	744,58	R$	743.090,84
74	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL.	kit	848	R$	719,08	R$	609.779,84	R$	571,09	R$	484.284,32	R$	625,29	R$	530.245,92	R$	638,49	R$	541.439,52
75	KIT SQUEEZE	kit	998	R$	293,30	R$	292.713,40	R$	226,13	R$	225.677,74	R$	255,04	R$	254.529,92	R$	258,16	R$	257.643,68
76	KIT UNIFORME BASQUETE	kit	349	R$	2.336,68	R$	815.501,32	R$	1.760,90	R$	614.554,10	R$	2.031,90	R$	709.133,10	R$	2.043,16	R$	713.062,84
77	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO	kit	501	R$	4.042,70	R$	2.025.392,70	R$	3.210,70	R$	1.608.560,70	R$	3.515,40	R$	1.761.215,40	R$	3.589,60	R$	1.798.389,60
78	KIT UNIFORME FUTSAL	kit	349	R$	4.042,71	R$	1.410.905,79	R$	3.116,90	R$	1.087.798,10	R$	3.515,40	R$	1.226.874,60	R$	3.558,34	R$	1.241.860,66
79	KIT UNIFORME HANDBALL	kit	349	R$	3.096,37	R$	1.080.633,13	R$	2.333,50	R$	814.391,50	R$	2.692,50	R$	939.682,50	R$	2.707,46	R$	944.903,54
80	KIT UNIFORME VOLEI	kit	349	R$	4.042,71	R$	1.410.905,79	R$	3.210,73	R$	1.120.544,77	R$	3.515,40	R$	1.226.874,60	R$	3.589,61	R$	1.252.773,89
81	MEDALHA BRONZE	Unid.	15.001	R$	11,76	R$	176.411,76	R$	9,07	R$	136.059,07	R$	10,23	R$	153.460,23	R$	10,35	R$	155.260,35
82	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7 CM	Unid.	15.001	R$	35,67	R$	535.085,67	R$	26,80	R$	402.026,80	R$	31,02	R$	465.331,02	R$	31,16	R$	467.431,16
83	MEDALHA DOURADA	Unid.	15.001	R$	11,76	R$	176.411,76	R$	9,34	R$	140.109,34	R$	10,23	R$	153.460,23	R$	10,44	R$	156.610,44
84	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7 CM	Unid.	15.001	R$	35,67	R$	535.085,67	R$	27,50	R$	412.527,50	R$	31,02	R$	465.331,02	R$	31,40	R$	471.031,40
85	MEDALHA PRATEADA	Unid.	15.001	R$	11,76	R$	176.411,76	R$	8,86	R$	132.908,86	R$	10,23	R$	153.460,23	R$	10,28	R$	154.210,28
86	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7 CM	Unid.	15.001	R$	35,67	R$	535.085,67	R$	28,33	R$	424.978,33	R$	31,02	R$	465.331,02	R$	31,67	R$	475.081,67
87	MEIAO PARA ESPORTE	Unid.	19.500	R$	41,58	R$	810.810,00	R$	32,06	R$	625.170,00	R$	36,16	R$	705.120,00	R$	36,60	R$	713.700,00
88	MOCHILA	Unid.	7.497	R$	184,74	R$	1.384.995,78	R$	139,23	R$	1.043.807,31	R$	160,65	R$	1.204.393,05	R$	161,54	R$	1.211.065,38
89	MALA COM CARRINHO	Unid.	7.497	R$	324,21	R$	2.430.602,37	R$	257,49	R$	1.930.402,53	R$	281,92	R$	2.113.554,24	R$	287,87	R$	2.158.161,39
90	PELOTA DE COURO	Unid.	1.500	R$	274,36	R$	411.540,00	R$	211,53	R$	317.295,00	R$	238,57	R$	357.855,00	R$	241,49	R$	362.235,00
91	PESO DE FERRO 3KG	Unid.	1.500	R$	331,16	R$	496.740,00	R$	249,57	R$	374.355,00	R$	287,97	R$	431.955,00	R$	289,57	R$	434.355,00
92	PESO FERRO 1KG.	Unid.	1.500	R$	113,52	R$	170.280,00	R$	90,15	R$	135.225,00	R$	98,71	R$	148.065,00	R$	100,79	R$	151.185,00
93	PESO FERRO 2KG	Unid.	1.500	R$	217,60	R$	326.400,00	R$	167,77	R$	251.655,00	R$	189,22	R$	283.830,00	R$	191,53	R$	287.295,00
94	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL	Unid.	3.502	R$	33,89	R$	118.682,78	R$	25,54	R$	89.441,08	R$	29,47	R$	103.203,94	R$	29,63	R$	103.764,26
95	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO	Par	501	R$	3.973,98	R$	1.990.963,98	R$	3.156,15	R$	1.581.231,15	R$	3.455,64	R$	1.731.275,64	R$	3.528,59	R$	1.767.823,59
96	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE	Unid.	501	R$	332,28	R$	166.472,28	R$	256,19	R$	128.351,19	R$	288,94	R$	144.758,94	R$	292,47	R$	146.527,47
97	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO	Unid.	501	R$	332,28	R$	166.472,28	R$	250,41	R$	125.455,41	R$	288,94	R$	144.758,94	R$	290,54	R$	145.560,54
98	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL	Unid.	501	R$	332,28	R$	166.472,28	R$	263,90	R$	132.213,90	R$	288,94	R$	144.758,94	R$	295,04	R$	147.815,04
99	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDBOL	Unid.	501	R$	332,28	R$	166.472,28	R$	256,19	R$	128.351,19	R$	288,94	R$	144.758,94	R$	292,47	R$	146.527,47
100	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEI.	Unid.	501	R$	332,28	R$	166.472,28	R$	250,40	R$	125.450,40	R$	288,94	R$	144.758,94	R$	290,54	R$	145.560,54
101	QUADRO IMANTADO PARA AULAS: TABULEIROIMANTADO GRANDE	Unid.	501	R$	1.589,57	R$	796.374,57	R$	1.262,44	R$	632.482,44	R$	1.382,23	R$	692.497,23	R$	1.411,41	R$	707.116,41
102	QUADRO TÁTICO FUTSAL	Unid.	501	R$	1.876,74	R$	940.246,74	R$	1.447,00	R$	724.947,00	R$	1.631,95	R$	817.606,95	R$	1.651,90	R$	827.601,90
103	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	Par	751	R$	792,87	R$	595.445,37	R$	597,50	R$	448.722,50	R$	689,46	R$	517.784,46	R$	693,28	R$	520.653,28
104	REDE DE FUTSAL	Par	751	R$	755,04	R$	567.035,04	R$	599,66	R$	450.344,66	R$	656,56	R$	493.076,56	R$	670,42	R$	503.485,42
105	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL	Unid.	501	R$	490,08	R$	245.530,08	R$	377,86	R$	189.307,86	R$	426,16	R$	213.506,16	R$	431,37	R$	216.116,37
106	REDE PARA ARO DE BASQUETE	Unid.	501	R$	105,94	R$	53.075,94	R$	79,84	R$	39.999,84	R$	92,13	R$	46.157,13	R$	92,64	R$	46.412,64
107	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO	Unid.	501	R$	534,31	R$	267.689,31	R$	424,35	R$	212.599,35	R$	464,62	R$	232.774,62	R$	474,43	R$	237.689,43
108	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO	Unid.	501	R$	198,68	R$	99.538,68	R$	153,18	R$	76.743,18	R$	172,77	R$	86.557,77	R$	174,88	R$	87.614,88
109	SAPATILHA- PAR DE SAPATILHAS HIDROGINASTICA	Par	1500	R$	151,35	R$	227.025,00	R$	114,06	R$	171.090,00	R$	131,61	R$	197.415,00	R$	132,34	R$	198.510,00
110	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL	Unid.	501	R$	849,64	R$	425.669,64	R$	674,79	R$	338.069,79	R$	738,82	R$	370.148,82	R$	754,42	R$	377.964,42
111	TABULEIRO: ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS	Unid.	1.500	R$	187,14	R$	280.710,00	R$	144,29	R$	216.435,00	R$	162,73	R$	244.095,00	R$	164,72	R$	247.080,00
112	TROFÉUS DE ARTILHEIRO	Unid.	751	R$	236,51	R$	177.619,01	R$	178,24	R$	133.858,24	R$	205,66	R$	154.450,66	R$	206,80	R$	155.306,80
113	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM	Unid.	751	R$	565,83	R$	424.938,33	R$	449,38	R$	337.484,38	R$	492,00	R$	369.492,00	R$	502,40	R$	377.302,40
114	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO	Unid.	751	R$	281,95	R$	211.744,45	R$	217,38	R$	163.252,38	R$	245,17	R$	184.122,67	R$	248,17	R$	186.375,67
115	TROFÉUS DE VICE-CAMPEÃO TAMANHO 80 CM	Unid.	751	R$	471,20	R$	353.871,20	R$	355,10	R$	266.680,10	R$	409,74	R$	307.714,74	R$	412,01	R$	309.419,51
116	GYM BALL 75cm	Unid.	648	R$	249,52	R$	161.688,96	R$	198,17	R$	128.414,16	R$	216,97	R$	140.596,56	R$	221,55	R$	143.564,40

117	GYM BALL 65cm	Unid.	648	R$	225,18	R$	145.916,64	R$	[illegible],61	R$	112.499,28	R$	195,81	R$	126.884,88	R$	198,20	R$	128.433,60
118	GYM BALL 55cm	Unid.	648	R$	206,25	R$	133.650,00	R$	155,44	R$	100.725,12	R$	179,35	R$	116.218,80	R$	180,35	R$	116.866,80
119	BOLA TONIFICADORA	Unid.	648	R$	151,17	R$	97.958,16	R$	120,06	R$	77.798,88	R$	131,46	R$	85.186,08	R$	134,23	R$	86.981,04
120	BOLA TONIFICADORA	Unid.	648	R$	168,39	R$	109.116,72	R$	129,83	R$	84.129,84	R$	146,43	R$	94.886,64	R$	148,22	R$	96.046,56
121	BOLA TONIFICADORA	Unid.	648	R$	174,06	R$	112.790,88	R$	131,18	R$	85.004,64	R$	151,36	R$	98.081,28	R$	152,20	R$	98.625,60
122	CANELEIRA	Unid.	1.500	R$	92,73	R$	139.095,00	R$	73,65	R$	110.475,00	R$	80,64	R$	120.960,00	R$	82,34	R$	123.510,00
123	LUVA DE FUTSAL	Par	501	R$	319,78	R$	160.209,78	R$	246,55	R$	123.521,55	R$	278,07	R$	139.313,07	R$	281,47	R$	141.016,47
124	LUVA DE CAMPO	Par	501	R$	359,50	R$	180.109,50	R$	270,90	R$	135.720,90	R$	312,61	R$	156.617,61	R$	314,34	R$	157.484,34
125	TORNOZELEIRA, VERSO E ANVERSO	Unid.	501	R$	245,98	R$	123.235,98	R$	195,36	R$	97.875,36	R$	213,90	R$	107.163,90	R$	218,41	R$	109.423,41
126	MESA DE PING PONG	Unid.	349	R$	3.690,10	R$	1.287.844,90	R$	2.845,12	R$	992.946,88	R$	3.208,78	R$	1.119.864,22	R$	3.248,00	R$	1.133.552,00
127	RAQUETE TÊNIS DE MESA	Par	778	R$	122,40	R$	95.227,20	R$	92,24	R$	71.762,72	R$	106,44	R$	82.810,32	R$	107,03	R$	83.269,34
128	BOLA TENIS DE MESA	tubo	1.500	R$	94,40	R$	141.600,00	R$	74,98	R$	112.470,00	R$	82,09	R$	123.135,00	R$	83,82	R$	125.730,00
129	KIT TÊNIS DE MESA	kit	1.500	R$	283,65	R$	425.475,00	R$	218,70	R$	328.050,00	R$	246,66	R$	369.990,00	R$	249,67	R$	374.505,00
130	BALDE MASSAGISTA	Unid.	501	R$	281,95	R$	141.256,95	R$	212,48	R$	106.452,48	R$	245,17	R$	122.830,17	R$	246,53	R$	123.511,53
131	PRANCHA PARA NATAÇÃO	Unid.	1.500	R$	93,66	R$	140.490,00	R$	74,39	R$	111.585,00	R$	81,45	R$	122.175,00	R$	83,17	R$	124.755,00
132	FLUTUADOR DE PERNA	Unid.	1.500	R$	130,54	R$	195.810,00	R$	100,65	R$	150.975,00	R$	113,52	R$	170.280,00	R$	114,90	R$	172.350,00
133	TOUCA NATAÇÃO SILICONE	Unid.	5.198	R$	73,77	R$	383.456,46	R$	55,60	R$	289.008,80	R$	64,15	R$	333.451,70	R$	64,51	R$	335.322,98
134	OCULOS NATAÇÃO	Unid.	5.198	R$	150,40	R$	781.779,20	R$	119,40	R$	620.641,20	R$	130,80	R$	679.898,40	R$	133,53	R$	694.088,94
135	JUMP PROFISSIONAL	Unid.	751	R$	641,49	R$	481.758,99	R$	494,60	R$	371.444,60	R$	557,82	R$	418.922,82	R$	564,64	R$	424.044,64
136	TABELA DE BASQUETE	Unid.	648	R$	6.006,62	R$	3.892.289,76	R$	4.526,73	R$	2.933.321,04	R$	5.223,15	R$	3.384.601,20	R$	5.252,17	R$	3.403.406,16
137	TABELA DE BASQUETE	Unid.	648	R$	1.645,40	R$	1.066.219,20	R$	1.306,78	R$	846.793,44	R$	1.430,79	R$	927.151,92	R$	1.460,99	R$	946.721,52
138	TABELA DE BASQUETE SEM ARO	Unid.	648	R$	5.065,15	R$	3.282.217,20	R$	3.905,30	R$	2.530.634,40	R$	4.404,48	R$	2.854.103,04	R$	4.458,31	R$	2.888.984,88
139	RAQUETE DE TÊNIS	Unid.	261	R$	170,67	R$	44.544,87	R$	128,60	R$	33.564,60	R$	148,41	R$	38.735,01	R$	149,23	R$	38.949,03
140	BOLA DE TENIS	tubo	6.499	R$	92,73	R$	602.652,27	R$	73,65	R$	478.651,35	R$	80,64	R$	524.079,36	R$	82,34	R$	535.127,66
141	KIT BADMINTON	kit	1.299	R$	622,56	R$	808.705,44	R$	480,01	R$	623.532,99	R$	541,36	R$	703.226,64	R$	547,98	R$	711.826,02
142	PETECA BADMINTON	tubo	2600	R$	282,84	R$	735.384,00	R$	213,16	R$	554.216,00	R$	245,95	R$	639.470,00	R$	247,32	R$	643.032,00
143	ARO DE BASQUETE	Unid.	648	R$	1.299,20	R$	841.881,60	R$	1.031,80	R$	668.606,40	R$	1.129,80	R$	732.110,40	R$	1.153,60	R$	747.532,80
144	REDE DE BADMINTON	Unid.	387	R$	833,79	R$	322.676,73	R$	642,86	R$	248.786,82	R$	725,04	R$	280.590,48	R$	733,90	R$	284.019,30
145	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ)	Unid.	490	R$	4.248,80	R$	2.081.912,00	R$	3.202,05	R$	1.569.004,50	R$	3.694,68	R$	1.810.393,20	R$	3.715,18	R$	1.820.438,20
146	TATAME 01	Unid.	11.600	R$	466,14	R$	5.407.224,00	R$	370,21	R$	4.294.436,00	R$	405,34	R$	4.701.944,00	R$	413,90	R$	4.801.240,00
147	TATAME 02	Unid.	11.600	R$	412,65	R$	4.786.740,00	R$	318,16	R$	3.690.656,00	R$	358,83	R$	4.162.428,00	R$	363,21	R$	4.213.236,00
148	TATAME 03	Unid.	11.600	R$	229,25	R$	2.659.300,00	R$	172,70	R$	2.003.320,00	R$	199,35	R$	2.312.460,00	R$	200,43	R$	2.324.988,00
149	KIMONO PARA JUDÔ 01	Unid.	1.140	R$	466,14	R$	531.399,60	R$	370,21	R$	422.039,40	R$	405,34	R$	462.087,60	R$	413,90	R$	471.846,00
150	KIMONO PARA JUDÔ 02	Unid.	1.140	R$	443,22	R$	505.270,80	R$	341,73	R$	389.572,20	R$	385,41	R$	439.367,40	R$	390,12	R$	444.736,80
151	FAIXA PARA JUDÔ 01	Unid.	2.280	R$	111,57	R$	254.379,60	R$	84,08	R$	191.702,40	R$	97,02	R$	221.205,60	R$	97,56	R$	222.436,80
152	FAIXA PARA JUDÔ 02	Unid.	2.280	R$	111,57	R$	254.379,60	R$	88,61	R$	202.030,80	R$	97,02	R$	221.205,60	R$	99,07	R$	225.879,60
153	KIMONO PARA KARATÊ	Unid.	1.140	R$	467,87	R$	533.371,80	R$	360,73	R$	411.232,20	R$	406,84	R$	463.797,60	R$	411,81	R$	469.463,40
154	PROTETOR DE TORAX	Unid.	690	R$	427,93	R$	295.271,70	R$	322,50	R$	222.525,00	R$	372,12	R$	256.762,80	R$	374,18	R$	258.184,20
155	LUVA DE KARATÊ 01	Unid	690	R$	412,65	R$	284.728,50	R$	327,73	R$	226.133,70	R$	358,83	R$	247.592,70	R$	366,40	R$	252.816,00
156	LUVA DE KARATÊ 02	Unid.	690	R$	466,12	R$	321.622,80	R$	359,39	R$	247.979,10	R$	405,33	R$	279.677,70	R$	410,28	R$	283.093,20
157	CONJUNTO DE OBSTÁCULOS	Unid.	330	R$	275,10	R$	90.783,00	R$	207,32	R$	68.415,60	R$	239,22	R$	78.942,60	R$	240,55	R$	79.381,50
158	ESCADA DE TREINAMENTO	Unid.	740	R$	221,61	R$	163.991,40	R$	176,00	R$	130.240,00	R$	192,70	R$	142.598,00	R$	196,77	R$	145.609,80
						R$	97.043.377,78			R$	75.176.339,10			R$	84.386.724,29			R$	85.535.421,12

R$85.535.421,12

AMESP
Fls. 0285
Assinatura

AMESP
FLS.: 0286
Assinatura

Do Diretor Executivo

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 22 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.24 15:33:45 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0287
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 22 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615

Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.24 15:34:10 -03'00'

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP FLS.: 0288 Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 07/07/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 07/07/2026 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 07/06/2026 às 08h30min.

I – OBJETO.

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. Para o fornecimento dos itens licitados será firmada uma Ata de Registro de Preços entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

2.1. O fornecimento deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá os itens mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

3.1. A despesa referente ao fornecimento dos itens, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

Pouso Alegre/MG, aos 22 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615
Dados: 2026.06.24 15:34:37 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP FLS.: 0290 Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

ABERTURA DA SESSÃO: 07/07/2026 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 07/07/2026 a partir de 09h01min.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 07/07/2026 às 08h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2026,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 17, § 2º art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

AMESP
FLS. 0291
Assinatura

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ALBERTINA
ALFENAS
ANDRADAS
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMBUÍ
CAREAÇU
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
EXTREMA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
POUSO ALEGRE
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR JOSÉ BENTO
SILVIANÓPOLIS
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

AMESP
FLS.: 0292
Assinatura

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE),** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES.

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2.A detentora da Ata de Registro de Preços assinará o Ata pelo período de 12 (doze) meses contados de sua assinatura para todos os efeitos de direito;

3.3.A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

3.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser extinta pela Administração a qualquer tempo em favor do interesse público, ficando as obrigações atuais e vincendas sob responsabilidade do ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, sem ônus para o ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando a falha ou descumprimento decorrer da falta ou da omissão da Detentora da Ata.

3.5. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estará obrigado a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

AMESP
FLS.: 0293
Assinatura

3.6. Os contratos firmados em decorrência da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a natureza continuada dos serviços poderão ser prorrogados sucessivamente desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer uma das partes nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL.

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao provedor do sistema eletrônico http://www.licitamesp.com.br

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

AMESP
FLS.: 0294
Assinatura

5.2. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, inciso I e 14º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.8. Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação.

5.4.9. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

AMESP
FLS.: 0295
Assinatura

5.4.10. Será realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br/cnep para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública.

5.4.11. Não poderão disputar licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.4.12. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

AMESP FLS 0296 Assinatura

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

6.1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

AMESP
FLS.: 0297
Assinatura

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://www.licitamesp.com.br sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

AMESP
FLS.: 0298
Assinatura

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

AMESP
FLS.: 0299
Assinatura

9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).**

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 30 (trinta) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

AMESP
FLS.: 0390
Assinatura

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.18. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

9.19. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.20. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

9.20.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou

AMESP
FLS.: 0391
Assinatura

microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 9.19, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

9.21. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 9.20, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.22. O disposto nos itens 9.20 ao 9.21 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.25.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.26. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

9.27. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

AMESP
FLS.: 0302
Assinatura

9.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.29. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.30. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.31. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.32. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados, sejam eles em valor (R$) ou desconto (%) será definido no sistema durante seu lançamento e ficará disponível para visualização no mesmo, tal intervalo incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

9.33. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal, a proposta adequada ao último lance ofertado e, os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

b) de ofício, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

9.34. Os documentos previstos no Termo de Referência e Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

AMESP
FLS.: 0303
Assinatura

9.35. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado.

9.36. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.37. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.38. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.39. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.40. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.41. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.42. O licitante que deixar de apresentar a documentação, inclusive em sede de diligência, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Consórcio AMESP.

AMESP
-FLS.: 0304
Assinatura

9.43. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar preferencialmente no formato PDF.

9.44. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

10.4. A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; deverá estar assinada pelo representa legal da empresa, contendo seu nome completo, RG e CPF.

Ainda deverá conter:

10.5. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o

AMESP
FLS.: 0305
Assinatura

modelo (se houver) e fabricante;

10.6. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

10.7. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

10.8. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 10.3;

10.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

10.10. Especificação do prazo de entrega do objeto.

10.11 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.12. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

10.13 No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.14.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.16. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

AMESP
FLS.: 0306
Assinatura

10.16.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.16.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.16.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.16.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

AMESP
FLS. 0307
Assinatura

fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a

AMESP FLS. 0308 Assinatura

continuidade dela.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. O licitante vencedor poderá apresentar qualquer um dos documentos abaixo relacionados para fins de habilitação jurídica, não sendo necessária a apresentação de todos:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

AMESP
FLS.: 0399
Assinatura

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

11.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

AMESP
FLS.: 0310
Assinatura

h) **As MEI, ME e EPP**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEI, ME e EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério deste consórcio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

k) As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1 **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.4.2. Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

11.4.2.1. Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021; ou

11.4.2.2. Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

AMESP
FLS.: 0311
Assinatura

11.4.3. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, mediante Escrituração Contábil Digital (ECD), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3.1. Os documentos referidos no inciso subitem 11.4.3. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.4. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e

• Publicados em jornal de grande circulação; ou

• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

AMESP
FLS.: 0312
Assinatura

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 1,00 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

AMESP
FLS. 0313
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO CONTABIL	ME E EPP ITG 1000	PME´S NBC TG 1000	REGRA GERAL	S.A. DE CAPITAL ABERTO
P.B - Balanço Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.E - Demonstração do Resultado do Exercício	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.R.A - Demonstração do Resultado Abrangente	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.L.P.A-Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo (Obrigatório se substituir a DRA ou DMPL)	Facultativo	Facultativo
D.M.P.L-Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Facultativo	Obrigatório (Pode ser substituída DLPA)	Obrigatório	Obrigatório
D.F.C.-Demonstração dos Fluxos de Caixa	Facultativo	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
N.E.-Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
D.V.A.-Departamento do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Obrigatório

AMESP
FLS.: 0314
Assinatura

b.4) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).
- De modo geral podemos sintetizar no quadro a seguir o conjunto completo das demonstrações contábeis por situação e natureza empresarial:

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 4% do valor total da contratação.

Justificativa:

Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133/21, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11.5. Qualificação Técnica.

11.5.1. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

11.5.1.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto licitado.

AMESP FLS. 0315 Assinatura

11.5.1.2. Poderá ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

11.5.1.3. Apresentação das Amostras e Laudos, conforme item 8.3 do Anexo I - Termo de Referência.

11.6. Das disposições gerais sobre a habilitação.

11.6.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante mais bem classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.6.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

11.6.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

11.6.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

11.6.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.6.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

AMESP
FLS.: 0316
Assinatura

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

AMESP
FLS.: 0317
Assinatura

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no sítio do portal, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

13.1.1. A intenção de recorrer quanto ao disposto na alínea "a" e "b" do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas e documentos de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, a contar do momento da manifestação da licitante de sua irresignação, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso.

AMESP FLS.: 0318 Assinatura

13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de licitações da AMESP, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

13.4. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhada de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

13.6. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

13.7. Caso o Pregoeiro decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do agente antes da adjudicação.

13.8. Os recursos serão processados e analisados nos termos do disposto no disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

13.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

AMESP
FLS.: 0319
Assinatura

13.10. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de licitações da AMESP e também serão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico http://www.licitamesp.com.br

13.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

13.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.14. Quanto ao recurso advindo da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração deverá ser observado o regramento constante na Lei nº 14.133/2021.

13.15. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

13.16. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de licitações da AMESP, de forma automática pelo sistema provedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

AMESP
FLS.: 0320
Assinatura

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA.

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ele enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AMESP 0321 Assinatura

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DERIVADOS.

18.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

18.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

18.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

18.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

AMESP
FLS.: 0322
Assinatura

18.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

18.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

18.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

18.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

18.2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2.2. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

18.2.3. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.2.4. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

AMESP
FLS.: 0323
Assinatura

18.2.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.2.6. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

18.2.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.2.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.2.9. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.2.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.2.11. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.2.12. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

18.2.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

AMESP
FLS.: 0324
Assinatura

18.2.14. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.2.15. Durante a vigência da Ata ou Contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.3 DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DOS CONTRATOS.

18.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

18.3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

18.3.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

18.3.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. O instrumento contratual de que trata o item 18.3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.3.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. DA ANULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.4.1. Constituirão motivos para anulação da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;

18.4.2. A anulação da Ata de Registro de Preços poderá ser:

AMESP
FLS.: 0325
Assinatura

I - Determinada por ato unilateral e escrito do Departamento de Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

21.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

AMESP
FLS.: 0326
Assinatura

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registo de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

AMESP
FLS. 0327
Assinatura

XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – Mantiver empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;

XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

AMESP
FLS.: 0328
Assinatura

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

21.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

AMESP
FLS. 0329
Assinatura

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.2. Serão também consideradas como infrações administrativas, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.2.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.2.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra quando exigida;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

AMESP
0330
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21.5.1 Para as infrações previstas nos itens 21.1, 21.2 e 21.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

21.4.2 Para as infrações previstas nos itens 21.4, 21.5, 21.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

21.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

21.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

AMESP
FLS.: 0331
Assinatura

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS.

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA.

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE.

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

AMESP
Fls. 0332
Assinatura

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites http://www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP FLS.: 0333 Assinatura

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO IV-A – PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES;

ANEXO IV-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N.º 8.213/1991.

Pouso Alegre/MG, aos 22 de junho de 2026.

MOACIR FRANCO:21306893615 Assinado de forma digital por MOACIR FRANCO:21306893615 Dados: 2026.06.24 15:36:02 -03'00'

Moacir Franco

Diretor Executivo

AMESP
FLS.: 0334
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Conteúdo integral apresentado em arquivo digital no formato PDF)

AMESP
Fls.: 0335
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pelo Presidente, **Sr. .....** , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ALBERTINA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Felipe Teodoro Sanches; Município de ALFENAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Fábio Monteiro, 347 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fábio Marques Florêncio; Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Margot Navarro Graziani Pioli; Município de BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lourival Cavini Júnior; Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Maristela Costa e Bustamante; Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eugênio Ribeiro dos Santos Neto; Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rodrigo Alves de Oliveira; Município de CAMBUÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Justiniano, nº 164, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

AMESP
FLS. 0336
Assinatura

18.675.975/0001-85, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Cinthia Sanches Silva Pereira; Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luís Fernando Rosa de Castro; Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rubens Vilela dos Santos Júnior; ELÓI MENDES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Orácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Natal Donizetti Cadorini; Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Hérica Alvarenga; Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vagner Abílio Belizário; Município de EXTREMA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1.624, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.591/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Fabrício Sanchez Bergamin; Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Claudinei Tunes Pereira; Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Élder Cássio de Souza Oliva; Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Ricardo Cunha Paiva; Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Maurício Zucato Júnior; Município de OURO FINO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Benedito Salgueiro Miguel; Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Everton de Assis Ferreira; Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Rosiel de Lima; Município de POUSO ALEGRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua dos Carijós, nº 45 Centro, inscrito no

AMESP FLS.: 0337 Assinatura

CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Dimas da Silva Fonseca; Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Leandro Henrique Mendes; Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Eneias Machado de Souza; Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Augusto Hart Ferreira; Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pela Prefeita Municipal **Sra. Andreia Regina Inácio Meira; Município de SILVIANÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Lúcio Tadeu Andrade Peixoto; Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Nelson Martins;** Doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA** e as cláusulas seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL.

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de **Homologação de XXX de XXX de 2026,** do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP FLS.: 0338 Assinatura

1.1. 1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A duração da Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência.

3.2. A Detentora da Ata deverá fornecer os produtos de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades da AMESP e dos Municípios Consorciados.

AMESP FLS.: 0339 Assinatura

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE.

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS.

5.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

5.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

5.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

5.3. A duração da presente Ata de Registro Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para os municípios consorciados, permitida a negociação com a Detentora da Ata de Registro de Preço ou a extinção desta sem ônus para qualquer das partes.

AMESP
FLS.: 0340
Assinatura

5.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

6.1. DO VALOR.

6.1.1. O valor estimado das futuras contratações é de **R$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

6.2. DO PAGAMENTO.

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

6.2.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

6.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

6.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

6.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

AMESP
FLS.: 0341
Assinatura

6.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

7.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS.

7.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.1.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

7.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Detentora obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.1.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP
FLS.: 0342
Assinatura

7.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

7.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

7.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

AMESP FLS.: 0343 Assinatura

7.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

7.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

7.9. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

8.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

AMESP FLS.: 0344 Assinatura

8.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, sendo vedados os acréscimos e supressões.

8.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica dele.

8.6. O fornecimento será conforme demanda, de acordo com a necessidade, do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

9.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

9.2. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

9.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

9.5. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

9.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

9.8. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.9. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.10. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

AMESP
FLS.: 0345
Assinatura

9.11. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço.

9.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços.

9.13. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

10.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

10.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

10.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

10.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata de Registro de Preços.

AMESP
FLS.: 0346
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TERMO CONTRATUAL.

11.1. Da presente Ata de Registro de Preços poderão ser formalizados Contratos conforme minuta constante no Anexo III do Edital.

11.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

11.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

11.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

12.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

12.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

12.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.1.5. Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado.

12.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

12.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresaDetentora.

12.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pelaempresa detentora.

AMESP
FLS.: 0347
Assinatura

12.2. Pela Detentora quando:

12.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

12.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.5 A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando- se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

13.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

AMESP FLS.: 0348 Assinatura

13.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

13.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

13.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

13.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

AMESP
FLS.: 0349
Assinatura

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

14.1.5 Fraudar a licitação.

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

AMESP
FLS.: 0350
Assinatura

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.4, 14.5, 14.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

14.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO.

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2026.

AMESP
FLS.: 0351
Assinatura

AMESP

ORGÃO GERENCIADOR

Presidente José Dimas da Silva Fonseca

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0352
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2026

PROCESSO N.° 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 09/2026

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLV, art. 28, inciso I e art. 29 e demais legislações aplicáveis e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA** e as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AMESP FLS.: 0353 Assinatura

1.1. 1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo PARTICIPANTE, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3.2. O Contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A vigência do Contrato não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do exercício que for firmado, salvo se houver previsão no PPA, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por se tratar de prestação de serviços contínuo desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração nos termos do disposto do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O prazo para entrega dos itens será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
FLS.: 0354
Assinatura

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.4. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

AMESP
FLS.: 0355
Assinatura

5.2. Dentro do prazo de vigência do Contrato e mediante solicitação da contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.4.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.4.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.6. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar alteração de preço, ela terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos etc.

5.6.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

AMESP
FLS.: 0356
Assinatura

5.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.7. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.8. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.8.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.9. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

5.10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.11. Durante a vigência do Contrato o preço contratado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento constantes no presente contrato serão executadas pela CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos, parte integrante do presente contrato e na legislação vigente.

AMESP
FLS.: 0357
Assinatura

6.2. Na hipótese de a CONTRATADA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

7.8. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

AMESP
FLS.: 0358
Assinatura

7.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.10. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

7.11. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato.

7.12. Emitir requisição do objeto a ser executado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitidapelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

8.3. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

8.4. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providênciasde regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto do presente Contrato;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.8. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

8.9. Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

AMESP
FLS.: 0359
Assinatura

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 Fraudar a licitação.

10.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

AMESP
FLS.: 0360
Assinatura

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar, e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.4, 10.5, 10.6, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

AMESP FLS.: 0361 Assinatura

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Fornecedora o contraditório e a ampla defesa.

10.8 O fornecedor aceita receber citações e intimações referentes a processos administrativos no e-mail informado no sistema, devendo qualquer modificação no e-mail ser comunicada com antecedência, sob pena de se reputarem válidas as intimações enviadas, iniciando-se a contagem do prazo depois de cinco dias corridos do encaminhamento do e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

(LOCAL E DATA)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0362
Assinatura

ANEXO IV

PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Dados a constar na proposta preenchida pela proponente: Nome da empresa; Endereço; Nome para Contato / Fone / CNPJ.

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026,** retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Especificação do Objeto e Quantidade:

OBS.: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXA NO FORMATO PDF

AMESP
FLS.: 0363
Assinatura

Informar valor total por extenso do desconto em cada item (**********).

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES

INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTES ITENS:

Razão social da Proponente;

Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

Telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos, se a Licitante se sagrar vencedora do certame, obedecida a Ordem Cronológica;

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é .....dias uteis após emissão da Ordem de Fornecimento.

O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

O preenchimento da proposta não exclui a necessidade de anexar os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR VALOR GLOBAL.

AMESP FLS.: 0364 Assinatura

ANEXO IV-B

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Marca do Produto/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 0365 Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XX/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0366
Assinatura

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP FLS.: 0367 Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ( )*

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

AMESP
FLS.: 0368
Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0369
Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n.º ____ , sediada na Rua/Avenida _____nº____, Setor/Bairro_____ na cidade de_____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor_____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem qualquer vínculo com AMESP ou como qualquer dos Município Consorciados.

_____

Local e Data

Nome, CPF do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

AMESP
FLS.: 0370
Assinatura

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS,** aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX, não ter recebido da AMESP ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

AMESP
FLS.: 0371
Assinatura

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa ....., inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º ....., DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

....., ... de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal.

AMESP
Fls: 0372
Assinatura

PARECER JURÍDICO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 09/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 - MODO DE DISPUTA: ABERTO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I - DA FASE INTERNA E DO EDITAL:

Trata-se o processo em epígrafe de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Encaminha o setor requisitante os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de Demanda
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Edital e anexos.

Cumpre destacar que o processo licitatório deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- A solicitação do setor competente, com as devidas justificativas;
- A Pesquisa de Preços e o preço médio apurado;
- A Portaria que designou pregoeiro e equipe de apoio para efetuar os trabalhos de Pregão;
- As indicações das disponibilidades orçamentárias; assinada pelo Contador;
- A confirmação de disponibilidade financeira; endossado pelo Tesoureiro;
- Autorização do procedimento.

AMESP
FLS.: 0373
Assinatura

É a síntese do necessário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> I - *apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> II - *redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7*
>
> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da

AMESP
FLS.: 0374
Assinatura

competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para empurrar à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao § 2º do art. 7º da Lei e infringiria às Procuradorias e assessorias jurídicas a realização de um checklist do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade, se necessário, serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2 - Da fase preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
>
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
>
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
>
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

AMESP
FLS.: 0375
Assinatura

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos encaminhados, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontra devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, e constitui-se necessidade comum a toda administração municipal, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine:*

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

[...]

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, ***os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão****, na forma de regulamento, elaborar plano*

AMESP
FLS.: 0376
Assinatura

de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos atendem ao mínimo exigido em lei nos termos do disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra- se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.3 - Da Minuta do Edital

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica acompanhado de seus anexos.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço global", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.4 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação

AMESP
Fls: 0377
Assinatura

de extrato do edital no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.5. Da licitação na forma compartilhada.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no art. 19 do Decreto nº 6.017/07:

> *Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.*

E ainda no permissivo contido no art. 181, da Lei 14.133/21:

> *Art. 181. Os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei.*
>
> *Parágrafo único. No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.*

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que observadas as orientações constantes no presente parecer.

É o nosso parecer, sm.j.

Pouso Alegre, 22 de junho de 2026.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0378
Assinatura

Pregão Eletrônico Para o Registro de Preços n.º 09/2026

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" e demais disposições constantes do Edital. A sessão pública será realizada no dia **07 de julho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

Pouso Alegre/MG, aos 22 de junho de 2026.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP FLS.: 0379 Assinatura

Virada Cultural no São Geraldo exalta arte urbana e combate violência contra a mulher

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

A quarta edição da Virada Cultural do bairro São Geraldo, em Pouso Alegre (MG), acontece no domingo (28), a partir das 14h. Promovido pelo Ponto de Cultura "Da Ponte Pra Cá", o evento deste ano adota o lema "Fé em Deus, nas Crianças e nas Atitudes Corretas" e une apresentações artísticas a pautas de conscientização social.

Com foco na cultura urbana e de periferia, a programação musical traz como destaques o som de MC Dodô, DJ Akilo, DJ Lelê e Wesley Neguinho e banda.

Além dos shows, o público terá acesso a serviços de tranc istas e barbeiros, feira de expositores locais e atividades recreativas com brinquedos infláveis voltados para o público infantil. O evento é realizado com o apoio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Engajamento e cidadania

Para além do entretenimento, a organização do evento destaca o caráter social da edição deste ano. O espaço contará com campanhas educativas focadas no combate à violência contra a mulher.

O coletivo também promoverá uma ação de solidariedade para arrecadar produtos de higiene pessoal, que serão destinados a mulheres em situação de privação de liberdade na região.

EPR Sul de Minas alerta motoristas para tempo instável e chuvas

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com

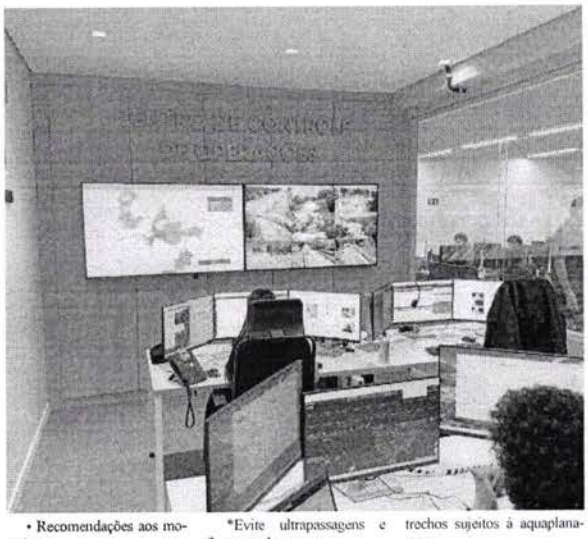

A EPR Sul de Minas e a EPR Vias do Café informam, com base no monitoramento meteorológico mais recente produzido em parceria com a Climatempo, a previsão de chuva moderada a forte entre os dias 23 e 26 de junho de 2026 nas regiões sob concessão das duas rodovias.

O cenário indica um volume maior para o dia 24, quarta-feira. Apesar de não haver indicativo de eventos extremos, o volume de precipitação e sua distribuição ao longo de todo o dia exigem atenção redobrada dos usuários e monitoramento operacional contínuo por parte das equipes das concessionárias.

Além da chuva, há previsão de umidade relativa do ar próxima de 100% em diversos pontos, condição que favorece a formação de neblina e a redução da visibilidade, principalmente durante o período noturno e nas primeiras horas da manhã.

As concessionárias seguem em monitoramento contínuo das condições climáticas e operacionais, com equipes mobilizadas para garantir a segurança e a fluidez do tráfego ao longo de todo o período de instabilidade.

• Recomendações aos motoristas

*Durante períodos de chuva e baixa visibilidade, a EPR Sul de Minas e a EPR Vias do Café reforçam orientações de segurança aos usuários:

*Reduza a velocidade e respeite a sinalização da rodovia;

*Mantenha distância segura do veículo à frente;

*Evite ultrapassagens e frenagens bruscas;

*Verifique as condições dos pneus, freios, faróis e limpadores antes de viajar;

*Mantenha os faróis acesos durante todo o deslocamento;

*Em caso de chuva intensa ou neblina, procure um local seguro e aguarde a melhora das condições de visibilidade;

*Atenção redobrada em trechos sujeitos à aquaplanagem.

• Atendimento ao usuário

Em caso de necessidade, os usuários podem acionar os serviços de atendimento das concessionárias, que funcionam 24 horas, sete dias por semana.

EPR Sul de Minas: 0800 290 0459

EPR Vias do Café: 0800 265 0491

Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 017/2026 – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA – MG." A data da sessão pública FOI ALTERADA e será realizada no dia 07 de julho 2026 às 13h30min pelo portal www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com Mainara Franco Melo - Pregoeira.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP". A sessão pública será realizada no dia 07 de julho de 2026 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

O SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO SUL DE MINAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – O SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO SUL DE MINAS, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todas as empresas associadas e em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 02 de julho de 2026, às 09h00 em primeira convocação ou às 09h30 horas em segunda convocação, na sede da entidade, situada à Praça José Corrêa de Campos, nº 46 – bairro São Geraldo – Pouso Alegre/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Justificativa da nova realização da eleição após o término do mandato; b) Deliberação sobre a convalidação e ratificação de todos os atos administrativos, financeiros, patrimoniais, negociais, institucionais, representativos e demais atos de gestão praticados pela Diretoria da entidade no período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e 02 de julho de 2026, c) Outros assuntos correlatos e necessários ao cumprimento das deliberações acima. Pouso Alegre, 24 de junho de 2026.JANDER ROSA MOREIRA – PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, ENSACADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU/MG.
Entrega das propostas: a partir de 24/06/2026 às 13:00h no site https://careacu.licitapp.com.br/login. Fim do recebimento de propostas: 07 de julho de 2026, às 09:00hrs. Data de abertura das Propostas: 07/07/2026 às 09:01 h. Início da sessão da disputa de preços: 07/07/2026 às 09:30 h no site https://careacu.licitapp.com.br/login .Informações Gerais: Especificações, quantidades e demais informações encontram-se no edital e anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025
Processo Licitatório nº 43/2025
Concorrência Eletrônica nº 04/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de implantação de sistema de abastecimento simplificado de água para atender ao bairro brejão, município de Careaçu – mg
Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU
NICOMÁQUINAS REPAROS LTDA
Vigência: 12/06/2026 à 12/07/2026

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021
PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação

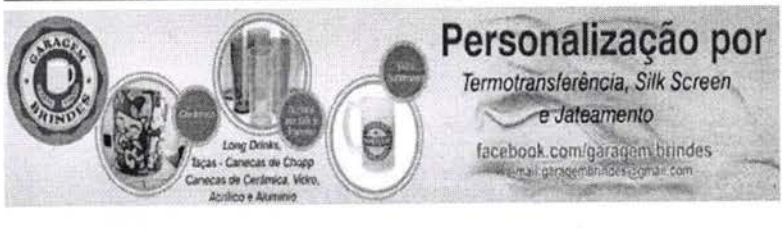

AMESP
FLS.: 0380
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **07 de julho de 2026 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras http://www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7795D805

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/06/2026. Edição 4302
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0381
Assinatura

CARO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO E RESPEITÁVEL EQUIPE DE APOIO QUE REPRESENTAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Pregão Eletrônico nº 09/2026, previsto para 07/07/2026 às 09h00min.

Processo Administrativo nº 11/2026

INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.308.936/0001-63, com sede na Rua Bom Jesus de Iguape, 960 - Hauer, Curitiba/PR, CEP 81.610-040, Caixa Postal: 16509 (CEP. 81.520-981), vem através deste, com fundamento no **artigo 164 da Lei 14.133/21 e subitens 6.1 do Edital**, realizar a devida

IMPUGNAÇÃO

ao Ato Convocatório, a fim de evitar a anulação do presente certame.

- I -

Da Tempestividade.

Conforme se depreende da legislação aplicável e do subitem supra, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.

Logo, prevista a abertura para 07/07/2026, a presente peça é tempestiva.

- II -

Dos Fatos.

Esta Empresa, experiente no âmbito de fornecimento de equipamentos esporivos, se interessou em participar da presente licitação com objeto "**REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.**", tendo em vista a descrição de equipamentos por si comercializado.

Entretanto, ao analisar o Ato Convocatório, verificou-se em seu descritivo característica extremamente preocupante, capaz de anular o processo licitatório por impossibilitar a Ampla Concorrência, violando assim Princípio Constitucional norteador de toda licitação, como se verá.

AMESP
FLS.: 0383
Assinatura

- III -

Da Licitação.

Como se sabe, a licitação é o meio pelo qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações, cuja razão de existência é proporcionar a Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração e, consequentemente, ao interesse público que será atendido através dessa contratação.

Todavia, para que haja essa Seleção, necessário se faz delimitar os moldes pelos quais se alcançará a proposta mais Vantajosa.

Entre esses moldes encontra-se o meio pelo qual se realizará a contratação, de forma a não afastar possíveis pretendentes, em especial aqueles especializados.

Não é demais lembrar que tanto a licitação quanto o negócio jurídico dela decorrente se realizam através do dinheiro público, razão pela qual a legislação é não excessiva, mas devidamente rígida no que tange às ações administrativas que levarão à aquisição, entre elas o modelo de contratação, extremamente necessário à Seleção da Proposta Mais Vantajosa, como já demonstrado.

Assim, a necessidade de um modelo de contratação que não afaste possíveis pretendentes nasce não somente da simples lógica como também da legislação ampla e específica, conforme o artigo 9º, I, a) e c) da Lei 14.133/21, cita-se:

> "Art. 9º **É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações** e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que**:
> a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;**
> (...)

AMESP
FLS.: 0384
Assinatura

c) **sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato**;" **(grifou-se)**

Logo, a escolha de um modelo de contratação que não afaste concorrentes é dever Legal da Administração pelo Princípio Constitucional da Legalidade, segundo o qual, nas palavras de Hely Lopes Meirelles:

> "**Na administração pública, não há liberdade nem vontade pessoal**. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a Lei não proíbe, **na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei** para o particular significa 'pode fazer assim', **para o administrador público significa 'deve fazer assim**" (Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro, 16ª. Ed-Editora Revista dos Tribunais, 1991, pág.78). **(grifou-se)**

Desta forma, para a Seleção da Proposta Mais Vantajosa é também necessária a correta delimitação do que será proposto e modo pelo qual será proposto, possibilitando a Ampla Concorrência.

- IV -

Do Loteamento

IV.I. Do Instrumento Convocatório.

Observada a disposição do Termo de Referência fora verificado que a adjudicação dos produtos se dará através de dois Lotes e não de itens.

Há que se ressaltar que a licitação por lote, ainda que possível, trata-se de uma exceção à regra, visto que sua adoção acaba por diminuir a competitividade do certame e, consequentemente, dificulta a escolha da proposta mais vantajosa, ainda mais em Sistema de Registro de Preços.

Tal entendimento é também manifestado pela Corte Maior de Contas, conforme:

AMESP
FLS.: 0385
Assinatura

> "**Licitação em lotes ou grupos, como se itens fossem, deve ser vista com cautela pelo agente público, porque pode afastar licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, com prejuízo para a Administração.**" (TCU. Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. Ed. Rev., atual. E ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. P. 238-239) **(grifou-se)**

Diante disso, tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, de modo que, embora o método de agrupamento de itens se encontre em área de decisão discricionária da Administração, exige-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração de sua vantagem, posto que neste último a competitividade acaba, de certa forma, sendo diminuída, já que impõe-se a um único licitante o fornecimento de itens diversos, até mesmo de fora de seu meio.

IV.II. Do Princípio do Parcelamento.

Citada a exceção à Regra, cabe aqui explicitar o Princípio Norteador da Regra, o Princípio do Parcelamento, ao qual deve ser dado primazia na elaboração do Instrumento Convocatório.

Salienta-se que o Princípio do Parcelamento decorre, também, do Princípio da Ampla Concorrência, qual visa o objetivo licitatório da "Seleção da Proposta Mais Vantajosa", possuindo base explícita nos artigos 40, I, V, b), § 2º, I, II e III, 47, II e § 1º e, mais especificamente, no artigo 82, §§ 1º, 2º, todos da Lei 14.133/21, in verbis:

> "Art. 40. **O planejamento de compras deverá** considerar a expectativa de consumo anual e **observar o seguinte**:
> I - **condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**;
> II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

AMESP
FLS.: 0386
Assinatura

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - **atendimento aos princípios**:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**;

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - **a viabilidade da divisão do objeto em lotes**;

II - **o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade**; e

III - **o dever de buscar a ampliação da competição** e **de evitar a concentração de mercado**.

(...)

Art. 47. **As licitações de serviços atenderão aos princípios**:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - **do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso**.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - **o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens**;

III - **o dever de buscar a ampliação da competição** e **de evitar a concentração de mercado**.

(...)

Art. 82. **O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre**:

(...)

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem

AMESP
FLS.: 0387
Assinatura

> **técnica e econômica**, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
> (...)
> § 2º **Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo**, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, **a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade**." **(grifou-se)**

Desta forma, é necessária a maior divisão possível dos itens em licitação, inclusive quanto às suas unidades, para que seja, também, alcançada a maior participação de Empresas, melhor propiciando a Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração, razão pela qual o Parcelamento de itens trata-se de Princípio Legal Compulsoriamente norteador das licitações.

Assim, sendo disposição Legal a divisão dos equipamentos em itens (mediante o Princípio do Parcelamento), a Administração se encontra vinculada a sua divisão pelo Princípio Constitucional da Legalidade, já anteriormente explicitado.

Logo, tendo a Legislação aplicável explicitamente determinado o parcelamento dos equipamentos em itens é dever Legal sua divisão, a fim de cumprir o Princípio da Ampla Concorrência, salvo motivo amplamente justificado.

Sobre tal entendimento, presente também na antiga Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), o caro professor Carlos Pinto Coelho Mota já manifestava:

> "No texto do art. 15, inciso IV, **a subdivisão em parcelas**, tendo em vista aproveitar as peculiaridades do mercado, **oferece mais oportunidades à microempresa**. Esta provavelmente não teria acesso a uma empreitada ou fornecimento global de grande vulto. **O dispositivo em pauta, portanto, estimula a competitividade na faixa das micro e pequenas empresas e amplia o âmbito de possíveis licitantes**" (Eficácia Nas Licitações e Contratos 10ª Ed, 2005, p. 164) **(grifou-se)**

AMESP
FLS.: 0388
Assinatura

Como já abordado, o loteamento trata-se de uma **Exceção ao Princípio do Parcelamento** e, como tal, **é aplicável apenas em casos específicos e devidamente justificados**.

Assim, uma vez que o Parcelamento decorre da Ampla Concorrência a qual, por sua vez, busca à seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração, **somente será possível o agrupamento de itens quando referida medida for Mais Vantajosa que a sua Parcialidade, o que não aparenta ser o presente caso**.

Mister se faz ressaltar ainda que, em determinados casos, não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa.

Ocorre que, *e. g.*, embora possam ser comercializados pela mesma empresa (mercados, distribuidoras de alimentos, etc.), itens como o leite e seus derivados (queijo e iogurtes), podem ter fabricantes específicos para cada produto, sendo oportuna a divisão em itens distintos, propiciando a participação de cooperativas de leite, indústrias de iogurte, mercados, distribuidores, etc., ampliando a competitividade e obtendo o melhor preço possível.

Observa-se que tais medidas são orientadas pelo Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

> "29. **A jurisprudência desta Casa**, consubstanciada na **Súmula TCU 247**, **é pacífica no sentido de determinar a órgãos e entidades a adjudicação por itens específicos e não por lotes**, compostos de diversos produtos ou serviços a serem adjudicados a um único fornecedor:
> (...)
> **35. A adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revela-se sem sentido quando se atenta para o evidente fato de que a Administração não está obrigada a contratar adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.**

AMESP
FLS.: 0389
Assinatura

36. **Essa modelagem torna-se potencialmente mais danosa ao erário** na medida em que diversos **outros órgãos e entidade podem aderir a uma ata cujos preços não refletem os menores preços obtidos na disputa por item**.

37. O que fica registrado **quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo** em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor.

38. Embora não fosse necessário, por ser evidente, devo observar **que a mera similaridade entre itens não é critério hábil para fundamentar a formação de grupos/lotes**.

39. Vale lembrar, também, que **o registro de preços tem por escopo exatamente promover o registro de preços de muitos itens, uma vez que é da própria essência do sistema permitir aquisições à medida que forem surgindo as necessidades da Administração**.

40. **Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços**. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens.

41. Repisando, **na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas**.

42. Em registro de preços, a realização de licitação utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global por **grupo/lote** leva, **vis à vis a adjudicação por item, a flagrantes contratações antieconômicas e dano ao erário, potencializado pelas possibilidades de adesões, uma vez que, como reiteradamente se observa, itens são ofertados pelo vencedor do grupo a preços superiores aos propostos por outros competidores.**" (TCU. Acórdão 2.977/2012. Plenário) **(grifou-se).**

"9.3.1. **A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993**;" (TCU. Acórdão 1592/2013. Plenário.) **(grifou-se)**

AMESP
FLS.: 0390
Assinatura

Diante de todo o exposto, resta demonstrado que o agrupamento de itens em lotes somente é possível em ocasiões devidamente justificáveis, **não cabendo a mera alegação de similaridade entre produtos**, devendo-se, primariamente, priorizar a licitação por itens.

Ainda, como citado em Acórdão supra, esse é o entendimento Sumulado do Respeitável Tribunal de Contas da União, conforme:

> "SÚMULA Nº 247
> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras** e alienações, **cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**" **(grifou-se)**

Assim, verifica-se o dever de realizar licitação com adjudicação por item, inclusive em relação a unidades autônomas, salvo motivo justificado.

IV.III. Dos lotes.

Em Análise ao Edital supracitado fora verificado que os 158 (cento e cinquenta e oito) itens ora licitados encontram-se agrupados em um Lote Único sem que haja uma justificativa plausível para tal, o que será devidamente pontuado mais a frente, e, não obstante, sem possuírem uma mesma linha de fabricação.

De início, observa-se que **Acessórios e Brinquedos de Pequeno Porte** como "Bambole", , "Bolas", "Bolsas", "Colchonetes", "Coletes", "Cones", "Cordas", "Hand grip", "Jogo de Frescobol", "Jogo de Taco", "Jogo de Xadrez", "Kit de Bolas", "Kit de Cartão de Árbitro", "Kit Extensor", "Kit Mini-Traves", "Kit

AMESP
FLS.: 0391
Assinatura

Squeeze", "Mochila", "Mala", "Pelota", "Peso", "Peteca", "Redes", "Tabuleiros", "Troféus", "Gym Ball's", "Bolas Tonificadoras", "Prancha para natação", "Flutuador de Perna", "Óculos de Natação", "Jump Profissional", "Raquete", "Kit badminton", "Peteca badminton", "Rede badminton", "Tatames", "Obstáculos" e "Escada de Treino"" (itens nº 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 132, 134, 135, 139, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 157 e 158) assim como **Ferramentas** tais quais "Apito", "Bomba de Ar", "Calibrador, Cronômetros", "Pranchetas", "Quadros", "Relógio", "Saco" e "Balde Massagista" (itens nº 01, 41, 43, 64, 65, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108 e 130) encontram-se agrupados em mesmo Lote (Único) que **Vestimentas** como "Bermuda", "Calça", "Camisa", "Camisetas", "Casaco", "Chuteiras", "Faixa de Capitão em poliéster", "Kit Uniforme Basquete", "Kit Uniforme Futebol", "Kit Uniforme Futsal", "Kit Uniforme Handball", "Kit Uniforme Vôlei", "Medalhas", "Meiões", "Sapatilha", "Caneleira", "Luvas", "Tornozeleira", "Touca de Natação", "Kimonos para Judô", "Faixa para Judô", "Kimono para Karatê", "Protetor de Torax", "Luva de Karatê" e "Protetor de Canela" (itens nº 3, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 66, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 109, 122, 123, 124, 125, 133, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156) e **Equipamentos Esportivos e de Grande Porte** como "Carrinho de bolas Dobrável", "Poste de Vôlei", "Mesa de Ping Pong com Raquete, Bola e Kit", "Tabelas de Basquete", "Aro" e "Mesa de Pebolim" (itens nº 50, 95, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 138, 140, 143 e 145).

Assim observa-se a junção de diversos equipamentos em mesmo lote sem que estes possuam uma mesma função, manutenção, matéria-prima, finalidade, método de fabricação e natureza, sendo então agrupados os equipamentos embora não possuam complexidade ou qualquer semelhança entre si, não possuindo, consequentemente, um mesmo Fabricante para todos os itens.

AMESP
FLS.: 0392
Assinatura

Do exposto, verifica-se a composição de Lotes com equipamentos que **não possuem, de modo algum, uma mesma linha de fabricação em comum, como se observa das matérias-primas, segmentos e finalidades diversas bem como destinação diferente à cada um, do que se mostra vantajoso à Associação, e aos Municípios que serão atendidos pela ARP futura, o desmembramento de seus itens, ainda que parcial, produzindo a proposta mais vantajosa com base na economia de escala gerada, como será melhor explicitado**.

Mister ainda se faz ressaltar que a desobediência legislativa deverá ensejar a anulação da presente licitação na forma da Súmula 473 do STF, segundo a qual:

> **"Súmula 473**
> **A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos**; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e **ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifou-se)**

Desta forma, é devida a adequação do presente procedimento licitatório à economicidade, sendo divididos os equipamentos por Lotes que possuam uma linha de fabricação comum entre seus itens, a fim de possibilitar a Economia de Escala assim como a Ampla Concorrência e, consequentemente, a Seleção da Proposta efetivamente Mais Vantajosa ao interesse dos Municípios Associados que serão atendidos pela Ata de Registro de Preços Futura.

IV.IV. Da Economia de escala.

Como supramencionado, a correta divisão dos equipamentos é determinação Legal e Sumular, sendo, todavia, necessária a manutenção de sua Economia de Escala.

AMESP
FLS.: 0393
Assinatura

Assim, cumpre ressaltar que a Economia de Escala surge quando uma Fábrica é capaz de utilizar seus meios de produção em sua capacidade máxima, de forma que todos os gastos envolvidos na movimentação desses maquinários sejam menores em comparação à quantidade produzida.

De forma a exemplificar, entenda que o custo de movimentação dos maquinários de produção sempre será o mesmo, devido à padronização do setor fabril, assim, caso a movimentação seja utilizada na fabricação de apenas uma unidade, essa será responsável por todo o custo, razão pela qual seu preço de venda será majorado para compensá-lo.

À exemplo, caso a fabricante busque um lucro de R$ 10,00, e a movimentação de seu maquinário custe R$ 10,00 (com capacidade de produção de 10 unidades), o equipamento fabricado unitariamente deverá custar R$ 20,00, visto que uma única unidade gerou um custo de R$ 10,00.

Ocorre que, quando a linha fabril é utilizada em toda a sua capacidade, para a produção de tantos itens quanto é capaz de produzir por movimentação, o custo dessa movimentação é dividido entre todas as unidades, resultando em um menor custo por unidade e, consequentemente, na diminuição do preço médio por equipamento devido à Economia de Escala.

Voltando ao exemplo supra, caso a fabricante produza as 10 unidades que é capaz de produzir, o custo de movimentação (R$ 10,00) será divido entre as 10 unidades, fazendo com que cada unidade gere, por média, apenas R$ 01,00 de custo de movimentação, logo, para alcançar o mesmo lucro por unidade cada uma deverá custar somente R$ 11,00.

Assim, em aquisições não unitárias, como a que propõe essa Associação, a Economia de Escala é muito importante para se chegar à Proposta Mais Vantajosa com o Menor Preço.

Todavia, sendo licitado em Lote Único itens **que não possuem matéria-prima, finalidade e, consequentemente, uma mesma linha de fabricação e Fabricante em comum para todos os seus itens,** como no presente caso,

AMESP
FLS.: 0394
Assinatura

essa Economia de Escala acaba sendo inutilizada, visto que a Fábrica não poderá utilizar apenas seu maquinário, de modo que qualquer economia que a Fábrica ou Revenda adquira pela grande produção de um item específico será utilizada apenas para diminuir o prejuízo na aquisição dos demais que não se encontram em sua linha de fabricação.

Neste caso, ao invés da Economia de Escala favorecer a oferta de equipamentos com menor preço, acaba por exercer o efeito contrário. Vamos exemplificar.

Como se sabe, em Ata de Registro de Preços são registrados os itens e não os Lotes, logo, as aquisições também se realizarão (conforme necessidade Administrativa) através de itens e não de Lote, de sorte que a compensação supracitada não será possível caso os Municípios Associados apenas adquiram itens de fora da linha fabril da Fabricante/Licitante Vencedora – frisa-se que no Registro de Preços a Administração não se encontra vinculada a aquisição de nenhum equipamento, quanto mais de Lote – de forma que, para não ser prejudicada, a Fábrica ou Revenda terá de ofertar os equipamentos de fora de seu espectro a preços exorbitantes, atingindo o menor preço somente através da diferença a menor dos equipamentos constantes em seu portfólio.

Logo, ao licitar equipamentos por Lote Único sem um Fabricante comum para todos os itens, essa Respeitável Associação corre o risco de registrar em Ata itens com valores superiores aos de mercado (aqueles que não se encontram no portfólio da Fabricante vencedora), levando a aquisições desvantajosas ou, no melhor dos casos, ao cancelamento da ARP na forma dos arts. 26, §§ 1º e 3º e 29, III do Decreto 11.462/23.

Corroborando o supracitado, assim se manifestou o Exmo. Min. Rel. do Acórdão supra Mestre Weder de Oliveira:

> "35. **A adjudicação por grupo, em licitação para registro de preços, sem robustas, fundadas e demonstradas razões (fáticas e argumentativas) que a sustente, revela-se sem sentido quando se atenta para o <u>evidente fato de que a Administração não está obrigada a contratar adquirir a</u>**

AMESP
FLS.: 0395
Assinatura

composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.

36. **Essa modelagem torna-se potencialmente mais danosa ao erário na medida em que diversos outros órgãos e entidade podem aderir a uma ata cujos preços não refletem os menores preços obtidos na disputa por item**.

37. **O que fica registrado quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo** em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor." (supracitado) **(grifou-se)**

E outra vez:

"(...) 40. **Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. É preciso demonstrar que não há incoerência entre adjudicar pelo menor preço global por grupo e promover aquisições por itens, em sistema de registro de preços. A Administração não irá adquirir grupos, mas itens.**

41. Repisando, **na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas**.

42. Em registro de preços, a realização de licitação utilizando-se como critério de julgamento o menor preço global por grupo/lote **leva, vis à vis a adjudicação por item, a flagrantes contratações antieconômicas e dano ao erário, potencializado pelas possibilidades de adesões, uma vez que, como reiteradamente se observa, itens são ofertados pelo vencedor do grupo a preços superiores aos propostos por outros competidores,**" (supracitado) **(grifou-se)**

Mesmo entendimento é manifestado pelos respeitáveis Ministros Aroldo Cedraz e Bruno Dantas do Ilustre Tribunal de Contas da União - TCU, conforme:

"REPRESENTAÇÃO. **RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO. NÃO-DIVISÃO DO BEM EM ITENS SEPARADOS**. ALTERAÇÃO DAS FASES DO PREGÃO. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-

AMESP
FLS.: 0396
Assinatura

FINANCEIRA SEM JUSTIFICATIVA PRÉVIA E EM DESACORDO COM A REALIDADE DO MERCADO. **ILEGALIDADES. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. NULIDADE DA LICITAÇÃO**. JUNTADA ÀS CONTAS DO DNOCS RELATIVAS A 2007. **AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS**. 1. **Restringe o caráter competitivo da licitação a não-divisão do objeto em parcelas econômica e tecnicamente viáveis**; a solicitação de qualificação econômico-financeira desproporcional à realidade do mercado; e a realização de licitação em modalidade distinta daquela determinada por lei ou regulamento superior.

(...)

RELATÓRIO

(...)

IRREGULARIDADE

Inexistência de parcelamento do objeto a ser contratado, o qual pode ser facilmente dividido em lotes, bem como a ausência de estudo com elementos indicando a desnecessidade de parcelamento do objeto do pregão;

(...)

138. A questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto. **No caso vertente**, como se trata de aquisição de tubos, conexões e equipamentos hidromecânicos para uma adutora, **não vislumbramos qualquer impedimento para que o objeto seja parcelado, pois, a princípio, tratam-se de bens divisíveis pelas suas próprias características construtivas, diferentemente da construção de prédio ou de uma casa, cujas características construtivas, via de regra, recomenda que seja executado por uma mesma empresa**.

(...)

140. **É importante notar, também, que a economia de escala tipicamente associada às contratações mais volumosas encontra um contraponto na maior competição propiciada por licitações menores. Os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência mediante a participação de empresas de menor porte ou mais especializadas não raro igualam ou sobrepujam os decorrentes da economia de escala, sobretudo em modalidades licitatórias que favorecem a ampla disputa entre os interessados, como no caso do pregão**.

(...)

AMESP FLS.: 0397 Assinatura

142. **Desta forma, quando não houver viabilidade de divisão do objeto, a Administração deve demonstrar de forma expressa e clara que o parcelamento não será a melhor alternativa**. O voto do Ministro - Relator, quando do Acórdão 358/2006-TCU-Plenário, é claro nesse sentido:

'Sobre o parcelamento (...), tem-se que ele está previsto no §1º, do art. 23, da Lei no 8.666/93, constituindo-se como regra. Embora sua adoção não constitua medida inafastável, pois não deve implicar perda de economia de escala, há que se realizar sempre prévia avaliação técnica e econômica antes de descartá-la.

... Assim, **em todas as aquisições, cumpre à Administração demonstrar cabalmente que o parcelamento não se mostra como melhor opção técnica e econômica, de maneira a autorizar a perda da competitividade decorrente de sua não-utilização**.'

(...)

145. **Sendo assim, embora a forma de processamento da compra seja ato discricionário do gestor, esse ato deve se basear em estudos que demonstrem a vantagem da opção adotada**. Entendemos, portanto, oportuno determinar ao DNOCS que:

145.1 **realize novo certame licitatório para a aquisição de tubos, conexões e equipamentos hidromecânicos para as obras** de implantação da 1ª Etapa do Sistema Adutor do Pajeú, com extensão de 197 km, **observando o devido parcelamento do objeto, consoante preconizado pelo art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93**;

145.2 **no caso de não se realizarem licitações distintas para fornecimento de tubos, conexões e equipamentos hidromecânicos para as obras de implantação da 1ª Etapa do Sistema Adutor do Pajeú,, essa decisão deverá estar justificada no respectivo processo de licitação, com base em estudos técnicos e econômicos suficientemente fundamentados e conclusivos que comprovem, cabalmente, a inviabilidade ou a antieconomicidade de se parcelar o objeto, de modo a atender o disposto no citado dispositivo legal**;

(...)

VOTO

A presente representação deve ser conhecida pelo Tribunal, pois preenche os requisitos de admissibilidade aplicáveis à espécie.

(...)

16. **Há que se considerar ainda a absoluta falta de amparo legal para a não-divisão do objeto licitado, como bem esclareceu a unidade técnica**. Como demonstrado, **não existia qualquer tipo de restrição técnica que**

AMESP
FLS.: 0398
Assinatura

justificasse as possíveis perdas econômicas advindas da adjudicação de todos os itens a um só fornecedor.

17 Pelo que se observa, **o objeto poderia ser perfeitamente dividido em três troncos principais,** sendo certo que esse procedimento **não traria nenhum prejuízo de natureza técnica e era perfeitamente viável sob o ponto de vista econômico**. Para que se tenha uma idéia, o valor do menor objeto ultrapassaria cifras superiores a R$ 16.000.000,00, **sendo plenamente justificável a realização de gastos com a administração desses contratados. Aliás, por se tratar de bens de mesma natureza, o acompanhamento e a fiscalização desses contratos não exigiria mais de uma equipe**.

(...)

21. **Por todo o exposto, compreendo que** as exigências de capital social líquido igual ou superior a 10% do valor estimado, a **não-divisão do objeto, no mínimo em três itens,** e a realização de pregão presencial em substituição ao eletrônico, **restringiram o caráter competitivo da licitação**. Além disso, não se pode descartar a injustificada inversão de fases ao desclassificar uma das licitantes por não preencher um dos requisitos de habilitação, antes da fase de lance.

22. **Sendo assim, não resta alternativa, repito, que não o acolhimento da proposta da unidade técnica para que seja fixado prazo ao administrador do DNOCS com o objetivo de anular o procedimento licitatório, mormente quando não se vislumbra nenhum fato que justifique a convalidação das ilegalidades perpetradas. Ao contrário, existe apenas uma certeza de que a continuidade do procedimento implicaria maiores prejuízos ao erário**." **(grifou-se)** (Repr. TCU – Acórdão 732/2008. Min. Rel. Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em 23/04/2008)

"**ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União**, reunidos em sessão da Primeira Câmara, **ante as razões expostas pelo Relator**, em:

(...)

9.3. **determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades**, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), **sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços**:

(...)

AMESP
FLS.: 0399
Assinatura

> 9.3.2. **obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário**;" **(grifou-se)** (Repr. TCU – Acórdão 757/2015. Min. Rel. Bruno Dantas. Plenário. Julgado em 08/04/2015).

Assim, observa-se a necessidade de justificativa econômica e técnica para o Loteamento em Sistema de Registro de Preços, comprovadas através de estudos que demonstrem a maior vantagem do agrupamento em comparação à divisão de itens, o que não consta do certame em tela, demonstrando desvantagem aos Municípios Associados.

Ainda, o perigo de danos ao erário pelo agrupamento de itens, em especial nas licitações destinadas ao Registro de Preços, é também asseverado pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) em seu artigo 82, §§ 1º, 2º supracitado, *in verbis* novamente:

> "Art. 82. **O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre**:
> (...)
> § 1º **O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.**
> § 2º **Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade**." **(grifou-se)**

Assim, a Aquisição posterior de item pelos Municípios deverá ser precedida de pesquisa de mercado, qual demonstrará valor superfaturado aos equipamentos que não se encontrem na linha de fabricação da Empresa vencedora do Lote, levando, no melhor dos casos, ao cancelamento do registro.

AMESP
FLS.: 0400
Assinatura

Ademais, observa-se que o atendimento à determinação legal poderá ser alcançado pela simples criação de Lotes com equipamentos correspondentes aos seus **segmentos industriais**, visto que, atualmente, encontram-se agrupados equipamentos que não possuem um mesmo fabricante em comum com os demais, de modo que a adequação do Ato Convocatório não geraria grandes dificuldades gerenciais à essa Ilustre Associação.

Logo, o agrupamento em lote, na forma como ocorre no presente certame, dificulta, se não impede, a Seleção da Melhor Proposta com base no critério do Menor Preço, visto que as aquisições posteriores se darão por itens e não pela totalidade do Lote, o qual inutiliza a economia de escala no caso em tela além de afastar licitantes especializadas e, assim, ferir a Ampla Concorrência, razão pela qual se faz necessária sua correção.

IV.V. Dos Esclarecimentos.

Vencida a questão referente às irregularidades do agrupamento em tela, cumpre frisar que não se busca nesta Impugnação o desmembramento total de itens, pelo contrário, o que se requer é a separação de itens de segmentos específicos que não possuem um mesmo Fabricante em comum entre si, permitindo assim o aproveitamento da Economia de Escala à todos os itens bem como a Ampla Concorrência e a aquisição do melhor preço e maior qualidade pela oferta de Empresas Especializadas na comercialização de cada Segmento, o que levará à Seleção da Proposta mais Vantajosa à Associação e Municípios Associado além de levar, consequentemente, à real eficiência do gasto público e melhor utilização do seu poder de compra.

Tal divisão possibilitará a participação de Fábricas e revendas especializadas na produção e instalação de Equipamentos de cada Segmento, levando à vantagens e economia ao erário pela oferta de produto com exímia

AMESP
FLS.: 0401
Assinatura

qualidade e pelo menor preço, exatamente por ser ofertado por empresas especializadas.

Da mesma forma, o desmembramento em tela, além de permitir a participação de Fabricantes Especializadas, não ensejará maiores dificuldades gerenciais, uma vez que serão acrescidos Lotes referentes a itens que já seriam fiscalizados por uma mesma equipe.

Por essa razão, mister se faz o desmembramento supracitado.

Tal desmembramento levará à Seleção da Proposta mais Vantajosa aos Municípios Associados tanto pelo aproveitamento da Economia de Escala quanto pela abertura da Ampla Concorrência, princípio norteador de toda licitação.

IV.VI. Justificativa.

Em análise ao Instrumento Convocatório observa-se do Termo de Referência as seguintes Justificativas ao Loteamento:

> "O agrupamento dos itens em um único lote também **visou tornar mais eficiente e célere o processo de aquisição do registro de preços**, para **evitar emissão de empenhos com valores ínfimos**, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que **o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor**, **fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação**; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e **maior aproximação da padronização fica plenamente justificado** o agrupamento de itens específicos.
>
> (...)
>
> O objeto foi reunido em LOTE por se tratar de uma **solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens**, pelas características de soluções desta natureza.

AMESP
FLS. 0402
Assinatura

> Dada a peculiaridade dos objetos, **seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.**
>
> **Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.**
>
> Assim, **considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação**, bem como consideradas **as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução**, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.
>
> **Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global por lote. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível**. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá **quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala**. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global **quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico**." **(grifou-se)**

Primeiramente, quanto aos "pedidos ínfimos", já fora esclarecido que, em Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrem conforme demanda e interesse administrativo e não por Lote.

Assim, não havendo interesse em pedidos ínfimos, essa Administração deveria realizar a licitação sem se utilizar do Sistema de Registro de Preços.

Ainda, quanto ao "tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor" de modo a "fomentar a disputa e ampliar o número de interessados na licitação", já fora evidenciado que o agrupamento de itens sem um fabricante em comum entre eles afasta as Fabricas e Revendas Especializadas que teriam interesses em itens de seu segmento industrial mas não nos demais.

Logo, o agrupamento atual é contrário a justificativa apresentada.

AMESP
FLS.: 0403
Assinatura

Não obstante, quanto à "maior aproximação da padronização" e "necessidade de uma solução composta" em vista aos equipamentos "serem integrados entre si" e possuírem "peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução", ressaltamos mais uma vez que não há Fabricante em comum para todos os itens, de modo que, consequentemente, não havendo uma mesmo fabricante, os itens não possuirão padronização, interdependência, natureza acessória ou integração lógica entre si.

Logo, a justificativa supra não possui lógica.

Também, quanto à alegada "dificuldades na gestão contratual", já fora demonstrada que a criação de lotes por segmentos industriais (4) não prejudicaria a gestão contratual, uma vez o desmembramento referir-se à itens que já seriam fiscalizados por uma mesma equipe no loteamento atual.

Ademais, acrescenta-se que, como amplamente abordado, serão realizados tantos Contratos quanto forem do interesse da Administração, visto que em Sistema de Registro de Preços não se registram Lotes, mas itens.

Logo, observa-se que a justificativa supra não se sustenta.

Ademais, quanto ao "risco de um item ou mais restarem fracassados", cumpre esclarecer que o afastamento de Fábricas e Revendas Especializadas, na forma como ocorre no presente certame, é gravame ainda mais apto a ensejar o fracasso do Lote sem Fabricante em comum entre os itens do que o desmembramento causar o fracasso de Lotes por Segmento Industrial.

Assim, a Justificativa supra é favorável ao desmembramento e não contrário.

Em sequência, quanto ao "aumento do valor dos itens se forem desmembrados", observa-se que a Administração não está atenta a quantidade requisitada em Edital, onde a menor unidade de itens que se requer é de 261 (duzentas e sessenta e uma) unidades, plenamente capaz de conceder ampla

AMESP
FLS.: 0404
Assinatura

economia de escala que gera a diminuição no seu valor unitário (como supra verificado) e não seu aumento.

Ademais, como já esclarecido, é exatamente o agrupamento de diversos itens sem fabricante em comum que leva a Fabricante vencedora do Lote a ofertar itens com preços acima do mercado. Tal conclusão fora evidenciada pelo Ilustre Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012; 1592/2013; 732/2008 e 757/2015) na forma supracitada.

Assim, observa-se que a justificativa supra é favorável ao desmembramento e não contrário, visto que o agrupamento é o causador dos prejuízos (aumento dos preços) citados como evitáveis em justificativa.

Por fim, quanto à "inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução" vemos que, contrariamente ao alegado em TR, não há "pertinência segundo um viés técnico" para o não parcelamento da solução.

Como supracitado, os itens ora em análise são plenamente divisíveis em Segmentos Industriais Específicos que permitirão a participação de Fabricante e Empresas Especializadas, conduzindo a Seleção da Proposta mais Vantajosa aos Municípios Associados.

Desta forma a manutenção do Agrupamento de diversos itens de segmentos diferentes em um mesmo Lote atuará em completo desacordo ao interesse público e função primordial da Licitação, pelo que tal entendimento merece ser revisto.

Por fim, com o intuito de demonstrar ainda mais a necessidade do desmembramento em tela para alcançar o objetivo fim da licitação (Seleção da Proposta mais Vantajosa à Administração), mister se mostra demonstrar a necessidade da Ampla Concorrência para atendimento ao interesse dos Municípios associados que serão atendidos pela ARP futura dessa Associação.

AMESP
FLS.: 0405
Assinatura

IV.VII. Do Princípio da Ampla Concorrência.

O Princípio da Ampla Concorrência visa o objetivo licitatório da Seleção da Proposta Mais Vantajosa à Administração, pois a Seleção da Proposta Mais Vantajosa implica na existência de outra menos vantajosa.

Assim, a fim de que os licitantes disputem a fase de lances, realizando ofertas cada vez menores em relação ao seu concorrente, chegando à oferta de menor preço que satisfaça a necessidade administrativa delimitada no descritivo, necessária se faz a Ampla Concorrência.

Cumpre ressaltar que a restrição da competitividade é defesa pela Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, bem como pela Legislação Infraconstitucional no artigo 9º, I, a) e c) da Lei 14.133/21, cita-se novamente:

> Constituição Federal
>
> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, **compras** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**." **(grifou-se)**
>
> Lei 14.133/21
>
> "Art. 9º **É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações** e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
>
> I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que**:
>
> a) **comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório**, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
>
> (...)

AMESP
FLS.: 0406
Assinatura

c) **sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato**;" **(grifou-se)**

Como se observa, o legislador foi categórico ao excluir da licitação toda e qualquer característica que possa frustrar a competição do certame, pois, como observado, sem competitividade não é possível a seleção da proposta mais vantajosa.

Cumpre ressaltar que o tratamento legislativo quanto à vedação de características restritivas à competitividade é tão severo que uma vez configurado possível direcionamento, por qualquer característica restritiva que seja, o Ilustre Tribunal de Contas da União tem entendido pela anulação do Certame, veja-se:

> "REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. DIVERSAS FALHAS. INFORMAÇÕES CONTRADITÓRIAS NOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL. **RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO. POSSÍVEL DIRECIONAMENTO DO CERTAME. CONHECIMENTO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO SUSPENSO. OITIVA. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME** E PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS QUANTO AOS INDÍCIOS DE DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. CIÊNCIA.
>
> (...)
>
> CONCLUSÃO
>
> 23. **As informações e documentos apresentados evidenciam a existência de graves ilegalidades, que maculam irremediavelmente a licitação em análise. Além dos itens restritivos evidenciados nos requisitos para qualificação técnica**, houve a recusa irregular de lances de licitantes, **o que favoreceu a empresa Infomanager**, que foi considerada vencedora da licitação.
>
> 24. Como requisito de qualificação técnica, os licitantes deveriam expedir declaração da disponibilidade de equipamentos, instalações físicas e pessoal especializado localizados em Macapá/AP, **o que, evidentemente, afasta empresas instaladas em outros estados da federação, e configura direcionamento da licitação para empresas sediadas em Macapá**.
>
> (...)
>
> VOTO

AMESP FLS.: 0407 Assinatura

Preliminarmente, merece conhecimento a representação, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade.

2. No mérito, concluo, em linha de concordância com a Secex-AP e com o Ministério Público junto ao TCU, que a licitação em apreço padece de vários vícios que a maculam com a eiva da nulidade, cabendo expedir-se determinação à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá – SAMF/AP, **para que adote as providências necessárias à anulação do certame, nos termos preconizado pelo art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93**.

(...)

4. Do rol acima, chama atenção a exigência ilegal de localização prévia de equipamentos, o que **cerceou frontalmente a competitividade do certame, vez que, das treze empresas que participaram da licitação, apenas duas estão instaladas em Macapá/AP, e seriam as únicas a preencher o requisito de qualificação técnica em comento**.

(...)

9. **Comento, agora, o que me parece ser o indicativo mais claro da necessidade de se promover a anulação do certame e que toca em conduta dos gestores a ser investigada mais aprofundadamente, por conter indícios de direcionamento do certame**.

(...)

12. Ora, não se vislumbra nenhuma justificativa plausível que considere que uma proposta de R$ 0,77 seja inexequível se comparada a uma outra, considerada vencedora, pelo valor de R$ 0,79. **Eis aí um vício insanável que merece o aprofundamento das investigações, no sentido de se verificar o direcionamento da licitação que, caso tenha ocorrido, enseja a aplicação de severas penas contra os agentes públicos envolvidos**.

(...)

13. Diante de todo o quanto analisado pela Secex-AP, do crivo do MP/TCU que corroborou as propostas de encaminhamento e do até aqui exposto neste voto, **entendo que o procedimento em análise conduzido pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Amapá – SAMF/AP atentou gravemente contra os princípios constitucionais da moralidade e da igualdade entre os licitantes, situação que demanda, a meu ver, a expedição de determinação para que o órgão adote as providências necessárias à anulação do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2011, nos termos preconizados pelo art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93** e sob a autoridade do disposto no art. 45, caput, da Lei nº 8.443/92.

AMESP
FLS.: 0408
Assinatura

> 14. Passo seguinte, **caso a administração tenha interesse em contratar o objeto pretendido, deverá realizar outro certame, escoimado das falhas e irregularidades evidenciadas nestes autos**. Cabível, portanto, cientificar o órgão acerca das ocorrências a serem prevenidas em futura licitação.
> (...)
> 17. No mais, **adiro à proposta da Secex-AP, complementada pelo MP/TCU, no sentido de se ouvir em audiência o pregoeiro, Sr. Raimundo José da Luz Nascimento, e o Superintendente da SAMF/AP, Sr. Carlos Guilherme Oliveira de Melo, acerca dos indícios de direcionamento do procedimento licitatório para a empresa Infomanager Ltda.**
> 18. Somente faço pequeno reparo na proposta da unidade técnica, no sentido de que o rol de irregularidades que motiva as audiências **resta absorvido e se enfeixam em aspectos que culminam com a falta mais grave, no caso, o possível direcionamento do certame**. Assim, ajusto os termos das audiências ao contido na minuta de acórdão apresentada na sequência.
> Isto posto, voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que submeto a este colegiado". (TCU – Acórdão 8682/2011. Rel. Min. Valmir Campelo – Primeira Câmara, Sessão em 27/09/2011) **(grifou-se)**.

Em consonância com o Acórdão supra verifica-se que, mantidas as características restritivas ora impugnadas (Loteamento sem fabricante em comum para todos os itens), restarão afastadas Fabricantes e Revendas Especializadas, impossibilitando assim a Ampla Concorrência e violando os Princípios norteadores da Licitação que visam a Seleção da Proposta mais Vantajosa à Administração.

Frisa-se que a ampla concorrência poderá ser alcançada pela **criação de Lotes** referentes a itens de Segmentos Específicos que ora estão agrupados sem possuir Matéria-Prima, Natureza, linha fabril, etc., semelhantes ou em comum entre si, pelo que serão geridos pela mesma equipe gestora de todos os itens do Lote, todavia com uma divisão mais clara, facilitando a gestão e não a dificultando.

Logo, mister se mostra a retirada das características restritivas do presente certame, seja pelo Deferimento desta Impugnação ou por Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

AMESP
FLS.: 0409
Assinatura

- VI -

Dos Pedidos.

Considerando que a adjudicação por Lote é exceção à regra.

Considerando que não se encontra justificativa plausível ao agrupamento ora analisado (158 itens de Segmentos Industriais distintos).

Considerando que a Justificativa ao Loteamento disponibilizada é favorável ao Desmembramento possível e necessário que ora se requer e não contrária.

Considerando a necessidade de justificativa plausível ao Loteamento.

Considerando que não houve a disponibilização de Estudos que demonstrassem, técnica e economicamente, maior vantagem no agrupamento em questão *vis a vis* à adjudicação por item.

Considerando que o Loteamento sem Fabricante comum entre os itens inutiliza a Economia de Escala bem como prejudica os valores unitários.

Considerando que o desmembramento ora requisitado refere-se à criação de Lotes referente a itens que já seriam fiscalizados pela mesma equipe do Lote Único atual, pelo que não ensejará maiores dificuldades à gestão da ARP.

Considerando que os itens de Segmentos diversos ora agrupados não possuem natureza, matéria-prima, complexidade, linha fabril ou sequer finalidade semelhante entre si.

Considerando a restrição à Competitividade no presente certame, em especial às Fabricantes e Empresas Especializadas.

Considerando que a manutenção das delimitações restritivas ora Impugnadas levará à anulação do certame.

AMESP
FLS.: 0410
Assinatura

E com base na argumentação, legislação, doutrina, jurisprudências e Súmulas apresentadas, esta Empresa vem requerer:

a) Sejam:

- desmembrados e agrupados os itens nº 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 131, 132, 134, 135, 139, 141, 142, 144, 146, 147, 148, 157 e 158 do Lote Único em Lote próprio de "**Acessórios e Brinquedos de Pequeno Porte**";

- desmembrados e agrupados os itens nº nº 01, 41, 43, 64, 65, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 107, 108 e 130 do Lote Único em Lote próprio de "**Ferramentas**";

- desmembrados e agrupados os itens nº 3, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 56, 66, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 109, 122, 123, 124, 125, 133, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156 do Lote Único em Lote próprio de "**Vestimentas**";

- desmembrados e agrupados os itens nº 50, 95, 126, 127, 128, 129, 136, 137, 138, 140, 143 e 145 do Lote Único em Lote próprio de "**Equipamentos Esportivos e de Grande Porte**";

Tudo em vista que estes Equipamentos não possuem Porte, natureza, finalidades, meios de fabricação, instalação e funções similares entre si e, consequentemente, não são similares e nem possuem Fornecedor em comum, cuja separação ensejará a Ampla Concorrência de Fábricas e Revendas ESPECIALIZADAS na fabricação, fornecimento e instalação de cada Segmento Industrial, levando às propostas mais vantajosas pelo menor preço e maior qualidade aos Municípios Associados que fazem parte dessa Associação e que serão atendidos pela ARP futura;

AMESP FLS.: 0411 Assinatura

b) Subsidiariamente, em caso de não desmembramento, seja demonstrada a vantagem técnica e econômica na adjudicação dos equipamentos por Lote Único sem fabricante especializado em comum entre os itens e não na forma supra requisitada, através de estudo técnico e econômico na forma delimitada pelo Ilustre TCU, tendo em vista a inutilização da economia de escala e contrariedade ao entendimento jurisprudencial sedimentado;

c) Por fim, seja manifestada decisão à presente Impugnação do prazo de até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no subitem 6.3 do Edital e artigo 164, Parágrafo Único da Lei 14.133/21, ou seja-lhe concedida efeito suspensivo.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 02 de julho de 2026.

ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA
RG: 3.485.038-0/SESP/PR

12.308.936/0001-63
INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
RUA: BOM JESUS DE IGUAPE, 960
HAUER - CEP: 81.610-040
CURITIBA - PR

ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA:84732989187
Assinado de forma digital por ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA:84732989187
Dados: 2026.07.02 18:01:21 -03'00'

INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 12.308.936/0001-63
NIRE 416.00025741

AMESP
FLS.: 0412
Assinatura

ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA, brasileira, natural de Maringá-PR, nascida em 14/10/1964, casada, pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da RG 3.485.038-0/SESP/PR., e CPF/MF 847.329.891-87, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Augusto Zibarth, 1081 Casa 33 Uberaba CEP: 81560-360. Única sócia da empresa **INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** a qual foi automaticamente transformada em LTDA com base na Lei 14.195/2021, tendo sede e domicilio na Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF 12.308.936/0001-63, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00025741 em 26/09/2012, RESOLVE modificar seu instrumento original, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Artigo 41 da Lei 14.195/2021 efetivada em 09/12/2022, alterando a EIRELI em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, a sócia resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00025741 em 26/09/2012, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social e alterações primitivas que passam a ter a seguinte redação:

INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ/MF 12.308.936/0001-63
NIRE 416.00025741

A abaixo identificada e qualificada:

ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA, brasileira, natural de Maringá-PR, nascida em 14/10/1964, casada, pelo Regime Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da RG 3.485.038-0/SESP/PR., e CPF/MF 847.329.891-87, residente e domiciliada em Curitiba – PR, na Rua Augusto Zibarth, 1081 Casa 33 Uberaba CEP: 81560-360.

Única sócia da empresa **INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF 12.308.936/0001-63, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.00025741 em 26/09/2012, que se rege pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: **NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO -** A empresa gira sob o nome empresarial de **INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 12.308.936/0001-63
NIRE 416.00025741

AMESP FLS.: 0413 Assinatura

LTDA e tem sua sede e domicílio na Rua Bom Jesus do Iguapé, 960, Hauer, CEP 81.610-040, Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: **CAPITAL SOCIAL** - o Capital Social, representado por 100.000,00 (Cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALORES EM R$
ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA	100%	100.000	R$ 100.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade da sócia é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: **OBJETO SOCIAL** - O objeto social é Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista de papel e papelão em bruto; Comércio atacadista de embalagens; Comércio

INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 12.308.936/0001-63
NIRE 416.00025741

AMESP FLS.: 0414 Assinatura

atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis; Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de material elétrico; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de embarcações e veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de pedras para revestimento; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comercio atacadista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu; Comercio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, maquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, maquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos; Comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos; Comercio atacadista de maquinas e ferramentas operatrizes e ferramentas, aparelhos e equipamentos de uso industrial, tais como: torno, fresadores horizontal, vertical e universal, furadeiras de bancada e/ou múltiplas; Comercio varejista de quinquilharias para uso agrícola e extintores; Comercio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime e bambu.

CLAUSULA QUARTA: **INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**: A empresa iniciou suas atividades em 22/06/2010, e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 12.308.936/0001-63
NIRE 416.00025741

AMESP
FLS.: 0415
Assinatura

CLAUSULA QUINTA: **ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL**: A administração da empresa caberá a **ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA**, a quem caberá, a prática de todos à gestão da empresa, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa. A responsabilidade da sócia-administradora é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único: A administradora poderá nomear e/ou constituir procurador ou representante, com prazo e/ou prazo indeterminado, para representar e gerenciar a empresa em todas atividades da mesma, inclusive para representação perante Instituições Financeiras e/ou Órgãos Públicos que se fizerem necessários.

CLAUSULA SEXTA: **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS**: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediaria, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: **FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS**: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do contrato social, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

CLAUSULA OITAVA: **FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO**: Falecendo seus sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia-administradora deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**: A sócia declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 12.308.936/0001-63
NIRE 416.00025741

AMESP
FLS.: 0416
Assinatura

(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **FORO**: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O presente instrumento, será assinado em 1(uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 11 de abril de 2023

ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA

NILSON LOURENÇO
CRC/PR 028.154/O-6

AMESP
FLS.: 0417
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54023416991	NILSON LOURENCO
84732989187	ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 09:48 SOB Nº 20232500398.
PROTOCOLO: 232500398 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304842545. CNPJ DA SEDE: 12308936000163.
NIRE: 41600025741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

AMESP
FLS. 0418
Assinatura

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANA LUCIA NAVARRETE DE ALMEIDA
1ª HABILITAÇÃO: 06/05/1987
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/10/1964, MARINGA, PR
4a DATA EMISSÃO: 13/11/2024
4b VALIDADE: 12/11/2029
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 34850380 SESP PR
4d CPF: 847.329.891-87
5 Nº REGISTRO: 03341955101
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: ANTONIO NAVARRETE FILHO
NEIDE DE FREITAS NAVARRETE
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2914025997

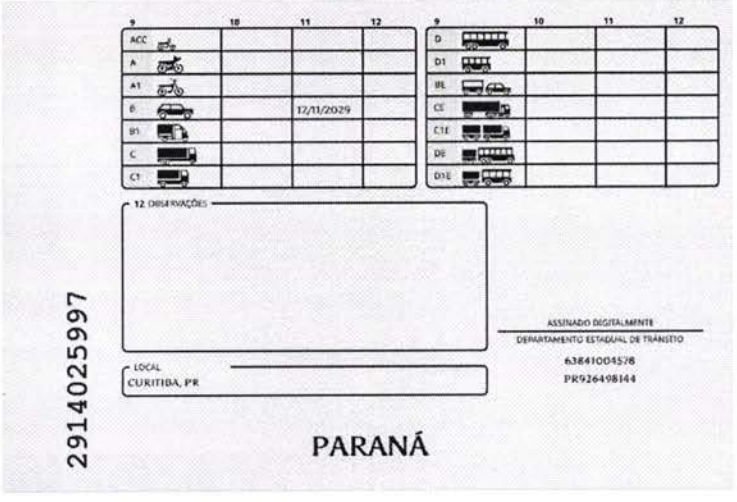
9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/11/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
6384100457/8
PR926498144

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

2914025997

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

AMESP
FLS.: 0419
Assinatura

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2026
Processo Administrativo nº 11/2026
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP

À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP
Ao Ilustríssimo Senhor Pregoeiro / Agente de Contratação

SQUATTO LABS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.040.487/0001-13**, nome fantasia **SQUATTO LABS**, fundada em **01/03/2021**, com sede no **Setor SCS Qd. 02, Bloco C, nº 22, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.300-902**, cuja atividade principal é o **Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática**, neste ato representada por **GABRIEL MICHELS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **067.815.925-48**, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2026, Processo Administrativo nº 11/2026, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A sessão pública está designada para o dia 07/07/2026, às 09h00min. A presente impugnação é apresentada dentro do prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, requer-se o conhecimento e a análise da presente impugnação.

2. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

O edital adotou o critério de julgamento por menor preço global por lote, enquanto o Termo de Referência organizou o objeto em lote único.

O objeto contempla diversos materiais esportivos e acessórios, incluindo, entre outros, apitos, bambolês, bolas esportivas, bermudas, uniformes, materiais de treinamento, itens de artes marciais, materiais de natação, redes, estruturas e acessórios correlatos.

Embora os produtos estejam relacionados ao segmento esportivo, são bens autônomos, divisíveis e comercializados por diferentes fornecedores, fabricantes e distribuidores.

Dessa forma, a presente impugnação busca contribuir para o saneamento do edital, especialmente quanto à reavaliação do lote único, com o objetivo de ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

AMESP
FLS.: 0420
Assinatura

3. DA NECESSIDADE DE REAVALIAÇÃO DO LOTE ÚNICO

A Lei Federal nº 14.133/2021 orienta que, nas compras públicas, a Administração considere a viabilidade de divisão do objeto, as peculiaridades do mercado e a ampliação da competição.

No Sistema de Registro de Preços, a adoção de julgamento por grupo de itens exige demonstração da inviabilidade da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento.

No presente caso, a formação de lote único merece reavaliação, pois os itens descritos no Termo de Referência não apresentam dependência técnica entre si.

O fornecimento de apitos não depende do fornecimento de uniformes. O fornecimento de bolas esportivas não depende do fornecimento de materiais de natação. O fornecimento de itens de artes marciais não depende do fornecimento de bambolês ou acessórios recreativos.

Assim, embora seja compreensível a preocupação da Administração com gestão contratual e logística, tais fatores precisam ser conciliados com o dever de preservar a competitividade e evitar concentração indevida do objeto.

4. DO RISCO DE RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE

A manutenção de todos os itens em lote único pode reduzir a participação de empresas especializadas que teriam plena capacidade de fornecer determinados grupos de produtos, mas não a totalidade do objeto.

Um fornecedor especializado em bolas esportivas pode não atuar com uniformes. Uma empresa de vestuário pode não comercializar tatames. Um distribuidor de acessórios esportivos pode não possuir linha completa de materiais de natação ou artes marciais.

Isso não representa ausência de capacidade técnica, mas apenas a segmentação natural do mercado.

Quando todos esses itens são reunidos em um único lote, a disputa tende a favorecer empresas generalistas ou intermediadoras, em vez de permitir que fornecedores especializados apresentem melhores preços nos itens em que possuem maior competitividade.

Nesse sentido, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União orienta que, sendo o objeto divisível e não havendo prejuízo ao conjunto ou perda comprovada de economia de escala, deve-se admitir a adjudicação por item, a fim de permitir maior participação de licitantes.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA

O certame foi estruturado como Sistema de Registro de Preços em licitação compartilhada, com futuras aquisições conforme necessidade dos órgãos participantes, mediante ordens de fornecimento.

Ou seja, não se trata necessariamente de entrega única, simultânea e integrada de todos os itens.

AMESP
FLS.: 0421
Assinatura

Essa característica reforça a importância de avaliar se a contratação por item, ou ao menos por lotes homogêneos, seria mais adequada ao interesse público, permitindo maior disputa, melhores preços unitários e maior aderência dos fornecedores ao mercado específico de cada produto.

6. DA POSSIBILIDADE DE ORGANIZAÇÃO POR ITEM OU LOTES HOMOGÊNEOS

Diante da diversidade dos produtos, a solução mais competitiva seria a adoção do julgamento por item.

Caso a Administração entenda pela necessidade de agrupamento, sugere-se, de forma subsidiária e colaborativa, a reorganização do objeto em lotes tecnicamente e mercadologicamente homogêneos, por exemplo:

- Lote 1 – Bolas esportivas e materiais de modalidades coletivas;
- Lote 2 – Uniformes, vestuário e itens têxteis;
- Lote 3 – Acessórios esportivos e materiais de treinamento;
- Lote 4 – Materiais de natação;
- Lote 5 – Materiais de artes marciais e lutas;
- Lote 6 – Redes, estruturas e equipamentos esportivos;
- Lote 7 – Itens de premiação e acessórios correlatos.

A divisão acima é apenas sugestiva. O ponto central é que a Administração reavalie o lote único e adote modelagem que preserve a eficiência administrativa sem comprometer a competitividade.

7. DA ADEQUAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS AO FORMATO DO OBJETO

Caso o edital seja ajustado para julgamento por item ou por lotes homogêneos, recomenda-se também que as exigências de habilitação, qualificação técnica, amostras e eventuais laudos sejam proporcionais ao item ou lote efetivamente disputado.

Essa adequação evita que exigências calculadas sobre a totalidade do objeto afastem fornecedores capazes de atender, com qualidade e preço competitivo, apenas determinados itens ou segmentos.

Com isso, preserva-se a segurança da contratação sem impor barreiras desnecessárias à participação.

8. DA CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIA MATERIAL

Observa-se pequena inconsistência material quanto à data limite para envio das propostas comerciais.

Em determinado trecho do instrumento, consta a data de 07/06/2026 às 08h30min, enquanto no edital propriamente dito consta 07/07/2026 às 08h30min, data compatível com a abertura da sessão pública designada para 07/07/2026 às 09h00min.

Embora se trate, ao que parece, de simples erro material, recomenda-se sua correção para evitar dúvidas aos licitantes e preservar a clareza e segurança jurídica do procedimento.

AMESP
FLS.: 0422
Assinatura

9. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

a) o conhecimento da presente impugnação, por ser tempestiva e cabível;

b) a reavaliação da adoção de lote único e do critério de menor preço global, diante da divisibilidade dos itens e da diversidade de mercados envolvidos;

c) a retificação do edital para adoção, preferencialmente, do julgamento por item;

d) subsidiariamente, caso não seja adotado julgamento por item, que o objeto seja reorganizado em lotes tecnicamente e mercadologicamente homogêneos;

e) a adequação das exigências de habilitação, qualificação técnica, amostras e laudos ao item ou lote efetivamente disputado;

f) a correção da inconsistência material relativa à data limite para envio das propostas comerciais;

g) caso haja alteração do edital que impacte a formulação das propostas, a republicação do instrumento convocatório com reabertura dos prazos legais;

h) caso a Administração entenda pela manutenção do lote único, que apresente justificativa técnica e econômica específica, demonstrando a inviabilidade da adjudicação por item e a vantagem concreta do agrupamento adotado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília/DF, 29 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL MICHELS DA SILVA
Data: 29/06/2026 23:03:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL MICHELS DA SILVA
CPF nº 067.815.925-48
Representante Legal
SQUATTO LABS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ nº 41.040.487/0001-13
Setor SCS Qd. 02, Bloco C, nº 22, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.300-902

AMESP FLS.: 0423 Assinatura

DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
IMPUGNANTES: QUATTO LABS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
IMPUGNADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – AMESP

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnações ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2026, apresentada pelas empresas **QUATTO LABS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

As impugnações foram protocolizadas tempestivamente, razão pela qual merecem ser conhecida.
Em síntese, sustenta as impugnantes que:
a) houve indevida aglutinação dos objetos em lote único;
b) a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global** restringiria a competitividade do certame, requerendo o parcelamento do objeto em lotes e ou itens distintos.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Verificada a tempestividade e a legitimidade das impugnantes, conhece-se das presentes impugnações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, passando-se à análise de seu mérito.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre registrar que o Edital foi elaborado em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, planejamento, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações técnicas constantes do instrumento convocatório foram definidas a partir de estudos técnicos preliminares e do Termo de Referência, observando critérios de

AMESP FLS.: 0424 Assinatura

viabilidade técnica, eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público, inexistindo qualquer cláusula que imponha restrição indevida ao caráter competitivo do certame.

Assim, as alegações formuladas pelas impugnantes não merecem prosperar.

IV – DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

As impugnantes sustentam que o objeto deveria ser parcelado em diversos lotes ou itens, sob o argumento de que a contratação em lote único restringiria a competitividade.

Entretanto, referido entendimento não encontra amparo na legislação vigente nem na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

O art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que o planejamento das contratações observará o princípio do parcelamento **quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso**.

Observa-se, portanto, que o parcelamento **não constitui regra absoluta**, mas sim técnica de contratação condicionada à demonstração simultânea de sua viabilidade técnica e de sua vantagem econômica.

A própria Lei nº 14.133/2021 excepciona expressamente a obrigatoriedade do parcelamento. Dispõe o §3º do art. 40:

Art. 40 (...)

§3º O parcelamento não será adotado quando:

I – a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a aquisição do objeto de um mesmo fornecedor;

II – o objeto configurar sistema único e integrado e houver risco ao conjunto da solução pretendida;

III – o processo de padronização ou a escolha de marca conduzir à contratação de fornecedor exclusivo.

A legislação é expressa ao admitir a contratação global quando o fracionamento comprometer a economicidade, aumentar os custos administrativos ou colocar em risco a adequada execução da solução contratada.

No mesmo sentido orienta a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item (...) **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda da economia de escala**..."

Da mesma forma, a Súmula nº 114 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais estabelece que a licitação por itens somente é obrigatória quando proporcionar melhor aproveitamento do mercado **sem perda da economia de escala** e sem prejuízo ao interesse

AMESP
FLS.: 0425
Assinatura

público.

Logo, a interpretação sistemática da legislação e da jurisprudência evidencia que a licitação por itens constitui regra apenas quando demonstrada sua efetiva vantagem para a Administração.

Não se trata, portanto, de obrigação absoluta.

Ao contrário, sempre que houver justificativa técnica suficiente, revela-se plenamente legítima a adoção do julgamento pelo menor preço global.

No presente caso, o Termo de Referência apresenta motivação técnica expressa para a contratação em lote único.

Os itens que compõem o objeto destinam-se ao fornecimento de uma solução integrada para atendimento dos Municípios consorciados, envolvendo materiais esportivos, acessórios, vestuários e demais componentes cuja aquisição conjunta proporciona maior eficiência logística, padronização do fornecimento, racionalização da fiscalização contratual e significativa redução dos custos administrativos.

O parcelamento do objeto implicaria, entre outros prejuízos:

- aumento do número de contratos administrativos;
- multiplicação de ordens de fornecimento;
- elevação dos custos de fiscalização e gestão contratual;
- possibilidade de entregas parciais e desencontradas;
- risco concreto de fracasso de um ou mais lotes, comprometendo a integralidade da solução pretendida;
- perda da economia de escala obtida mediante aquisição concentrada.

Importante destacar que a eventual ampliação do número de participantes não constitui finalidade autônoma da licitação.

O princípio da competitividade deve ser harmonizado com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Não se admite ampliar artificialmente a competição quando tal providência implicar aumento dos custos administrativos, redução da eficiência contratual ou comprometimento da execução do objeto.

Nesse contexto, a reunião dos itens em lote único não possui caráter restritivo, mas decorre de decisão administrativa motivada, baseada em critérios técnicos e econômicos, plenamente autorizada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Cumpre destacar, ainda, que todos os produtos integrantes do lote pertencem ao mesmo segmento mercadológico, qual seja, materiais esportivos e seus acessórios, circunstância que demonstra a existência de fornecedores aptos a fornecer integralmente o objeto, inexistindo qualquer direcionamento ou restrição injustificada à competição.

A própria justificativa constante do Termo de Referência registra que:

AMESP
FLS.: 0426
Assinatura

"O objeto foi reunido em lote por se tratar de solução composta e integrada. Seu parcelamento acarretaria dificuldades na gestão contratual, perda da economia de escala, aumento dos custos administrativos e risco de inviabilização da solução em razão do eventual fracasso de um ou mais itens."

Verifica-se, portanto, que a Administração promoveu a devida motivação do modelo de contratação adotado, observando rigorosamente os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Inexiste, assim, qualquer ilegalidade ou afronta aos princípios da competitividade, da isonomia ou da ampla participação.

Ao contrário, a contratação em lote único mostra-se medida necessária para assegurar maior eficiência administrativa, economicidade, padronização do fornecimento e adequada execução contratual.

Dessa forma, não merece acolhimento a pretensão da impugnante.

V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, considerando que:

- o Edital foi elaborado em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- o parcelamento do objeto não constitui obrigação absoluta, sendo admissível sua não adoção quando demonstradas razões técnicas e econômicas;
- o Termo de Referência apresenta motivação suficiente para justificar a contratação em lote único;
- a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global observa os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa;
- inexistem vícios capazes de comprometer a legalidade ou a competitividade do certame,

DECIDO:

I – CONHECER das impugnações apresentadas pelas empresas **QUATTO LABS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA e INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, por preencher os requisitos legais de admissibilidade;

II – NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se integralmente as disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 09/2026, por estarem em plena consonância com a legislação aplicável e com o interesse público.

Publique-se.

Registre-se.

AMESP FLS.: 0427 Assinatura

Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, aos 06 de julho de 2026.

WAGNER DO COUTO:90079345620

Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2026.07.06 11:29:36 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro do Consórcio AMESP

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS.: 0428
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 09

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 85.535.421,12

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MOTIVA DISTRIBUIDORA E	85.534.673,31	85.534.673,31	06/07/2026 18:46:55	CLASSIFICADA

Item		Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
01	LOTE 01 null	85.535.421,12	85.534.673,31

AMESP
FLS.: 0429
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 09

Às 09:00 horas do dia 07/07/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 11/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 09. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 85.535.421,12

Vencedor Fornecedor 5193 Valor: R$ 61.864.000,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5193	R$ 85.534.673,31	R$ 85.534.673,31	06/07/2026 18:46:55	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/07/2026 09:42:38	R$ 61.864.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:34:43	R$ 67.321.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:22:30	R$ 69.500.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:22:23	R$ 69.540.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:22:13	R$ 69.900.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:22:07	R$ 70.050.100,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:22:01	R$ 70.100.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:21:56	R$ 70.165.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:21:49	R$ 70.220.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:21:37	R$ 70.350.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:21:26	R$ 70.500.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:21:18	R$ 70.589.600,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:21:11	R$ 71.000.000,00	Fornecedor 5193

AMESP
FLS.: 0430
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 09

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/07/2026 09:21:04	R$ 71.650.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:20:20	R$ 71.989.690,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:20:11	R$ 72.580.600,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:19:49	R$ 72.985.600,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:19:34	R$ 73.290.800,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:19:22	R$ 73.590.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:18:49	R$ 74.120.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:18:27	R$ 74.985.600,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:18:08	R$ 75.560.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:17:49	R$ 76.000.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:17:27	R$ 76.562.600,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:17:18	R$ 77.259.900,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:16:58	R$ 77.985.601,50	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:16:47	R$ 78.452.600,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:16:40	R$ 78.965.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:16:29	R$ 79.685.900,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:16:19	R$ 80.950.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:16:10	R$ 81.000.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:16:02	R$ 81.659.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:15:55	R$ 82.100.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:15:48	R$ 82.569.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:15:37	R$ 83.100.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:15:22	R$ 84.050.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:14:49	R$ 84.100.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:13:31	R$ 84.180.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:12:37	R$ 84.220.100,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:12:31	R$ 84.250.100,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:12:25	R$ 84.300.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:12:14	R$ 84.320.100,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:12:03	R$ 84.550.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:11:52	R$ 84.600.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:11:12	R$ 84.630.000,00	Fornecedor 5193
07/07/2026 09:01:43	R$ 85.534.673,31	Fornecedor 5193

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
24/06/2026 15:45:32	Sistema	Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/19

AMESP
FLS.: 0431
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 09

Data/Hora	Origem	Mensagem
07/07/2026 09:00:03	Sistema	Sessão pública aberta!
07/07/2026 09:00:21	Wagner do Couto	Bom dia, senhores licitantes. Comunico que, em instantes, será aberta a fase de lances do presente procedimento licitatório, em conformidade com as disposições editalícias e com a Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se especial atenção às mensagens e aos comandos emitidos pelo sistema durante a etapa competitiva.
07/07/2026 09:01:43	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
07/07/2026 09:04:27	Wagner do Couto	Prezados licitantes, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e ao atendimento dos princípios da economicidade e da eficiência, solicita-se a apresentação de lances competitivos, de modo a viabilizar a adjudicação e a posterior homologação do presente procedimento licitatório
07/07/2026 09:11:45	Sistema	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
07/07/2026 09:24:33	Sistema	Disputa do lote/item n° 01 - LOTE 01 encerrada!
07/07/2026 09:24:33	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 69.500.000,0000 !
07/07/2026 09:24:33	Sistema	Fase de disputa encerrada
07/07/2026 09:25:32	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
07/07/2026 09:25:40	Sistema	O Fornecedor MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA pode enviar mensagens.
07/07/2026 09:26:43	Wagner do Couto	Considerando a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, esta Comissão entende que os valores apresentados comportam redução. Assim, solicita-se à licitante que apresente sua melhor proposta comercial, mediante eventual readequação dos preços ofertados, observados os limites de exequibilidade e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
07/07/2026 09:31:38	MOTIVA	Bom dia
07/07/2026 09:32:01	MOTIVA	irei verificar os nossos custos, um minuto por gentileza
07/07/2026 09:34:27	MOTIVA	verificando a planilha de custos, conseguimos chegar ao valor de R$ 67.321.000,00
07/07/2026 09:36:43	Wagner do Couto	Prezado Licitante, Em observância aos princípios da economicidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se que os valores apresentados ainda comportam melhoria. Dessa forma, solicita-se a apresentação da melhor proposta possível, mediante eventual redução dos preços ofertados, a fim de viabilizar a adjudicação e a posterior homologação do certame.
07/07/2026 09:38:00	MOTIVA	Só um minuto sr. Pregoeiro
07/07/2026 09:42:28	MOTIVA	analisando novamente os nossos custos, conseguimos chegar no valor de R$ 61.864.000,00, este é o nosso menor valor, verificando todos os nossos custos.
07/07/2026 09:46:13	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
07/07/2026 09:46:13	Sistema	O fornecedor MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
07/07/2026 09:47:56	Sistema	A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada para análise. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/07/2026 14:00:00
07/07/2026 09:48:39	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/07/2026 10:18:39

AMESP
0432
FLS.:
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 09

Data/Hora	Origem	Mensagem
07/07/2026 09:50:56	Wagner do Couto	Nos termos do item 8.3.1 do Termo de Referência, integrante do Caderno Convocatório, a licitante deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados na forma prevista no instrumento convocatório. As amostras serão submetidas à análise técnica pela equipe designada do Consórcio AMESP, para fins de verificação da conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no edital e seus anexos. O descumprimento do referido prazo ou a não aprovação das amostras, quando aplicável, ensejará a desclassificação da licitante, nos termos do instrumento convocatório.
07/07/2026 09:56:44	Wagner do Couto	A Administração agradece a participação de Vossa Senhoria no presente certame e aguarda o envio da proposta final readequada, em conformidade com o resultado da fase de lances, bem como a apresentação das amostras dos itens esportivos, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de análise técnica e verificação de conformidade. Após a conclusão da análise das amostras e a verificação do atendimento integral às exigências editalícias, será dado prosseguimento aos atos subsequentes do procedimento licitatório, compreendendo a adjudicação do objeto e a homologação do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.
07/07/2026 12:50:44	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA!
16/07/2026 16:55:58	Sistema	Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Laudo de Avaliação das Amostras (Documento enviado para PNCP)
16/07/2026 16:56:33	Sistema	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
22/07/2026 14:26:55	Sistema	A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Wagner do Couto. Motivo: Processo homologado pela autoridade competente. .

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de Compras

AMESP FLS.: 0433 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 09

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	11/2026
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	07/07/2026 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	02/07/2026 23:59:00	Data Fim Propostas:	07/07/2026 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 07/07/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 11/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 09. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FINALIZADO

Processo homologado pela autoridade competente.

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	MOTIVA DISTRIBUIDORA E	07.027.366/0001-01

AMESP
FLS.: 0434
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 09

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: LOTE 01

Quantidade: 1

Valor: 85.535.421,12

Vencedor MOTIVA DISTRIBUIDORA E 07.027.366/0001-01 Valor: 61.864.000,0000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MOTIVA DISTRIBUIDORA E	85.534.673,310	85.534.673,3100	06/07/2026 18:46:55	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL	ADJUDICADO	61.864.000,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/07/2026 09:42:38	61.864.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:34:43	67.321.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:22:30	69.500.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:22:23	69.540.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:22:13	69.900.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:22:07	70.050.100,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:22:01	70.100.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:21:56	70.165.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:21:49	70.220.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:21:37	70.350.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:21:26	70.500.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:21:18	70.589.600,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:21:11	71.000.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:21:04	71.650.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:20:20	71.989.690,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:20:11	72.580.600,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:19:49	72.985.600,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:19:34	73.290.800,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:19:22	73.590.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:18:49	74.120.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:18:27	74.985.600,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0435
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 09

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
07/07/2026 09:18:08	75.560.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:17:49	76.000.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:17:27	76.562.600,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:17:18	77.259.900,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:16:58	77.985.601,5000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:16:47	78.452.600,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:16:40	78.965.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:16:29	79.685.900,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:16:19	80.950.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:16:10	81.000.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:16:02	81.659.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:15:55	82.100.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:15:48	82.569.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:15:37	83.100.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:15:22	84.050.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:14:49	84.100.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:13:31	84.180.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:12:37	84.220.100,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:12:31	84.250.100,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:12:25	84.300.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:12:14	84.320.100,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:12:03	84.550.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:11:52	84.600.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:11:12	84.630.000,0000	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
07/07/2026 09:01:43	85.534.673,3100	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0436 Assinatura

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
24/06/26 15:45	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/20362307000140/compras/2026/19
07/07/26 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
07/07/26 09:00	Wagner do Couto		Bom dia, senhores licitantes. Comunico que, em instantes, será aberta a fase de lances do presente procedimento licitatório, em conformidade com as disposições editalícias e com a Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se especial atenção às mensagens e aos comandos emitidos pelo sistema durante a etapa competitiva.
07/07/26 09:01	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - LOTE 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
07/07/26 09:04	Wagner do Couto		Prezados licitantes, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e ao atendimento dos princípios da economicidade e da eficiência, solicita-se a apresentação de lances competitivos, de modo a viabilizar a adjudicação e a posterior homologação do presente procedimento licitatório
07/07/26 09:11	Sistema	01	O lote/item n° 01 - LOTE 01 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
07/07/26 09:24	Sistema	01	Disputa do lote/item n° 01 - LOTE 01 encerrada!
07/07/26 09:24	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - LOTE 01 foi o fornecedor com valor R$ 69.500.000,0000 !
07/07/26 09:24	Sistema		Fase de disputa encerrada
07/07/26 09:25	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
07/07/26 09:25	Sistema		O Fornecedor MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA pode enviar mensagens.
07/07/26 09:26	Wagner do Couto		Considerando a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, esta Comissão entende que os valores apresentados comportam redução. Assim, solicita-se à licitante que apresente sua melhor proposta comercial, mediante eventual readequação dos preços ofertados, observados os limites de exequibilidade e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.
07/07/26 09:31	MOTIVA DISTRIBUIDORA E		Bom dia
07/07/26 09:32	MOTIVA DISTRIBUIDORA E		irei verificar os nossos custos, um minuto por gentileza
07/07/26 09:34	MOTIVA DISTRIBUIDORA E		verificando a planilha de custos, conseguimos chegar ao valor de R$ 67.321.000,00
07/07/26 09:36	Wagner do Couto		Prezado Licitante, Em observância aos princípios da economicidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entende-se que os valores apresentados ainda comportam melhoria. Dessa forma, solicita-se a apresentação da melhor proposta possível, mediante eventual redução dos preços ofertados, a fim de viabilizar a adjudicação e a posterior homologação do certame.
07/07/26 09:38	MOTIVA DISTRIBUIDORA E		Só um minuto sr. Pregoeiro
07/07/26 09:42	MOTIVA DISTRIBUIDORA E		analisando novamente os nossos custos, conseguimos chegar no valor de R$ 61.864.000,00, este é o nosso menor valor, verificando todos os nossos custos.
07/07/26 09:46	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - LOTE 01 encerrada.
07/07/26 09:46	Sistema	01	O fornecedor MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - LOTE 01.
07/07/26 09:47	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Documento: Solicito proposta final readequada para análise. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 07/07/2026 14:00:00
07/07/26 09:48	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 07/07/2026 10:18:39
07/07/26 09:50	Wagner do Couto		Nos termos do item 8.3.1 do Termo de Referência, integrante do Caderno Convocatório, a licitante deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados na forma prevista no instrumento convocatório. As amostras serão submetidas à análise técnica pela equipe designada do Consórcio AMESP, para fins de verificação da conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos no edital e seus anexos. O descumprimento do referido prazo ou a não aprovação das amostras, quando aplicável, ensejará a desclassificação da licitante, nos termos do instrumento convocatório.
07/07/26 09:56	Wagner do Couto		A Administração agradece a participação de Vossa Senhoria no presente certame e aguarda o envio da proposta final readequada, em conformidade com o resultado da fase de lances, bem como a apresentação das amostras dos itens esportivos, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, para fins de análise técnica e verificação de conformidade. Após a conclusão da análise das amostras e a verificação do atendimento integral às exigências editalícias, será dado prosseguimento aos atos subsequentes do

AMESP
FLS.: 0437
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 09

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			procedimento licitatório, compreendendo a adjudicação do objeto e a homologação do certame, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.
07/07/26 12:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA!
16/07/26 16:55	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Laudo de Avaliação das Amostras (Documento enviado para PNCP)
16/07/26 16:56	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - LOTE 01 foi ADJUDICADO.
22/07/26 14:26	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Finalizado, por Wagner do Couto. Motivo: Processo homologado pela autoridade competente. .

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL	MOTIVA DISTRIBUIDORA E	07.027.366/0001-01

Contato: WILSON CORREA (35)32351001 licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP FLS.: 0438 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.	07/07/26 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	LOTE 01	1,00	85.535.421,120	61.864.000,000	27,67 %
		Total:R$ 85.535.421,120		61.864.000,000	27,674 %

Total Geral Previsto: 85.535.421,120

Total Geral Finalizado: 61.864.000,000

Economicidade Total: 27,67 %

CONSÓRCIO AMESP
Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí

Portal de **Compras**

AMESP
FLS: 0439
9
Assinatura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Aquisição : AMESP

Modalidade : ABERTO

Criterio de julgamento : MENORVALOR

Total itens/lote : 1

Início da sessão : 07/07/2026 09:00:00

GESTÃO DO PROCESSO

Autoridade competente : Wagner do Couto

Equipe de apoio : Wagner do Couto/Pregoeiro/Agente de Contrataçao;José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio;Roque José dos Santos/Equipe de Apoio;

HISTÓRICO

Ação : CADASTRO	Registrado em : 24/06/2026 15:43:19	Autor : Wagner do Couto
Ação : PUBLICADO	Registrado em : 24/06/2026 15:45:31	Autor : Wagner do Couto

Extrato emitido em : 03/08/2026 11:48:20

AMESP
FLS.: 0440
Assinatura

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ n° 07.027.366/0001-01 e IE n° 693.313.278.00-62
Av. Dona Lavinia Grossi, n° 651, Galpão 1, São Conrado, Três Corações, MG
CEP n° 37.410-001, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br - Tel.: (35) 3235-1001

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Razão Social do Proponente: **MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**	C.N.P.J **07.027.366/0001-01**
Endereço **Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, n° 651, Galpão 1, São Conrado**	Inscrição Estadual: **693.313.278.00-62**
Cidade/Estado **Três Corações / MG** CEP: **37418-052**	E-Mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br
Telefone / Fax: **(35) 3235-1001**	Contato: **Maylon da Silva Salviano**
Nº Banco / Agência **001 Banco do Brasil / 0012-4 - Três Corações MG**	Conta Corrente **25.481-9**

Representante Legal para fins de Assinatura do Contrato:
Nome: Wilson Correa - Identidade: 8020102938 SSP/RS- CPF: 226.740.800-78, brasileiro, casado, Comerciante, Residente e domiciliado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, número 300, Bairro Chácara das Rosas, CEP: 37.410-000, Três Corações, MG, e-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. º 09/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DA PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Especificação do Objeto e Quantidade:
OBS.: PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL ANEXA NO FORMATO PDF

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0441
Assinatura

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ n° 07.027.366/0001-01 e IE n° 693.313.278.00-62
Av. Dona Lavinia Grossi, n° 651, Galpão 1, São Conrado, Três Corações, MG
CEP n° 37.410-001, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br - Tel.: (35) 3235-1001

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega dos produtos é até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Município.

Local de Entrega: O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

Prazo de Pagamento: em até 15 (quinze) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- A garantia dos produtos cotados na presente proposta possui a garantia de 12 (doze) meses para defeito de fabricação.

- Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Três Corações, MG, 07 de julho de 2026

WILSON CORREA:22674080078

Assinado digitalmente por WILSON CORREA:22674080078
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=WILSON CORREA:22674080078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Três Corações-MG
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Wilson Correa
Administrador
CPF n° 226.740.800-78 e RG n° 8020102938 SSP/RS

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ n° 07.027.366/0001-01 e IE n° 693.313.278.00-62
Av. Dona Lavinia Grossi, n° 651, Galpão 1, São Conrado, Três Corações, MG
CEP n° 37.410-001, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br - Tel.: (35) 3235-1001

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	FABRICANTE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Und	1500	APITO PLÁSTICO • Contém cordão para facilitar o transporte • Decibéis: 115 • Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone	FOX	FOX 40	FOX	R$ 41,17	R$ 61.755,00
2	Und	10002	BAMBOLÊ COLORIDO • Diâmetro: mínimo 60 cm	CEMAR	60cm	CEMAR	R$ 13,08	R$ 130.826,16
3	Und	2500	BERMUDA DE PASSEIO •Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1,composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m² (±2%),sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidezde cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez aosuor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco eúmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro.	ACTION	Passeio	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$ 64,93	R$ 162.325,00
4	Und	1500	BOLA DE FUTSAL OFICIAL • Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU procom 11 gomos termos soldados e processo de dupla colagementre os gomos. camada de amortecimento interno de 4,5 mm.Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de silicone	PENALTY	MAX 1000	CAMBUCI S/A	R$ 493,93	R$ 740.895,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0442 Assinatura

			alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. • Peso: 410-430g, Circunferência: 62 a 64, oficial da CBFS, ecom selo da FIFA.						
5	Und	1500	BOLA DE HANDEBOL • PESO: 325-375g, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56cm • Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PUPRO, proporcionando flexibilidade e alta maciez. • Com uma camada de amortecimento interno, EVACEL.Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos nacâmara. • Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica eestruturada com anéis, que retém o ar por muito mais tempo,deixando a bola mais equilibrada e balanceada. • Miolo lubrificado e removível.	PENALTY	H2L	CAMBUCI S/A	R$	585,15	R$	877.725,00
6	Und	1500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N° 08 • Laminado: Borracha • Construção: Vulcanizada • Miolo: Capsula Sis • Peso: 100-120g • Circunferência: 40 a 42cm • 0% de absorção de água	PENALTY	T8	CAMBUCI S/A	R$	74,76	R$	112.140,00
7	Und	1500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°10 • Laminado: Borracha • Construção: Vulcanizada • Miolo: Capsula Sis • Peso: 180-200g • Circunferência: 48 a 50cm • 0% de absorção de água.	PENALTY	T10	CAMBUCI S/A	R$	77,43	R$	116.145,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS: 0443
Assinatura

8	Und	1500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°12 • Laminado: Borracha • Construção: Vulcanizada • Miolo: Capsula Sis • Peso: 250-270g • Circunferência: 57 a 59cm • 0% de absorção de água.	PENALTY	T12	CAMBUCI S/A	R$	80,24	R$	120.360,00
9	Und	1500	BOLA DE INICIALIZAÇÃO, DE BORRACHA, N°14 • Laminado: Borracha • Construção: Vulcanizada • Miolo: Capsula Sis • Peso: 350-370g • Circunferência: 65 a 67cm 0% de absorção de água.	PENALTY	T14	CAMBUCI S/A	R$	86,61	R$	129.915,00
10	Und	1500	BOLA DE VÔLEI OFICIAL INFANTIL • Confeccionada em laminado de PU, Ultra Fusion, com 18gomos, • Circunferência: 60-63cm, peso de 240-270g, câmara 6D,Sistema de Forro Termofixo, camada interna Evacel, com duplacolagem, miolo em Capsula SIS	PENALTY	VP5000M	CAMBUCI S/A	R$	362,36	R$	543.540,00
11	Und	2600	BOLA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL • Bola de futebol de campo, confeccionada em tecido Ecológicofeito à base de garrafas PET, com 14 gomos termos soldadose processo de dupla colagem entre os gomos • Camada de amortecimento interno de 4,5 mm. • Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos debalanceamento posicionados simetricamente e estruturas deanéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara dear, recebendo um tratamento térmico com borracha	PENALTY	S11	CAMBUCI S/A	R$	940,94	R$	2.446.444,00

AMESP FLS.: 0444 Assinatura

			natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de siliconealongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. • Peso: 420-445g, Circunferência: 68 a 69cm, • Aprovada pela FIFA						
12	Und	2600	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL • categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TBMOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorçãode água, com dupla camada de laminação, tendo espessuramínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU(Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno softexpandido). • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. • Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/PushTech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	ADULTO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	282,63	R$	734.838,00
13	Und	1500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL • Categoria infantil, produzida com a revolucionária tecnologiaTB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0%	DALEBOL	INFANTIL	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	280,77	R$	421.155,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0445
Assinatura

			deabsorção de água, com dupla camada de laminação, tendoespessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU(Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno softexpandido). • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.						
14	Und	1500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIALBOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL • Categoria mirim, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios	DALEBOL	MIRIM	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	277,23	R$	415.845,00

AMESP FLS.: 0446 Assinatura

			sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.						
15	Und	2600	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL • Categoria adulto, produzida com a tecnologia FUSION TECH(menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de3,5 mm, soldados. • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldarum gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	ADULTO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	282,63	R$	734.838,00
16	Und	1500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL • Categoria infantil, produzida com a tecnologia FUSION TECH(menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de3,5 mm, soldados. • Na união	DALEBOL	INFANTIL	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	273,00	R$	409.500,00

AMESP FLS: 0447 Assinatura

			dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 64 a 66 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.						
17	Und	1500	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM OFICIAL • Categoria mirim, produzida com a tecnologia FUSION TECH(menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de3,5 mm, soldados. • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 320 a 360 gramas e circunferência de 61 a 63 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	MIRIM	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	285,11	R$	427.665,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESD FLS.: 0448 Assinatura

18	Und	2600	BOLA DE FUTSAL ADULTO – BOLA DE FUTSAL OFICIAL • Categoria adulto, produzida com a tecnologia FUSION TECH(menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de3,5 mm, soldados. • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.• Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	ADULTO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	286,46	R$	744.796,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS: 0449 Assinatura

19	Und	1500	BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL • Categoria SUB 13, produzida com a tecnologia FUSION TECH(menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de3,5 mm, soldados. • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm.• A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	SUB 13	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	263,08	R$	394.620,00
20	Und	1500	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL • Categoria SUB 11, produzida com a tecnologia FUSION TECH(menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de3,5 mm, soldados. • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.	DALEBOL	SUB 11	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	266,96	R$	400.440,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0450 Assinatura

			• Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.							
21	Und	1500	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 – BOLA DE FUTSAL OFICIAL • Categoria SUB 9, produzida com a tecnologia FUSION TECH(menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de3,5 mm, soldados. • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	SUB 09	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	256,97	R$	385.455,00

AMESP FLS.: 0451 Assinatura

22	Und	1500	BOLA DE FUTSAL ADULTO – BOLA DE FUTSAL OFICIAL • Categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TBMOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorçãode água, com dupla camada de laminação, tendo espessuramínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU(Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno softexpandido). • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 400 a 440 gramas e circunferência de 61 a 64 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	ADULTO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	262,90	R$	394.350,00
23	Und	1500	BOLA DE FUTSAL 200 - SUB 13 – BOLA DE FUTSAL 200 OFICIAL • Categoria SUB 13, produzida com a revolucionáriatecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0%de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendoespessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU (Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido). • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao	DALEBOL	SUB 13	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	266,96	R$	400.440,00

AMESP Fls.: 0452 Assinatura

			outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 350 a 390 gramas e circunferência de 55 a 59 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola						
24	Und	1500	BOLA DE FUTSAL 100 - SUB 11 – BOLA DE FUTSAL 100 OFICIAL • Categoria SUB 11, produzida com a revolucionária tecnologiaTB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% deabsorção de água, com dupla camada de laminação, tendoespessura mínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU(Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno softexpandido). • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 300 a 350 gramas e circunferência de 50 a 55 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório	DALEBOL	SUB 11	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 264,64	R$ 396.960,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0453 Assinatura

			certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), butil da câmara, circunferência e peso da bola.					

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS: 0454
9
Assinatura

25	Und	1500	BOLA DE FUTSAL 50 - SUB 9 – BOLA DE FUTSAL 50 OFICIAL • Categoria SUB 9, produzida com a revolucionária tecnologia TBMOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorçãode água, com dupla camada de laminação, tendo espessuramínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU(Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno softexpandido). • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 250 a 330 gramas e circunferência de 50 a 53 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	SUB 09	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	262,84	R$	394.260,00
26	Und	1500	BOLA HANDEBALL • Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PUPRO, proporcionando flexibilidade e alta maciez. conta aindacom uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistemade forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. • Câmara Airbility, construída à base de borracha butílica eestruturada com anéis, que retém o ar por muito mais tempo, deixando a bola mais equilibrada e	PENALTY	H2L	CAMBUCI S/A	R$	369,63	R$	554.445,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS: 0455 Assinatura

			balanceada. Miololubrificado e removível. • Peso: 325 - 375g, Circunferência: 54-56cm.						
27	Und	1500	BOLA DE HANDEBOL ADULTO – BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL • Categoria adulto, costurada ou produzida com a tecnologiaFUSION TECH (menor absorção de água), gomos comacabamento em PU de 3,5 mm, soldados. • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech deborracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 425 a 475 gramas e circunferência de 58 a 60cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superiora 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),látex poli-ISOpreno da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	H3	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	237,93	R$	356.895,00
28	Und	1500	BOLA DE HANDEBOL FEMININA – BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL • Costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH(menor absorção de	DALEBOL	H2	KRIPTON INDUSTRIA E	R$	245,81	R$	368.715,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0456
Assinatura

			água), gomos com acabamento em PU de3,5 mm, soldados. • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. • Câmara em látex e válvula com miolo Pull/Push Tech deborracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 325 a 400 gramas e circunferência de 54 a 56 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),látex poli-ISOpreno da câmara, circunferência e peso da bola.			COMERCIO LTDA		
29	Und	1500	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL – BOLA DE HANDEBOL INFANTIL OFICIAL • Costurada ou produzida com a tecnologia FUSION TECH(menor absorção de água), gomos com acabamento em PU de3,5 mm, soldados. • Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos. Câmara em látex eválvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconadaremovível e lubrificado. • Peso 230 a 270 gramas e circunferência de 49 a 51 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em	DALEBOL	H1	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 249,61	R$ 374.415,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0457 Assinatura

			Poliuretano (PU),látex poli-ISOpreno da câmara, circunferência e peso da bola.						
30	Und	1500	BOLA PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO • Confeccionada em laminado de microfibra, com 8 gomosmatrizados, com acabamento anti deslizante no laminado.câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos debalanceamento posicionados simetricamente e estruturas deanéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara dear, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de siliconealongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. • PESO: 580 - 620G, • Circunferência: 75-77cm, • 0% absorção de água, • Oficial da NBB ou NBA, com selo FIBA/FIVB ou NBA.	PENALTY	7.8	CAMBUCI S/A	R$ 762,73	R$ 1.144.095,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0458 Assinatura

31	Und	1500	BOLA DE BASQUETE ADULTO MASCULINO • Matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado dePU(poliuretano), categoria adulto masculino. • Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/PushTech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 600 a 650 gramas e circunferência de 75 a 78 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	MASCULINO ADULTO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	757,71	R$	1.136.565,00
32	Und	1500	BOLA DE BASQUETE FEMININA ADULTO • Matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU(poliuretano), categoria adulto masculino. • Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/PushTech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 510 a 565 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	FEMININA ADULTO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	769,43	R$	1.154.145,00

AMESP FLS.: 0459 Assinatura

33	Und	1500	BOLA DE BASQUETE MIRIM • Matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU(poliuretano), categoria adulto masculino. • Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/PushTech de borracha siliconada removível e lubrificado. • Peso 450 a 500 gramas e circunferência de 72 a 74 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	MIRIM	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	762,73	R$	1.144.095,00
34	Und	1500	BOLA PROFISSIONAL DE VOLEI • Confeccionada em laminado de microfibra, com 18 gomostermos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos.camada de amortecimento interno. • Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos debalanceamento posicionados simetricamente e estruturas deanéis. forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara dear, recebendo um tratamento térmico com borracha natural,que estabiliza os fios unificando a estrutura. miolo de siliconealongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível.• PESO: 420-445G, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, 0%absorção de água.	PENALTY	8.0	CAMBUCI S/A	R$	759,65	R$	1.139.475,00

AMESP
FLS.: 0460
Assinatura

35	Und	1500	BOLA DE VÔLEI ADULTO – BOLA DE VÔLEI OFICIAL • Matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU(poliuretano), categoria adulto masculino ou feminino. • Câmara em látex natural e miolo Pull/Push tech, removível elubrificado. • Peso 260 a 280 gramas e circunferência de 65 a 67 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),látex poli-ISOpreno da câmara, circunferência e peso da bola	DALEBOL	VOLEI ADULTO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	300,77	R$	451.155,00
36	Und	1500	BOLA DE VÔLEI INFANTIL BOLA DE VÔLEI OFICIAL • Matrizada e vulcanizada, confeccionada com laminado de PU(poliuretano), categoria infantil. • Câmara em látex poli-ISOpreno natural e miolo Pull/Push tech,removível e lubrificado. • Peso 240 a 260 gramas e circunferência de 60 a 63 cm. • A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU), látex poli-ISOpreno da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	VOLEI INFANTIL	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	281,46	R$	422.190,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0461 Assinatura

37	Und	2600	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO – BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL• Categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TBMOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorçãode água, com dupla camada de laminação, tendo espessuramínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU(Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno softexpandido).• Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (TermoBonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro,impendido à penetração de água e consequentementealteração do peso e contaminação da colagem dos gomos àcâmara envolvida com fios sintéticos.• A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonossimétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com mioloPull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.• Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm.• A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, comemissão não superior a 2 anos, emitido por laboratóriocertificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	ADULTO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	246,53	R$	640.978,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0462 Assinatura

38	Und	2600	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ADULTO BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL• Categoria adulto, produzida com a revolucionária tecnologia TB MOLTEC (sistema de gomos termo fundidos, 0% de absorção de água, com dupla camada de laminação, tendo espessuramínima de 4,2 mm, sendo a camada externa em PU(Poliuretano) e a camada intermediária em polietileno soft expandido).• Na união dos gomos deve ser aplicada cola TB (Termo Bonded), a qual terá a função de soldar um gomo ao outro, impendido à penetração de água e consequentemente alteração do peso e contaminação da colagem dos gomos à câmara envolvida com fios sintéticos.• A bola ainda deverá ser composta de 12 gomos pentágonos simétricos. Câmara Balance Tech com butil e válvula com miolo Pull/Push Tech de borracha siliconada removível e lubrificado.• Peso 410 a 440 gramas e circunferência de 68 a 70 cm.• A empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico, com emissão não superior a 2 anos, emitido por laboratório certificado pelo INMETRO do laminado em Poliuretano (PU),butil da câmara, circunferência e peso da bola.	DALEBOL	ADULTO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	250,35	R$	650.910,00
39	Und	998	BOLSA BOLAS TUBO 6 BOLAS• Bolsa para transporte de Bolas paraCampo/handebol/futsal/vôlei.• Capacidade 6 bolas• Comprimento 117cm• Bolso externo com zíper para documentos, chaves, etc..• Zíper Duplo possível colocar cadeado e alça para transporte.	ACTION	TUBO 6	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	146,54	R$	146.246,92

AMESD
FLS.: 0463
Assinatura

40	Und	998	BOLSA PARA CARREGAMENTO DE MATERIAIS• Bolsa para Fardamento Carrega grande quantidade demateriais de treino em geral Material em nylon• Alça complementar Zíper. Medidas 64cm altura 20cmespessura 50cm largura	ACTION	FARDAMENTO	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	157,18	R$	156.865,64
41	Und	998	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR • Bomba de ar; • Tecnologia dupla ação (infla nos dois sentidos);Rua Comendador José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP 37553-442 • Com mangueira e calibrador embutidos; • 2 agulha para bolas.	PENALTY	SAC	CAMBUCI S/A	R$	168,02	R$	167.683,96
42	Und	998	CALÇA COMISSÃO TÉCNICA• Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1, composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m² (±2%), sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidezde cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez ao suor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco e úmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro.	ACTION	CT01	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	98,26	R$	98.063,48
43	Und	848	CALIBRADOR DIGITAL• Utilização em diversos tipos de bolas• VISOr para precisão total nas medições• Utilizado para manter as bolas em sua pressão e peso ideal	PENALTY	DIGITAL	CAMBUCI S/A	R$	372,30	R$	315.710,40
44	Und	998	CAMISA COMISSÃO TÉCNICA• Confeccionado em Malha Piquet• Gola Polo• Personalização: Processo automático de tinta.	ACTION	CT02	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	88,22	R$	88.043,56

AMESP FLS: 0464 Assinatura

45	Und	7497	CAMISETA TAMANHO G• Material: 100% Poliéster• Gramatura: 120 a 140g• Personalização: Processo automático de tinta• A empresa deverá apresentar LAUDO TÉCNICOLABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA,LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	ACTION	ACG	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	62,78	R$	470.661,66
46	Und	7497	CAMISETA TAMANHO GG • Material: 100% Poliéster • Gramatura: 120 a 140gRua Comendador José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP 37553-442 • Personalização: Processo automático de tinta • A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA, LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COM DATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	ACTION	ACGG	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	62,36	R$	467.512,92
47	Und	7497	CAMISETA TAMANHO M• Material: 100% Poliéster• Gramatura: 120 a 140g• Personalização: Processo automático de tinta• A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICOLABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA,LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	ACTION	ACM	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	63,33	R$	474.785,01
48	Und	7497	CAMISETA TAMANHO P• Material: 100% Poliéster• Gramatura: 120 a 140g• Personalização: Processo automático de tinta.• A empresa deverá apresentar: LAUDOTÉCNICOLABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA,LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	ACTION	ACP	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	62,78	R$	470.661,66

AMESP FLS.: 0465 Assinatura

49	Und	7497	CAMISETA TAMANHO PP• Material: 100% Poliéster• Gramatura: 120 a 140g• Personalização: Processo automático de tinta• A empresa deverá apresentar: LAUDO TÉCNICOLABORATORIAL DO TECIDO E DA GRAMATURA,LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO. COMDATA DO ANO EM VIGÊNCIA.	ACTION	ACPP	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	62,36	R$	467.512,92
50	Und	998	CARRINHO DE BOLAS DOBRÁVEL• Utilizado em esportes de quadra• Estrutura dobrável e Retrátil em alumínio.• Dimensões montado: 45x45x97cm.• Peso aproximado: 4kg.• Bolsa em nylon.• Capacidade de bolas:• Bola de basquete: 11 bolas• Bola de futebol campo: 19 bolas• Bola de voleibol: 23 bolas• Bola de handebol: 28 bolas• Bola de futsal: 30 bolas• Utilizado em esportes de quadra.	KIEF	CBT	KIEF	R$	1.560,98	R$	1.557.858,04
51	Und	998	CASACO COMISSÃO TÉCNICA• Confeccionada em tecido plano, sendo sua estrutura sarja 2x1,composição 100% poliéster, com gramatura de 135g/m² (±2%),sendo seu esgarçamento da trama e urdume 0,00mm, solidezde cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4-5, solidez aosuor alteração mínimo 5, solidez da cor a fricção para seco eúmido resultado mínimo 4, tecido resistente ao estouro.	ACTION	CT03	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	241,49	R$	241.007,02
52	PAR	2500	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO• Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração decadarço• Cabedal: em material sintético macio e leve que proporcionaconforto e durabilidade;• Forro: em material têxtil;• Palmilha: macia em EVA moldado;• Solado: de borracha proporciona maior aderência e traçãodurante as partidas de Futebol.	PENALTY	CAMPO	CAMBUCI S/A	R$	306,10	R$	765.250,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP - FLS: 0466 Assinatura

53	PAR	2500	CHUTEIRA FUTSAL• Cor preta, com detalhes e fechamento por amarração decadarço.• Cabedal: em material sintético macio e leve que proporcionaconforto e durabilidade;• Forro: em material têxtil;• Palmilha: macia em EVA moldado;• Solado: de borracha proporciona maior aderência e traçãodurante as partidas de futsal.	PENALTY	FUTSAL	CAMBUCI S/A	R$	294,00	R$	735.000,00
54	Und	3502	COLCHONETE DE ACADEMIA PROFISSIONAL• Dimensões: 104 X 49.• Espessura: 3 cm,• Densisade: D14,• Em lona em bagum.	ACT	D14	COLCHOES PERON	R$	136,55	R$	478.198,10
55	Und	3502	COLCHONETES• Dimensões 1,00 X 0,50 X 0,03,• Densidade: D20• Em lona em bagum.	ACT	D20	COLCHOES PERON	R$	135,65	R$	475.046,30
56	JOGO	3502	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO• Confeccionado em tecido 100% poliéster (fio 72/72 texturizado,malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de4 a 5, grau de formação de pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5),• Gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (maisou menos 5%). Com elástico lateral recoberto, para ajuste nocorpo.• medidas aproximadas: 65 cm de altura x 45 cm de altura• Nas cores: verde (pantone: 156340), azul (pantone: 193952),amarelo 9pantone: 120643), laranja (pantone: 151157) • Jogo com 12 unidades.	ACTION	AC1008	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	259,23	R$	907.823,46
57	Und	1500	CONES EM PVC• 30cm,• Cores variadas.	PLASTICOR	30cm	PLASTICOR	R$	19,95	R$	29.925,00
58	Und	1500	CONES GRANDES• Cones esportivo para treinamento, modelo zebrado branco /laranja;• Com altura de 50cm no mínimo;• Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentaçãofixo;• Modelo sextavado, base quadrada com 6 lados" medindo:28,5+28,5mm.	PLASTICOR	50cm	PLASTICOR	R$	33,00	R$	49.500,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMES
FLS.: 0467
Assinatura

59	Und	1500	CONES PEQUENOS (MINI)• Cones esportivo para treinamento, modelo zebrado branco /laranja;• Com altura de 20cm no mínimo;• Confeccionado em PVC, com suporte/base de sustentaçãofixo;• Modelo sextavado, base quadrada com 6 lados" medindo:28,5+28,5mm.	PLASTIC OR	MINI	PLASTICOR	R$	8,88	R$	13.320,00
60	Und	1500	CORDA DE ALGODÃO - 5MM, 3M.	ACT	5mm	PANGUE	R$	23,29	R$	34.935,00
61	Und	1500	CORDA DE ALGODÃO - 6MM, 3M.	ACT	6mm	PANGUE	R$	34,72	R$	52.080,00
62	Und	1500	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS• Com manoplas de madeira• Material sisal• Com 5m de comprimento e 8mm de espessura.	ACT	5m	PANGUE	R$	36,80	R$	55.200,00
63	Und	1500	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS • Com manoplas de madeira • Material em sisal • Com 2m cada uma e 8mm de espessura.	ACT	2m	PANGUE	R$	19,95	R$	29.925,00
64	Und	1500	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL COM 10 VOLTAS• Relógio no formato 12horas (AM/PM);• Calendário apresentando Ano, Mês e Dia;• Alarmes: 8 opções de músicas para configurar o despertadorem 2 horários distintos;• Cronometragem progressiva com precisão de 1 a 100segundos;• Memória: Possui capacidade para armazenamento de até 10trechos (voltas). A memória registra o tempo independente dadistância percorrida;• Resistência à água (1ATM).• Tamanho: Único• Gênero: unissex• INDICADO PARA: ESPORTE.	POKER	PRÓ RUNNING	POKER	R$	329,26	R$	493.890,00
65	Und	751	CRONÔMETRO DIGITAL• Cronômetro desenvolvido para todos os esportes.• O produto possui as seguintes funções:▪ Relógio;▪ Calendário;▪ Cronômetro;▪ Alarme.• Tamanho: Único• Gênero: unissex• INDICADO PARA: ESPORTE	POKER	START	POKER	R$	149,52	R$	112.289,52

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0468 Assinatura

66	Und	751	FAIXA DE CAPITÃO • Composição: Poliéster, Elastano e Nylon.	ACT	FC	PANGUE	R$	34,95	R$	26.247,45
67	Und	751	HAND GRIP. MOLAS DE AÇO.• Comprimento: 12 cm 3 cm;• Largura: 10 cm;• Material desenvolvido em molas de aço, empunhadura de eva;• Acompanha: um par de hand grip com cabo de espuma macia;• Força: 10kg.	POKER	HAND GRIP	POKER	R$	74,45	R$	55.911,95
68	JOGO	998	JOGO DE FRESCOBOL• Par de raquetes com aproximadamente 40cm, de madeiramaciça com grip (parte do cabo coberto de borracha) e 1bolinha de frescobol de borracha.• Dimensões da raquete: 4cm de largura na ponta cabo x 20,5cmde largura na cabeça da raquete x 43,5cm de profundidade x2cm de espessura.	ACT	FRESCOBOL	PANGUE	R$	94,07	R$	93.881,86
69	JOGO	998	JOGO DE TACO COMPLETO• Jogo de taco completo de madeira com bolinha de borracha 2tacos em madeira maciça, com grip (parte do cabo coberto deborracha), 2 casas e bola de borracha.• Dimensões do taco aproximadas: 5,5 cm na parte inferir, 3,5 cmna empunhadura e 75 cm de comprimento.	ACT	TACO	PANGUE	R$	86,60	R$	86.426,80
70	JOGO	751	JOGO DE XADREZ OFÍCIAL• Tabuleiro em madeira;• Dobrável ou com gaveta para guardar peças;• Dimensões 40X40cm (5x5cm cada casa)• Dimensões das peças:▪ REI – Altura:10cm; Base: 4cm;▪ Rainha (Dama) – Altura: 8,2cm; Base: 3,9cm; ▪ Bispo – Altura: 7cm; Base: 3,5cm; ▪ Cavalo – Altura: 6,7cm; Base: 3,5cm; ▪ Torre – Altura: 5,6cm; Base:3,4cm ▪ Peão – Altura: 5cm; Base: 3cm; • Total de peças: 32; • TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EM MADEIRA	ACT	OFICIAL	PANGUE	R$	148,90	R$	111.823,90

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0469
Assinatura

71	KIT	998	KIT BOLAS TONIFICADORAS• Toning Ball 1kg 2kg e 3kg, desenvolvida em material resistente,podendo ser usada em qualquer ambiente.• Com alta durabilidade e fácil transporte.• Tamanhos: 12cm de diâmetro, 13cm de diâmetro e 14cm dediâmetro;• Material de Revestimento: PVC• Material de Preenchimento: Areia;• Peso: 1kg, 2kg e 3kg;• Itens Inclusos: 01 Bola Tonificadora Toning Ball de 1kg, 01 BolaTonificadora Toning Ball de 2kg e 01 Bola Tonificadora ToningBall de 3kg.	YANGFIT	PVC	YANGFIT	R$	840,14	R$	838.459,72
72	KIT	998	KIT CARTAO ARBITRO DUAS CORES• Cartão Amarelo e Vermelho Material em PVC;• Possível Marcar Número de Gols e Números dos Jogadores.	ACT	ARBITRO	PANGUE	R$	33,28	R$	33.213,44
73	KIT	998	KIT DE EXTENSOR FIT• 4 cordas. Extensor produzido com corda elástica revestidacom tecido de nylon, contendo no kit - 1 barra	ACT	FIT	PANGUE	R$	744,58	R$	743.090,84
74	KIT	848	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL• 2 traves desmontáveis de dimensões aproximadas de 55 cm dealtura x 75 cm de largura; • Confeccionadas em tubo de aço de 3/4, paredes do tubo no mínimo 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon.	ACT	MINI TRAVE	PANGUE	R$	638,49	R$	541.439,52
75	KIT	998	KIT SQUEEZE• Total de 6 unidades com o porta Squeeze;• Capacidade cada Squeeze: 800 ml;• Composição: Polietileno de alta e baixa densidade e tampa depolipropileno.• Engradado para 6 Squeeze.	ACT	SQUEEZE	IMAR PROMO ART PER LTDA	R$	258,16	R$	257.643,68

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0470
Assinatura

76	KIT	349	KIT UNIFORME BASQUETE• Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco,gola olímpica pespontada com barata interna, e nas mangaspunho de1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos emprocesso automático de tinta, que serão fornecidasposteriormente;• Contém: 12 camisetas regatas com Calção em 100% poliéster,elástico e cordão na cintura. 12 pares de meião Cano Curtoconfeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada,punho elástico; tamanho: 39 a 43;• Modalidades: Masculino e Feminino.• Arte a ser definida no momento da contratação.• Gramatura entre 120 a 140g.	ACTION	BASQUETE	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	2.043,18	R$	713.069,82
77	KIT	501	KIT UNIFORME FUTEBOL DE CAMPO• Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco,gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangaspunho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos emprocesso automático de tinta, que serão fornecidasposteriormente,• Contém: 20 camisetas manga curta com Calção em 100%poliéster, elástico e cordão na cintura.20 pares de meião confeccionado de 40 a45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43; • Modalidades: Masculino e Feminino. • Arte a ser definida no momento da contratação. Gramatura entre 120 a 140g.	ACTION	CAMPO	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	3.589,61	R$	1.798.394,61

AMESP Fls: 0471 Assinatura

78	KIT	349	KIT UNIFORME FUTSAL• Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco,gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangaspunho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos emprocesso automático de tinta, que serão fornecidasposteriormente;• Contém: 20 camisetas manga curta com Calção em 100%poliéster, elástico e cordão na cintura. 20 pares de meiãoconfeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada,punho elástico; tamanho: 39 a 43;• Arte a ser definida no momento da contratação.• Gramatura entre 120 a 140g.	ACTION	FUTSAL	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	3.558,36	R$	1.241.867,64
79	KIT	349	KIT UNIFORME HANDBALL• Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco,gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangaspunho de1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos emprocesso automático de tinta, que serão fornecidasposteriormente;• Contém: 16 camisetas manga curta com Calção em 100%poliéster, elástico e cordão na cintura. 16 pares de meiãoconfeccionado de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada,punho elástico; tamanho: 39 a 43;• Arte a ser definida no momento da contratação.• Gramatura entre 120 a 140g.	ACTION	HANDBALL	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	2.707,45	R$	944.900,05
80	KIT	349	KIT UNIFORME VOLEI• Confeccionadas em malha 100% poliéster, tecido liso opaco,gola olímpica prespontada com barata interna, e nas mangaspunho de 1,5 cm, com numeração, e aplicação de logos emprocesso automático de tinta, que serão fornecidasposteriormente;• Contém: 20 camisetas regatas com Calção em 100% poliéster,elástico e cordão na cintura. 20 pares de meião confeccionadode 40 a 45% poliéster, de 35 a 40%	ACTION	VOLEI	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	3.589,61	R$	1.252.773,89

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0472 Assinatura

			algodão, de 15 a 20%poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punhoelástico; tamanho: 39 a 43;• Arte a ser definida no momento da contratação.• Gramatura entre 120 a 140g.							
81	Und	15001	MEDALHA BRONZE• Medalha Honra ao Mérito de 41 mm;• Acompanha fita para pendurar no pescoço;• Possui detalhes em alto relevo;• Verso é liso para facilitar a gravação;• Composição liga metálica pintada em bronze,• Diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	IRI	41mm	REMA	R$	10,35	R$	155.260,35
82	Und	15001	MEDALHA BRONZE EM FUNDIÇÃO 7 CM• Com fita personalizada de 25mm sublimada em amizalack.• Possui detalhes em alto relevo;• Verso é liso para facilitar a gravação;• Composição liga metálica pintada em bronze,• Diâmetro 70mm;	IRI	7cm	REMA	R$	31,19	R$	467.881,19
83	Und	15001	MEDALHA DOURADA• Medalha Honra ao Mérito de 41 mm; • Acompanha fita para pendurar no pescoço; • Possui detalhes em alto relevo; • Verso é liso para facilitar a gravação; • Composição liga metálica pintada em dourado, • Diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm.	IRI	41mm	REMA	R$	10,44	R$	156.610,44
84	Und	15001	MEDALHA DOURADA EM FUNDIÇÃO 7 CM• Com fita personalizada de 25mm sublimada em amizalack.• Possui detalhes em alto relevo;• Verso é liso para facilitar a gravação;• Composição liga metálica pintada em dourado,• Diâmetro 70mm;	IRI	7cm	REMA	R$	31,39	R$	470.881,39
85	Und	15001	MEDALHA PRATEADA• Medalha Honra ao Mérito de 41 mm;• Acompanha fita para pendurar no pescoço;• Possui detalhes em alto relevo;• Verso é liso para facilitar a gravação;•	IRI	41mm	REMA	R$	10,28	R$	154.210,28

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESD Fls.: 0473 Assinatura

			Composição liga metálica pintada em prateado,• Diâmetro 41 mm, espessura da borda 1,6 mm						
86	Und	15001	MEDALHA PRATEADA EM FUNDIÇÃO 7 CM• Com fita personalizada de 25mm sublimada em amizalack.• Possui detalhes em alto relevo;• Verso é liso para facilitar a gravação;• Composição liga metálica pintada em prateado,• Diâmetro 70mm;	IRI	7cm	REMA	R$	31,67	R$ 475.081,67
87	Und	19500	MEIAO PARA ESPORTERua Comendador José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP 37553-442• Meião para prática do futsal, de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho: 39 a 43;	ACTION	ESPORTIVO	SAILOR	R$	36,60	R$ 713.700,00

AMESP FLS: 0474 Assinatura

8	Und	7497	MOCHILA• Mochila com três compartimentos;• Corpo principal, fole zíper posterior, fole fundo, bolso inferior,alças das costas;• Foles do bolso inferior horizontal em tecido na cor pantone 17-6030 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stoplosango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80%poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatosconforme laudos fornecidos por laboratórios credenciados.• Fole do zíper anterior, foles do bolso inferior vertical, canal dozíper bolso lateral e reforço de alça, em tecidotactel escamado100 % poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila semftalatos, na cor pantone 19-3640 tpx, com gramatura mínima de431,90 g/m² e espessura de 0,44 mm, conforme laudosfornecidos por laboratórios credenciados.• Forro em tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster,com espessura de 0,23 mm e gramatura de 67,38 g/m² na corpantone 11-4800 tpx tecido maquinetado engomado, paradublagem da costa. Ambos os tecidos comprovados porlaudos, fornecidos por laboratório de ensaios químicos têxteisacreditado pelo INMETRO.• Corpo principal: na cor pantone 17-6030 tpx, com altura de 340mm, largura 290 mm, fundo 130 mm;• Foles corpo com fechamento através de zíper número 6 mm nacor pantone 19-1103 tpx e dois cursores preto de número 6 mmna cor preta, com 480 mm de comprimento, costurado no meiode dois fole zíper, com o mesmo comprimento do zíper, com ofole zíper anterior na cor pantone 19-3640 tpx, com 30 mm delargura por 480 mm de comprimento, • Fole zíper posterior na cor pantone 17-6030 tpx com 72 mm delargura por 480 mm de comprimento, perfazendo	ACT	ESC01	PNK	R$	161,54	R$	1.211.065,38

AMES.D FLS.: 0475 Assinatura

			um total de130 mm de largura.• Fole inferior ou fundo na cor pantone 17-6030 tpx comaproximadamente 640 mm de comprimento por 130 de largura,contendo um bolso lateral na cor pantone 19-3640 tpx, emmaterial 100 % poliéster tactel escamado, com medidas de 150mm de largura por 140 mm de altura fechamento do bolso naparte inferior por costura interna, com fechamento na partesuperior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 17-6030 tpx, costurado dobrado com 11 mm de cada lado, a 20mm da costura do foles inferior com o superior, no ladoesquerdo da mochila, para suporte de um porta liquido tiposqueeze, deverá conter na parte interna do compartimentoprincipal lado esquerdo etiqueta interna em tecido resistentecom a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidose demais informações, em conformidade com a legislaçãoinstituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização equalidade industrial.• Costas: almofadada, confeccionada na cor pantone 17-6030tpx em tecido plano de armação em tela efeito rip stoplosango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80%poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessura de ,35mm, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatromilímetros, e forrado com tecido rip stop maquinetado 8 x 5 mm,100% poliéster, com espessura de 0,23 mm e gramatura de67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpx tecido maquinetadoengomado, e detalhado com uma costura em forma de meia luana horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro,e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na partearredondada inferior e abaixo do reforço das alças.• Alças de ombro e alça de mão será costuradas juntas					

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESD FLS: 0476 Assinatura

			sobreforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25mm de largura tipo ctf, na cor pantone 19-1103 tpx, a 30 mm dofriso superior, alça de mão fixada sob alça de ombro com um intervalo de 50 mm no centro, alça de mão com comprimentode 220 mm externo e 20 mm interno para maior resistência,sobre o reforço haverá costura em x com medida de 20 mm decomprimento por 20 mm de altura em ambas as alças.• Alça de mão em mesmo cadarço do reforço, com uma dobra de100 mm de comprimento na parte central.• Alça de ombro com desenho anatômico para melhoracomodação e distribuição de peso, almofadada com espumade polipropileno expandido de quatro milímetros com 360 mmde comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deveráter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao ladosuperior terá largura de 25 mm onde será fixado diretamentena alça com dobra de 70 mm com reforço em forma de x umregulador triplo de 25 mm medida aferido na parte interna, parteexterna com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura comperfeito acabamento, em material plástico preto ou policetaltransparente.• Acabamento da alça com viés tipo boneon de 25 mm de largurana cor pantone 19-1103 tpx, alça inferior em cadarço tipo ctf,com medidas de 400 mm de comprimento, 40 mm embutidoscosturados com um reforço triangular medindo 50 mm x 50 mmx 70 mm na cor pantone 19-3640 tpx, com reforço em xcosturada a 30 milímetros da parte inferior das costas naslaterais.• Parte da frente: composta por 2 divisões, sendo a parte superiorou frente na cor pantone 17-6030 tpx com altura de 340 mm elargura de 290 mm, com cantos superiores arredondados,sobre este, bolso superior na cor pantone 19-3640					

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMES/SP FLS: 0477 Assinatura

			tpx a 130mm, medida apurada da base do bolso até o friso superior,bolso em formato de meia lua, com medida de 230 mm delargura por 105 mm de altura e 20 mm de profundidade comfechamento por zíper número 6 mm com comprimento de 240mm na cor pantone 19-1103 tpx, canal do zíper na cor pantone19-3640 tpx com material 100 % poliéster em duas partesmedindo cada uma 60 mm de comprimento por 20 mm de largura com total do foles do zíper de 360 mm, no bolso superiorserá impresso em forma de silk legível o nome do município nacor pantone 11-4800 tpx, o bolso terá acabamento em friso 4/11mm extrusado na cor pantone 19-3640 tpx.• Divisão inferior em três partes anatômica, no centro um bolsoem formato de u invertido na cor pantone 17-6030 tpx, commedidas de 180 mm de altura por 240 mm de largura por 20mm de profundidade, em tecido plano de armação em telaefeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20%poliéster e 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² eespessura de ,35 mm, fechamento do bolso através de zípernúmero 6 mm na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursornúmero 6 mm preto, comprimento do zíper 430 mm, canal dozíper com dois foles na cor pantone 19-3640 tpx, com 50 mmde comprimento por 20 de largura com medida total de 530 mm,sobre o bolso material transparente .30 mm onde será impressoem forma de cromia ilegível o brasão do munícipio, bolsocontornado por friso 4/11 mm, extrusado na cor pantone 19-3640 tpx. Parte inferior em três foles, uma na horizontal acimado bolso com 230 mm de comprimento na parte de cima e 195mm parte de baixo em material 100% poliéster na cor pantone17-6030 tpx, dois foles lateral na cor pantone 19-3640 tpx, emtecido 100 % poliéster, na					

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0478 Assinatura

			vertical em formato anatômico, com200 mm de altura, e com 45 mm de largura no encontro com ozíper, dando o formato de u invertido para o bolso.• Acabamento externo em friso extrusado na cor pantone 19-3640 tpx nos três compartimentos bolso frontal inferior na corpantone 17-6030 tpx, bolso frontal superior fole zíper horizontalna cor pantone 19-3640 tpx, e compartimento principal na corpantone 17-6030 tpx. dando armação a mochila.• Acabamento interno dos bolsos e corpo frente e costa, em fitade 27 mm em tecido não tecido na cor pantone 19-3640 tpx, egramatura 80 g/m².• Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 %poliamida nas cores do tecido. • Medidas: mochila oval com medidas: altura 340 mm, largura 290 mm, profundidade 130 mm.						

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP Fls.: 0479 Assinatura

89	Und	7497	MALA COM CARRINHO• Mala com carrinho, ideal para levar os materiais de formaconfortável, perfeita para armazenar os pertences com muitasegurança e praticidade.• Mala com medidas de 360 milímetros de altura, por 320milímetros de largura e 190 milímetros de profundidade,quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420milímetros de altura por 320 milímetros de largura e 210milímetros de profundidade.• Mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipocanguru. Fole fundo do bolso, foles zíper vertical em tecido nacor pantone 17-6030 tpx tecido plano de armação em tela efeitorip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéstere 6,80% poliamida, com gramatura de 355,04 g/m² e espessurade ,35 mm, plastificado com poli cloreto de vinila sem ftalatosconforme laudos fornecidos por laboratório credenciados peloINMETRO.• Material externo acoplado da costa, em tecido na cor pantone17-6030 tpx, tecido plano de armação em tela efeito rip stoplosango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20% poliéster e 6,80%poliamida. Bolso frontal tipo canguru na cor pantone 11-4800tpx, detalhe do bolso e fole zíper superior horizontal, na corpantone 19-3640 tpx, em tecido tactel escamado 100 %poliéster, com plastificação em poli cloreto de vinila semftalatos, com gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de0,44 mm, conforme laudos fornecidos por laboratórioscredenciados pelo INMETRO.• Parte interna da mala em tecido 100% poliéster, com gramatura120 g/m², tecido denominado helanca light na cor pantone 19-3640 tpx. Frente composta por um bolso em formato canguru,com fechamento através de zíper contraposto número 6 mm,na cor pantone 19-1103 tpx, com um cursor número 6 mm de cor preto, com 600	ACT	ESC02	PNK	R$	287,87	R$	2.158.161,39

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMES/SP FLS: 0480 Assinatura

			milímetros de comprimento, bolso medindo290 milímetros de altura por 300 milímetros de largura na basee 270 milímetros na parte superior, bolso na cor pantone 11-4800 tpx, sobre este com medida de 210 milímetros de altura,mesma largura do bolso, haverá material transparente .30 mm,onde será impresso através de serigrafia ilegível o brasão domunicípio, sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhemedindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento emtecido tactel escamado 100 % poliéster, com plastificação empoli cloreto de vinila sem ftalatos, na cor pantone 19-3640 tpxcom gramatura mínima de 431,90 g/m² e espessura de 0,44mm, conforme laudos fornecidos por laboratórios credenciadospelo INMETRO.• Arte fornecida pelo município ao detentor da ata com menorvalor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento emfriso extrusado 4/11 mm na cor pantone 19-3640 tpx, fole fundodo bolso com medida de 540 milímetros de comprimento por 70milímetros de largura, na cor pantone 17-6030 tpx, fole superiordo bolso com medida de 600 milímetros de comprimento por 70milímetros na parte central e 70 milímetros nas pontas ondetermina o zíper na cor pantone 19-3640 tpx bolso frontal oufrente com acabamento em friso extrusado 4/11 mm na corpantone 19-3640 tpx, costurado sobre uma divisória emmaterial de boa qualidade, na cor pantone 19-1103 tpx.• Frente e costa, será unida por zíper contraposto número 8 nacor pantone 19-1103 tpx, com fechamento por dois cursores denúmero 8 mm na cor preto, zíper com comprimento de 1.100milímetros, no centro lado direito e esquerdo, parte interna,haverá um cadarço tipo ctf de no mínimo 20 milímetros delargura na cor pantone 19-1103 tpx, por 250 milímetros				

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESD
FLS.: 0481
Assinatura

			decomprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a300 milímetros do fole zíper, em mesma altura na parte dacosta será costurado um fecho engate de 20 milímetros comum cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob oacabamento, ambos na mesma cor do zíper.• Costa: costa conformada em material polyroll com ótima durezapara dar uma conformação perfeita, parte externa em tecido nacor pantone 17-6030 tpx, tecido plano de armação em telaefeito rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 93,20%poliéster e 6,80% poliamida, polyroll com densidade de 150kg/m³ e espessura de 5 milímetros, acabamento interno comtecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecidodenominado helanca light na cor pantone 19-3640 tpx, na partecentral da costa parte externa haverá um chanfro para encaixeperfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixopara fixação do carrinho.• Fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base docarrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper eum centralizado no fundo conformado da mala, na base docarrinho.• Costa contornada por zíper contraposto número 8 mm na corpantone 19-1103 tpx, onde será costurado o zíper, sob ocadarço será costurado um bolso em tecido rip stopmaquinetado 8 x 5 mm, 100% poliéster, com espessura de 0,23mm e gramatura de 67,38 g/m² na cor pantone 11-4800 tpxtecido maquinetado engomado.• Com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolsocom medida de 300 milímetros por 300 milímetros.• Carrinho com rodinhas em gel, alça de mão resistente, paracarregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho,mala com carrinho em material resistente, personalizada, levee de alta resistência, carrinho de					

AMESD
FLS.: 0482
Assinatura

			alumínio pé duplo parafixação, amplo espaço interno.• Acabamento em alto brilho.• Estrutura, helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop losango.• A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebitesníquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mmde espessura, com uma arruela de metal para fixação. • Estrutura, tecido rip stop, helanca, filme pvc, polyroll.• Acabamento brilho.• Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 19-3640 tpx em todas as costuras.• A mala deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.					

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0483 Assinatura

90	Und	1500	PELOTA DE COURO• 250 gramas, de 6,5 cm de diâmetro.	PISTA E CAMPO	250g	PISTA E CAMPO	R$	241,49	R$	362.235,00
91	Und	1500	PESO DE FERRO 3KG• Peso oficial feminino de 3.0kg em ferro;• Diâmetro de 85 a 108mm.• Produzido conforme as normas da IAAF.	VINEX	3kg	VINEX	R$	289,56	R$	434.340,00
92	Und	1500	PESO FERRO 1KG.• Produzido ferro fundido;• Com grânulos de chumbo para ajustar o peso.• Peso: 1kg;• Material: ferro. Produzido conforme as normas da IAAF.	VINEX	1kg	VINEX	R$	100,79	R$	151.185,00
93	Und	1500	PESO FERRO 2KG• Indicado para treinamento.• Produzido conforme as normas da IAAF.	VINEX	2kg	VINEX	R$	191,53	R$	287.295,00
94	Und	3502	PETECA BASE DE BORRACHA, OFICIAL	ACT	BORRACHA	D´AVILA SPORTS	R$	29,63	R$	103.764,26
95	PAR	501	POSTE OFICIAL DE VOLEI PADRÃO • Poste de vôlei oficial em tubo de 3 e chapa 14; • Altura fixa de 2,55m; • acompanha bucha para fixação e cremalheira em ferro fundido; • Pintura em esmalte sintético na cor azul ou branco. • Contém o par.	ACT	VOLEI	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	3.528,59	R$	1.767.823,59
96	Und	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETE• Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.• Tamanho: 36cm de altura e 23 cm de largura;• 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhosnumerados.• 1 bola magnética branca.• 1 canetão (pincel atômico) e velcro.	DALEBOL	BASQUETE	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	292,47	R$	146.527,47

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP
FLS.: 0484
Assinatura

97	Und	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO• Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.• Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura.• 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores vermelhosnumerados.• 1 bola magnética branca• 1 canetão (pincel atômico) e velcro.	DALEBOL	CAMPO	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	290,55	R$	145.565,55
98	Und	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTSAL• Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.• Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura.• 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhosnumerados.• 1 bola magnética branca.• 1 canetão (pincel atômico) e velcro.	DALEBOL	FUTSAL	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	295,00	R$	147.795,00
99	Und	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA HANDBOL• Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.• Tamanho: 36cm altura e 23 cm de largura.• 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores vermelhosnumerados. • 1 bola magnética branca. • 1 canetão (pincel atômico) e velcro.	DALEBOL	HANDBOL	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	292,47	R$	146.527,47
100	Und	501	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA VOLEI.• Ideal para técnicos, instruem os atletas com táticas de jogo.• Tamanho: 36cm altura e 23cm de largura.• 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores vermelhosnumerados.• 1 bola magnética branca• 1 canetão (pincel atômico) e velcro	DALEBOL	VOLEI	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	290,50	R$	145.540,50
101	Und	501	QUADRO IMANTADO PARA AULAS: TABULEIROIMANTADO GRANDE• Mural para Professor feito em chapa galvanizada com pinturaepóxi na medida de 92 X 72 cm com peça sem E.V.A.imantadas.	JAHERING	XADREZ GIGANTE	JAHERING	R$	1.411,40	R$	707.111,40

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS: 0485 Assinatura

102	Und	501	QUADRO TÁTICO FUTSAL• Duas opções para demonstrações num mesmo quadro.• Tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido.• Caneta com sistema de limpeza a seco• Imãs que simulam os jogadores e a bola.• Acompanha Bolsa em Nylon com compartimento lateral paraacessórios• Medidas 51x85cm• Altura montado: 1,50m• Peso aproximado: 7,5kg• Modalidades: Basquete / Volei / Handbol / Futsal / Futebol deCampo.	KIEF	FUTSAL	KIEF	R$	1.651,90	R$	827.601,90
103	PAR	751	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO• Par de Rede de Gol Futebol de Campo; • Fio 6 mm Nylon; • Confeccionada em malha 15x15xcm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v); • Espessura do fio: 6 mm; • Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2 mm recuo inferior. • Cor: Branca.	CENTER	CAMPO	PANGUE	R$	693,29	R$	520.660,79
104	PAR	751	REDE DE FUTSAL• Par de Rede de Gol para Futsal (futebol de Salão);• Fio 4 mm malha 12x12cm – medidas de 3.00 x 2.20 x 0,40 x0,80 metros• Fios trançados formando a corda• Confeccionada em monofilamentos no material de polietileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dosraios ultravioletas e ações climáticas.• Garantia de defeito de fábrica.	CENTER	FUTSAL	PANGUE	R$	670,42	R$	503.485,42
105	Und	501	REDE DE VOLEI PROFISSIONAL• Rede Voleibol com 2 faixas em algodão• Tamanho Oficial 9,5 x 1m;• 4 Faixas em Algodão e malha 10x10cm;• Fio 2mm tecido mmpp (estilo SEDA)• Modelo com porta Antena Voleibol profissional• Composição: 90% polipropileno 10% Algodão.	CENTER	VOLEI	PANGUE	R$	431,37	R$	216.116,37

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP Fls.: 0486 Assinatura

106	Und	501	REDE PARA ARO DE BASQUETE• Com 10 alças, fio 8 mm, polipropileno com franja.	CENTER	BASQUETE	PANGUE	R$	92,64	R$	46.412,64
107	Und	501	RELÓGIO PARA XADREZ ANALÓGICO• Movido a 1 pilha AA. • O Relógio de Xadrez é um relógio com dois mostradores de tempo, conectados entre si de tal modo que só um deles pode funcionar de cada vez.	JAHERING	RELOGIO	JAHERING	R$	474,43	R$	237.689,43
108	Und	501	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO• Em nylon 600, alta resistência;• Com forração interna em tecido sintético;• Com alças em nylon trançadas;• Fechamento superior em zíper de poliéster.• Medida aproximada: 85 cm de altura x 48 cm de comprimentox 28 cm de largura nas laterais.	ACT	NYLON 600	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	174,88	R$	87.614,88
109	PAR	1500	SAPATILHA- PAR DE SAPATILHAS HIDROGINASTICA• Solado antiderrapante que aumenta a estabilidade e o atrito,evitando deslizamento;• Composição: 2% em elastodieno e 98% de poliester.	HAMMERLEAD	HIDROGINASTICA	HAMMERLEAD	R$	132,34	R$	198.510,00
110	Und	501	TABULEIRO DE XADREZ ADAPTADO PARA DEFICIENTE VISUAL• Linhas e colunas em Braille;• Dimensões: Comprimento 32,5cm x Largura 32,5cm xEspessura 1,5cm;• Casas 3,5cm x 3,5cm; Material: MDF Melamínico (NÃO ÉPINTURA);• Por ser Melamínico a sujeira não adere, alta resistência aabrasão.• Limpeza: Pode ser limpo com álcool, limpador multiuso, sabãoneutro;• Pés antiderrapantes em silicone;• Fácil transporte: O tabuleiro é dobrável o que facilita otransporte na mochila;• Peças: Pino lateral para identificação através do tato; • Pino central na base para colocação da peça em sua respectiva casa.	ACT	DV	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	754,42	R$	377.964,42

AMESP Assinatura Fls: 0487

111	Und	1500	TABULEIRO: ACOMPANHA KIT DE PEÇAS PLÁSTICAS• Coloridas para xadrez;• Tabuleiro em formato de estojo abre e fecha;• Estojo em MDF com fechadura metálica;• Tabuleiro aberto com 26 x 26 cm.	ACT	XADREZ	PANGUE	R$	164,72	R$	247.080,00
112	Und	751	TROFÉUS DE ARTILHEIRO• Processo de fundição de alta precisão, molde 3D, materialmetal zamac;• Tamanhos: 20 - 25 - 30 cm, banhos em dourado - prata -bronze, através dos processos: galvanizado, metalizado oucataforético (envelhecido);• Pintura em resina epóxi;• Base em MDF laqueado.	IRI	ARTILHEIRO	IRMOSSI	R$	206,80	R$	155.306,80
113	Und	751	TROFÉUS DE CAMPEÃO TAMANHO 100 CM• Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado parasustentação,• Bola em ABS injetado e com banho metalizado.	IRI	CAMPEÃO	IRMOSSI	R$	502,40	R$	377.302,40
114	Und	751	TROFÉUS DE MELHOR GOLERIO• Processo de fundição de alta precisão, molde 3d, material metalzamac;• Tamanhos: 20 - 25 - 30 cm, banhos em dourado - prata -bronze, através dos processos: galvanizado, metalizado oucataforético (envelhecido);• Pintura em resina epóxi;• Base em MDF laqueado.	IRI	GOLEIRO	IRMOSSI	R$	248,10	R$	186.323,10
115	Und	751	TROFÉUS DE VICE-CAMPEÃO TAMANHO 80 CMRua Comendador José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP 37553-442 • Corpo em MDF laqueado, com tubos em metal cromado para sustentação; • Bola em ABS injetado e com banho metalizado.	IRI	VICE-CAMPEÃO	IRMOSSI	R$	412,00	R$	309.412,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESD
FLS.: 0488
Assinatura

116	Und	648	GYM BALL 75cm• Material: PVC (policloreto de vinila)• Sistema antiexplosão e antiderrapante• Resistência de até 300kg.	DALEBOL	75cm	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	221,50	R$	143.532,00
117	Und	648	GYM BALL 65cm• Material: PVC (policloreto de vinila)• Sistema antiexplosão e antiderrapante• Resistência de até 300kg.	DALEBOL	65cm	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	198,20	R$	128.433,60
118	Und	648	GYM BALL 55cm• Material: PVC (policloreto de vinila)• Sistema antiexplosão e antiderrapante;• Resistência de até 300kg.	DALEBOL	55cm	KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$	180,30	R$	116.834,40
119	Und	648	BOLA TONIFICADORA• Ideal para diversos tipos de exercícios, contribui para melhorara força muscular, resistente a explosão, ideal para reabilitaçãoe alongamento.• Peso aproximado de 0,5kg• dimensões aproximada de 10,5cm• cor: laranja• material: pvc.	ACTE	0,5kg	ACTE	R$	134,20	R$	86.961,60
120	Und	648	BOLA TONIFICADORA• Ideal para diversos tipos de exercícios, contribui para melhorara força muscular, resistente a explosão, ideal para reabilitaçãoe alongamento.• Peso aproximado de 0,5kg • dimensões aproximada de 10,5cm • cor: laranja • material: pvc.	ACTE	1kg	ACTE	R$	148,21	R$	96.040,08

AMESP
FLS.: 0489
Assinatura

121	Und	648	BOLA TONIFICADORA• Ideal para diversos tipos de exercícios, contribui para melhorara força muscular, resistente a explosão, ideal para reabilitaçãoe alongamento.• Peso aproximado de 0,5kg• dimensões aproximada de 10,5cm• cor: laranja• material: pvc.	ACTE	2kg	ACTE	R$	152,20	R$	98.625,60
122	Und	1500	CANELEIRA• 100% poliéster;• Tamanho único.	PENALTY	Caneleira	CAMBUCI S/A	R$	82,34	R$	123.510,00
123	PAR	501	LUVA DE FUTSAL• Dordo 100% poliéster;• Palma 100% algodão;• Cores diversas;• Tamanho diversos.	PENALTY	Futsal	CAMBUCI S/A	R$	281,46	R$	141.011,46
124	PAR	501	LUVA DE CAMPO• Dordo 100% poliéster;• Palma 100% algodão;• Cores diversas;• Tamanho diversos.	PENALTY	Campo	CAMBUCI S/A	R$	314,35	R$	157.489,35
125	Und	501	TORNOZELEIRA, VERSO E ANVERSO • 100% poliamida; • Enchimento: 100% Neoprene; • Cores diversas; • Tamanho diversos.	POKER	PO22	POKER	R$	218,40	R$	109.418,40
126	Und	349	MESA DE PING PONG• Tampo em MDF, 18mm, 92kg;• Acabamento em primer azul com secagem UV e linhasdemarcatórias brancas;• Pés de madeira maciça dobráveis com rodízios;• Permite o uso como ''Paredão'' para treino solitário;• Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade;• Medidas aproximada da Mesa: C x L x A – (2,74x1,52x0,76) m	KLOPF	18mm	KLOPF	R$	3.248,00	R$	1.133.552,00
127	PAR	778	RAQUETE TÊNIS DE MESA• Raquete com os dois lados revestidos em borracha pinada;• Medidas aproximada: (26 x 15) cm;	ACT	TÊNIS DE MESA	PANGUE	R$	107,00	R$	83.246,00
128	tubo	1500	BOLA TENIS DE MESA• Tubo com 06 bolas;• Bola de 40 mm;	KLOPF	40mm	KLOPF	R$	83,82	R$	125.730,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0690 Assinatura

129	KIT	1500	KIT TÊNIS DE MESA• 02 Raquetes com os dois lados revestidos com borrachapinada;• 03 Bolas brancas;• 02 Suportes para rede;• 01 Rede em nylon.	ACT	A02	PANGUE	R$	249,67	R$	374.505,00
130	Und	501	BALDE MASSAGISTA • Bolso: Sim, dois sem fecho e quatro com fecho de plástico;Rua Comendador José Garcia, 774 – Saudade Bom Jesus, Pouso Alegre – MG, CEP 37553-442 • Contém: 1 isopor e 02 bisnagas de plástico; • Dimensões Aproximadas (A x L): 25 x 40 cm; • Composição: Nylon e têxtil; • Peso aproximado: 730g	ACT	A11	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	246,50	R$	123.496,50
131	Und	1500	PRANCHA PARA NATAÇÃO• Composição 100% EVA;• Com superfície antiderrapante e camada protetora de siliconepara maior durabilidade;• Indicada para treinos;• Reforça musculatura dos membros inferiores;• Categoria: Treino;• Tamanho: 24 x 34 x 3cm	DUCALE	EVA	DUCALE	R$	83,16	R$	124.740,00
132	Und	1500	FLUTUADOR DE PERNA• Composição 100% EVA;• Categoria: Treino;• Tamanho: 24 x 9 x 12cm.	DUCALE	EVA	DUCALE	R$	114,90	R$	172.350,00
133	Und	5198	TOUCA NATAÇÃO SILICONE• Composição 100% silicone;• Gramatura de 50 grs., com maior fixação à cabeça e maiordurabilidade;• Mais robusta, com camada mais espessa de silicone;• Ajuste perfeito, não molha o cabelo;• Permite maior fluidez na água;• Maior durabilidade.	POKER	SILICONE	POKER	R$	64,50	R$	335.271,00

AMESP FLS.: 0491 Assinatura

134	Und	5198	OCULOS NATAÇÃO• Tamanho: Único;• Policarbonato: Sem distorção na visão, as lentes de policarbonato são inquebráveis.• Padrão ótico internacional.• Ventosa Silicone: Proporciona conforto e vedação excelente, com material suave e flexível.• Corpo Silicone: Proporciona vedação perfeita e conforto excelente.• Adapta-se a todos os formatos de rostos.High;• Waterproof: Oferece conforto e excelente vedação.• Gênero: unissex.• Tira de Silicone Dupla: Conforto e durabilidade, conta com dois pontos de ajuste.• Departamento: Esporte e Lazer• Anti Fog: O tratamento aplicado às lentes, impede que embacem durante a prática esportiva.UV• Proteção: 100% de proteção contra os raios UVA e UVB em todos os seus óculos.• Ce: Certificado Europeu.• Wide Vision: As lentes Wide Vision oferecem campo de visão ampliado.• Ajuste Competição: Ajuste excelente com três sentidos para que não haja deslizamento da tira de silicone.	POKER	NATAÇÃO	POKER	R$	133,50	R$	693.933,00
135	Und	751	JUMP PROFISSIONAL• Possui estrutura super-resistente com 36 molas e 6 péssoldados com sapatas de borracha antiderrapante;• Medidas: 17x97cm (AxD);• Material: Lona e aço;• Suporta Aprox. 150Kg.	ACT	JUMP	PANGUE	R$	564,60	R$	424.014,60

AMESD FLS. 0492 Assinatura

136	Und	648	TABELA DE BASQUETE • Par de tabelas confeccionadas em compensado naval de 18 mm, maior resistência à água; • Moldura e cantoneiras de aço; • Tabela e aro com medidas oficiais; • Rede em 100% polipropileno fio 3; • Medidas aproximada da tabela: L x A (1,8 x 1,2) m. • Medida aproximada do aro: Ø 46 cm.	ACT	18mm	PANGUE	R$	5.252,10	R$	3.403.360,80
137	Und	648	TABELA DE BASQUETE• Tabela confeccionada em MDF de 9 mm;• Possui aro trefilado;• Rede de Nylon;• Embalagem com 4 unidades;• Embalagem individual;• Medidas aproximada da tabela: (0,57 x 0,67) m.• Medida aproximado do aro: Ø 36 cm.	ACT	9mm	PANGUE	R$	1.460,99	R$	946.721,52
138	Und	648	TABELA DE BASQUETE SEM ARO• Tabela confeccionadas em compensado naval de 18 mm,maior resistência à água;• Moldura e cantoneiras de aço;• Tabela com medidas oficiais;• Medidas da tabela: L x A (1,8 x 1,2) m;	ACT	18mm	PANGUE	R$	4.458,30	R$	2.888.978,40
139	Und	261	RAQUETE DE TÊNIS• Composição: Madeira e borracha;• Cor: madeira, preto e vermelha;• Peso aproximado: 166 g;• Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm;• Folha: 6 mm; • Borracha: 1,5 mm; • Seguindo as regras da federação internacional de tênis de mesa (ITTF).	ACT	AC44	PANGUE	R$	149,20	R$	38.941,20
140	tubo	6499	BOLA DE TENIS• Tubo Bola de Tênis de Mesa Laranja com 6 Unidades;• Possui resistência, durabilidade e qualidade seguindo asespecificações técnicas das federações e confederações detênis de mesa;• Composição: Fibra de acetato;• Cor: laranja;• Peso aproximado: 3g;• Diâmetro: 40mm.	ACT	40mm	PANGUE	R$	82,30	R$	534.867,70

AMESC FLS.: 0493 Assinatura

141	KIT	1299	KIT BADMINTON• Kit Badminton com 2 Raquetes e 3 Petecas de Nylon• 2 (duas) resistentes raquetes de aço, 3 (três) petecas de nylon(material leve e resistente) e uma bolsa de transparência frontalpara armazenamento.• Composição das raquetes: Aço;• Cor: preto e laranja;• Peso aproximado da raquete: 115g;• Dimensões aproximadas da raquete: 66 x 20 x 3 cm	VOLLO	ACK23	VOLLO	R$	547,98	R$	711.826,02
142	tubo	2600	PETECA BADMINTON• Cor: amarela;• Peso aproximado: 6 g;• Dimensões aproximadas: 6,5 x 6,5 x 8,5 cm;• Tubo com 6 unidades.	VOLLO	ACK24	VOLLO	R$	247,32	R$	643.032,00
143	Und	648	ARO DE BASQUETE • Aro com medidas oficiais; • Medida do aro: Ø 46cm;	ACT	46cm	PANGUE	R$	1.153,60	R$	747.532,80
144	Und	387	REDE DE BADMINTON • Rede oficial de badminton; • Dimensões 6,10m (L) x 0,76m (A) com faixa de vinil superior; • Malha: 2 X 2 cm; • Matéria prima: polietileno.	VOLLO	OFICIAL	VOLLO	R$	733,90	R$	284.019,30
145	Und	490	MESA DE PEBOLIM (TOTÓ) • Estrutura em madeira maciça com aplicação de verniz tingido; design moderno em forma de caixa dupla; bonecos em polipropileno (pp - plástico); contador de pontos; varões embutidos (que proporcionam maior segurança); giro de 360º dos goleiros; pés com sapata plástica; acompanha mínimo de duas bolas. Medidas da mesa: c x l x a (1,363 x 0,79 x 0,92) m.	KLOPF	1051	KLOPF	R$	3.715,20	R$	1.820.448,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESD
FLS.: 0494
Assinatura

146	Und	11600	TATAME 01• Tatame , placas intertravas e bordas de acabamento,confeccionadas em EVA 100%, atóxicas, com superfícietexturizada, siliconizada,antiderrapante e lavável; Densidadeentre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deveser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento; osencaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; asarestas de bordas e placas devem ser uniformes, com cortepreciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas derebarbas e falhas. Medida: 1000 x 1000 x 40 mm. Certificaçãovoluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidadeda família de produtos tatame, placas intertravas e bordas deacabamento, confecicionado EVA 100%, atóxicas, comsuperfice texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável.Apresentar laudos de ensaios na ABNT BNR 300-3 ensaiosquímicos de migração de certos elementos, Portaria n° 302/2021, ensaio de formamida (especificos para EVA), com OCP acreditada.	NABRE	1000X1000X 40	NABRE	R$	413,90	R$	4.801.240,00

AMESP
FLS.: 0495
Assinatura

147	Und	11600	TATAME 02• Tatame, placas intertravas e bordas de acabamento,confeccionadas em EVA 100%, atóxicas, com superfícietexturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidadeentre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deveser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento; osencaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; asarestas de bordas e placas devem ser uniformes, com cortepreciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas derebarbas e falhas. Medida: 1000 x 1000 x 30 mm. Certificaçãovoluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidadeda família de produtos tatame, placas intertravas e bordas deacabamento, confecicionado EVA 100%, atóxicas, comsuperfice texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável.Apresentar laudos de ensaios na ABNT BNR 300-3 ensaiosquímicos de migração de certos elementos, Portaria nº302/2021, ensaio de formamida (especificos para EVA), comOCP acreditada.	NABRE	1000X1000X 30	NABRE	R$	363,21	R$	4.213.236,00

AMESP FLS.: 0496 Assinatura

148	Und	11600	TATAME 03• Tatame, placas intertravas e bordas de acabamento,confeccionadas em EVA 100%, atóxicas, com superfícietexturizada, siliconizada,antiderrapante e lavável; Densidadeentre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; cada peça deveser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento; osencaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; asarestas de bordas e placas devem ser uniformes, com cortepreciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas derebarbas e falhas. Medida: 1000 x 1000 x 19 mm. Certificaçãovoluntária com ensaios de relatórios atestando a conformidadeda família de produtos tatame, placas intertravas e bordas deacabamento, confecicionado EVA 100%, atóxicas, comsuperfice texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável.Apresentar laudos de ensaios na ABNT BNR 300-3 ensaios químicos de migração de certos elementos, Portaria n° 302/2021, ensaio de formamida (especificos para EVA), com OCP acreditada.	NABRE	1000X1000X 19	NABRE	R$	200,45	R$	2.325.220,00
149	Und	1140	KIMONO PARA JUDÔ• Kimono para judô / jiu-jitsu, adulto, cor azul. Tecido tipo brimnos tamanhos A0 ao A4. Produto de acordo com aconfederação brasileira, international brazilian jiu-jitsufederation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo	SHIROI	JUDÔ	SHIROI	R$	413,90	R$	471.846,00
150	Und	1140	KIMONO PARA JUDÔ• Kimono para judô / jiu-jitsu, adulto, cor azul. Tecido tipo brimnos tamanhos M0 ao M3. Produto de acordo com aconfederação brasileira, international brazilian jiu-jitsufederation e confederação brasileira de jiu-jitsu esportivo.	SHIROI	JUDÔ	SHIROI	R$	390,10	R$	444.714,00
151	Und	2280	FAIXA PARA JUDÔ• Faixas para judô / jiu-jitsu, adulto, tamanhos A0 ao A5, nascores branca, azul, roxa, marrom e preta. Produto de acordocom a Confederação Brasileira de jiu-	SHIROI	JUDÔ	SHIROI	R$	97,50	R$	222.300,00

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0497 Assinatura

			jitsu, internationalbrazilian jiu-jitsu federation e confederação brasileira de jiu-jitsuesportivo.						
152	Und	2280	FAIXA PARA JUDÔ• Faixas para judô / jiu-jitsu, infantil, tamanhos M1, M2, M3, A0,A1, nas cores branca, cinza, amarela, laranja ou verde. Produtode acordo com a Confederação Brasileira de jiu-jitsu,international brazilian jiu-jitsu federation e confederaçãobrasileira de jiu-jitsu esportivo.	SHIROI	JUDÔ	SHIROI	R$	99,00	R$ 225.720,00
153	Und	1140	KIMONO PARA KARATÊ• Kimono pra karatê, adulto, tecido 65% poliéster e 35% algodão,com costuras reforçadas nas zonas de tensão, flexível e leve.Cor branca. Acompanha faixa. Tamanho A0 ao A4.	SHIROI	KARATÊ	SHIROI	R$	411,80	R$ 469.452,00
154	Und	690	PROTETOR DE TORAX • Protetor de torax para karetê, tecido a lona, enchimento em EVA e espuma, regulagem com elástico e velcro, de alta resistência.	SHIROI	TORAX	SHIROI	R$	374,18	R$ 258.184,20
155	Und	690	LUVA DE KARATÊ• Luva de karatê, confeccionada de acordo com as exigências dafederação mundial de karatê; forro com enchimento deproteção de espuma poliuretano de amortecimento. Cores azule vermelha.	SHIROI	KARATÊ	SHIROI	R$	366,40	R$ 252.816,00
156	Und	690	Protetor de canela de karatê, confeccionada de acordo com asexigências da federação mundial de karatê; confeccionado commaterial de alta qualidade em relevo, com camada de neoprenena parte de trás das pernas e costura reforçada para melhordurabilidade.	SHIROI	KARATÊ	SHIROI	R$	410,28	R$ 283.093,20

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

AMESP FLS.: 0498 Assinatura

157	Und	330	CONJUNTO DE OBSTÁCULOS • Conjunto de obstáculos de PVC, com 4 cones; largura: 100 cm, altura ajustável até 38 cm com encaixes; ideal para várias modalidades de treinamento físico, incluindo agilidade, pliometria e etc; inclui mínimo de 04 cones de cores sortidas e 02 bastões de 100 cm.	ACT	CJ01	WR DISTRIBUIDORA E IND TEXTIL LTDA	R$	240,54	R$	79.378,20
158	Und	740	ESCADA DE TREINAMENTO• Escada de treinamento com 04 mts de comprimento, fita denylon e hastes de PVC, contendo 09 degraus; acompanhabolsa para transporte.	ACTE	TREINAMENTO	ACTE	R$	196,70	R$	145.558,00

Valor total da proposta: R$ 85.534.673,31 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e um centavo.)

Três Corações, MG, 07 de julho de 2026

WILSON CORREA:22674080078

Assinado digitalmente por WILSON CORREA:22674080078
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=WILSON CORREA:22674080078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Três Corações-MG
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Wilson Correa
Administrador
CPF n° 226.740.800-78 e RG n° 8020102938 SSP/RS

AMESP FLS.: 0499 Assinatura

AMESP
FLS.: 0500
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

CPF/CNPJ: **07.027.366/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:17:30 do dia 06/07/2026 , com validade até o dia 05/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 49esRj3QssPsiqKASyht

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0501
Assinatura

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/07/2026 às 18:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.027.366/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A4C.1BA9.C12B.5713 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

AMESP
FLS.: 0502
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 06/07/2026, que **VR COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP**, CNPJ: **07.027.366/0001-01**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **05/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código VCCN20260706181921
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP
FLS.: 0503
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207118677	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2600537649

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

TRES CORACOES
Local

1 JUNHO 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13937167 em 09/06/2026 da Empresa MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31207118677 e protocolo 263859037 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: 63818A313F69A89C1A0DA19BB94E857B64E38AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/385.903-7 e o código de segurança CrPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
FLS.: 0504
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/385.903-7	MGP2600537649	01/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.709.690-15	TERESINHA FATIMA CORREA
226.740.800-78	WILSON CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13937167 em 09/06/2026 da Empresa MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31207118677 e protocolo 263859037 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: 63818A313F69A89C1A0DA19BB94E857B64E38AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/385.903-7 e o código de segurança CrPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
-FLS.: 0505
Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

WILSON CORREA, brasileiro, nascido em 24/03/1953, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, número 300, Bairro Chácara das Rosas, CEP: 37.410-000, portador da Carteira de Identidade número 8020102938, expedida pela SSP/RS e do CPF/MF número 226.740.800-78 e **TERESINHA FÁTIMA CORREA,** brasileira, nascida em 15/05/1956, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Três Corações, Estado de Minas Gerais, à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, número 300, Bairro Chácara das Rosas, CEP: 37.410-000, portadora da Carteira de Identidade número, M-6.569.034, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF número 585.709.690-15, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP",** com sede à na Avenida Lavinia Grossi, número 651 – Galpão 1, Bairro São Conrado, na cidade de Três Corações-MG, CEP: 37.410-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 07.027.366/0001-01, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120711867-7, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, proceder esta alteração contratual visando o seguinte:

01) A sociedade passa, a partir desta data, a girar sob a denominação social de "**MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**", permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas pela presente alteração.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

01) A sociedade denomina-se **MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.**

02) A sede e domicílio da sociedade é na Avenida Lavinia Grossi, número 651 – Galpão 1, Bairro São Conrado, na cidade de Três Corações-MG, CEP: 37.410-001.

03) A sua natureza jurídica é sociedade empresária limitada.

04) O objetivo da sociedade é o comércio atacadista, varejista, exportador e importador das mercadorias enumeradas a seguir: materiais esportivos; bandeiras, flâmulas e acessórios; equipamentos de pesca; bicicletas; materiais para ginástica; produtos para academia; materiais para escalada; calçados em geral; artigos em couro, malas e bolsas para viagem; equipamentos de proteção individual e coletiva; extintores; equipamentos de salvamento; materiais de segurança; tecidos; confecções e uniformes, inclusive escolares; artigos de cama, mesa e banho; material de expediente; papelaria; materiais escolares; materiais didáticos; sinalização e acessórios; sinalização viária; livros; equipamentos e acessórios de gravação e reprodução de som e imagem; produtos de entretenimento, CD e DVD; jogos pedagógicos e brinquedos; materiais permanentes; materiais de consumo; máquinas e equipamentos para escritório; móveis e utensílios domésticos; fogão, geladeira, estantes de aço, sofás e microondas; produtos eletro-eletrônicos; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal; áudio e vídeo; telefones e aparelhos de fax; bebedouros; celulares a acessórios; computadores e suprimentos para informática; copiadoras e tonners; material de higiene, limpeza, descartáveis e de consumo; materiais de plásticos; produtos alimentícios; água mineral; animais vivos; rações para animais de pequeno e grande porte; equipamentos musicais; materiais de construção; cimento; pedras

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13937167 em 09/06/2026 da Empresa MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 3120711867 e protocolo 263859037 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: 63818A313F69A89C1A0DA19BB94E857B64E38AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/385.903-7 e código de segurança CrPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0506
Assinatura

britadas e de mão, areia; ferragens; chapas de aço; vidros; madeiras; cordas; lonas; tintas; parafusos; rolamentos; material elétrico; ferramentas; soldas; eletrodos; material hidráulico e sanitário; barcos; motores de popa; veículos automotores e motocicletas; peças automotivas, chassis e carrocerias; pneus e câmaras de ar; equipamentos médicos, hospitalares, ortopédicos e cirúrgicos; produtos de fisioterapia; produtos odontológicos; medicamentos; produtos veterinários, ferraduras; cosméticos; fraldas descartáveis; sementes; adubos e fertilizantes; caixões, urnas, equipamentos e acessórios funerários e a fabricação de artigos esportivos e uniformes escolares em malha e a fabricação de calçados de couro e de tênis de qualquer material e o transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual.

05) O capital social é de R$ 1.101.000,00 (Hum milhão, cento e uma mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.101.000 (Hum milhão, cento e uma mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

WILSON CORREA	1.045.950 QUOTAS.....	R$1.045.950,00
TERESINHA FÁTIMA CORREA	55.050 QUOTAS.....	R$55.050,00
TOTAL	**1.101.000 QUOTAS.....**	**R$1.101.000,00**

06) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

07) A administração da sociedade é exercida pelo sócio **WILSON CORREA,** ao qual está autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: avais, endossos, abonos, etc.

08) O sócio administrador, tem direito a uma retirada mensal a título de pró labore, que é em até o máximo permitido pela legislação em vigor.

09) O término do exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano e os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

10) O início de atividades da sociedade se deu em 01/10/2.004 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

11) O sócio administrador declara sob as pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1°. do Código Civil/2.002)

12) Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

13) O foro eleito é o da comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais; para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem de comum e pleno acordo em tudo que foi lavrado neste documento, assinam-no em 03 (Três) vias de igual teor e forma, o qual será registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, onde ficará arquivada 01 (Uma) via, e as demais destinam-se aos arquivos da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13937167 em 09/06/2026 da Empresa MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31207118677 e protocolo 263859037 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: 63818A313F69A89C1A0DA19BB94E857B64E38AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/385.903-7 e o código de segurança CrPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
0507
FLS.:
9.
Assinatura

Três Corações, MG, 01 de junho de 2026.

WILSON CORREA

TERESINHA FÁTIMA CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13937167 em 09/06/2026 da Empresa MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA EXTIL LTDA, Nire 31207118677 e protocolo 263859037 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: 63818A313F69A89C1A0DA3EB94E857B64E38AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/385.903-7 e o código de segurança CrPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

ARESP
FLS.: 0508
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/385.903-7	MGP2600537649	01/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
585.709.690-15	TERESINHA FATIMA CORREA
226.740.800-78	WILSON CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13937167 em 09/06/2026 da Empresa MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31207118677 e protocolo 263859037 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: 63818A313F69A89C1A0DA19BB94E857B64E38AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/385.903-7 e o código de segurança CrPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0509
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, de NIRE 3120711867-7 e protocolado sob o número 26/385.903-7 em 02/06/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13937167, em 09/06/2026. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.709.690-15	TERESINHA FATIMA CORREA
226.740.800-78	WILSON CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
585.709.690-15	TERESINHA FATIMA CORREA
226.740.800-78	WILSON CORREA

Belo Horizonte. terça-feira, 09 de junho de 2026

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2026, às 08:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 26/385.903-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13937167 em 09/06/2026 da Empresa MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31207118677 e protocolo 263859037 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: 63818A313F69A89C1A0DA19BB94E857B64E38AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/385.903-7 e o código de segurança CrPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0510
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 09 de junho de 2026

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 13937167 em 09/06/2026 da Empresa MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, Nire 31207118677 e protocolo 263859037 - 02/06/2026. Efeitos do registro: 01/06/2026. Autenticação: 63818A313F69A89C1A0DA19BB94E857B64E38AD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 26/385.903-7 e o código de segurança CrPF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AMESP
FLS.: 0511
Assinatura

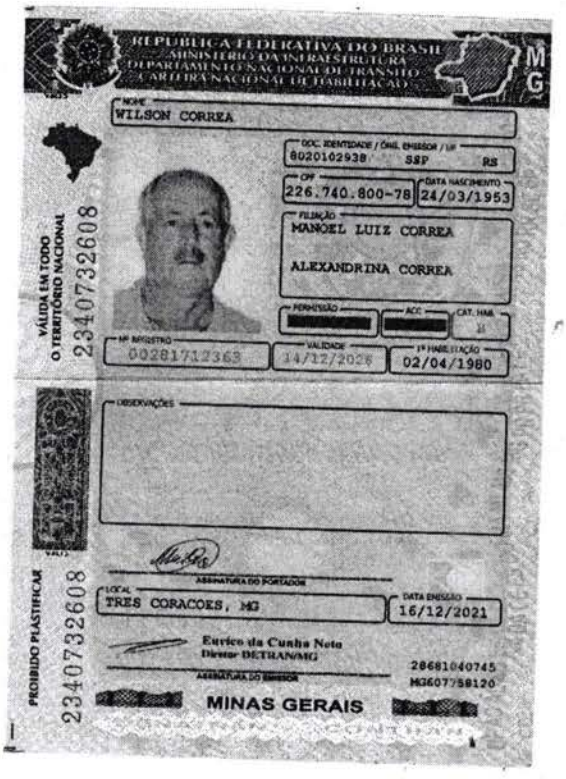

AMESP
FLS.: 0512
9
Assinatura

AMESP
FLS.: 0513
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.027.366/0001-01 **MATRIZ**		**28/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DONA LAVINIA GROSSI	**651**	**GALPAO: 1;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.410-001	**SAO CONRADO**	**TRES CORACOES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICJOAOELCIO@TRICOR.COM.BR	**(35) 3231-1448**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **08:28:55** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 0514
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.027.366/0001-01 **MATRIZ**		**28/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV DONA LAVINIA GROSSI	**651**	**GALPAO: 1;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.410-001	**SAO CONRADO**	**TRES CORACOES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICJOAOELCIO@TRICOR.COM.BR	**(35) 3231-1448**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **08:28:55** (data e hora de Brasília).

AMESP FLS.: 0515 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.027.366/0001-01 **MATRIZ**		**28/09/2004**

NOME EMPRESARIAL
MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV DONA LAVINIA GROSSI	**651**	**GALPAO: 1;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.410-001	**SAO CONRADO**	**TRES CORACOES**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICJOAOELCIO@TRICOR.COM.BR	**(35) 3231-1448**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/09/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **08:28:55** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 0516
9
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.027.366/0001-01 MATRIZ		28/09/2004

NOME EMPRESARIAL
MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DONA LAVINIA GROSSI	651	GALPAO: 1;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.410-001	SAO CONRADO	TRES CORACOES	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICJOAOELCIO@TRICOR.COM.BR	(35) 3231-1448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **08:28:55** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA

AMESP FLS.: 0517 Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2026** às **08:28:55** (data e hora de Brasília).

CADASTRAL

07.027.366/0001-01		28/09/2004
MATRIZ		

NOME EMPRESARIAL
MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV DONA LAVINIA GROSSI	651	GALPAO: 1;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
37.410-001	SAO CONRADO	TRES CORACOES	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CICJOAOELCIO@TRICOR.COM.BR	(35) 3231-1448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

AMESP
FLS:: 0518
Assinatura

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 693313278.00-62 **CPF/CNPJ:** 07.027.366/0001-01

NOME/NOME EMPRESARIAL: MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 15/10/2004 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 18/12/2025

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37410000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: TRES CORACOES

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO CONRADO

LOGRADOURO: AVENIDA DONA LAVINIA GROSSI

NUMERO: 651

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: GALPAO 1

EMITIDO EM

30/06/2026 09:06:09

MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES

Departamento da Receita

Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento

INSC. MUNICIPAL	N ° ALVARA
345375	168 / 2021

NOME / RAZÃO SOCIAL

VR COMERCIO DE CALCADOS LTDA

NOME FANTASIA

****

CNPJ / CPF	INICIO DA ATIVIDADE	DATA DE VALIDADE	PROCESSO N°
07.027.366/0001-01	14/05/2005	INDETERMINADO	

LOCALIZACÃO DO ESTABELECIMENTO

AV DONA LAVINIA GROSSI, 651, GALPAO: 1;, SÃO CONRADO, TRES CORACOES - MG, CEP.: 37410001

ATIVIDADE PRINCIPAL

Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

ATIVIDADES SECUNDARIAS

Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

Fabricação de calçados de couro

Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

OBSERVAÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena de multa conforme legislação em vigor.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERMITIDO

HORÁRIO

DATA DE EMISSAO
09/02/2021

SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Brasil, nº 225 - Jardim América
CEP: 37410900 - Três Corações-MG
Fone: 3239-7134 Fax:

SERVIDOR RESPONSAVEL PELA EMISSAO: ANGELA DE OLIVEIRA

4B0A3FC8-E4A6-410D-82AE-A3174EA3A925

AMESP 519 natura

AMESP
FLS.: 0520
Assinatura

Município de Três Corações
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
NÚMERO 22415 / 2026

Certifico para os devidos fins que:

VR COMERCIO DE CALCADOS LTDA

CPF/CNPJ nº: **07.027.366/0001-01**

Avenida DONA LAVINIA GROSSI Nº651 - GALPAO: 1; - SÃO CONRADO - Três Corações-MG CEP: 37410001

A Prefeitura Municipal de Três Corações conforme preceitua o Art. 698, da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal -combinado com o disposto no Art. 205 da Lei Federal nº 5.172,de 25 de Outubro de 1966 -Código Tributário Nacional - Certifica que O CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA acima, encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal.

A Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Art. 149 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e Art. 702 da Lei Complementar nº 149, de 31 de Dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 149/2003 (CÓDIGOTRIBUTÁRIO MUNICIPAL) REGULAMENTADA PELO DECRETO 3.750/2018.

Certificamos que, até a presente data, não existe débito o cadastro de pessoa jurídica acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão Emitida em: **01/07/2026**, Válida até: **29/09/2026**

Chave de Validação WEB: **e580d6e6**

Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, 01/07/2026.

AMESP
FLS.: 0521
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 07.027.366/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:38 do dia 23/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2026.
Código de controle da certidão: **92CB.5272.5CB1.8D5E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

AMESP
FLS: 0522
Assinatura

Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão
30/06/2026

Data de validade
28/09/2026

Razão Social
MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CNPJ
07.027.366/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de ajudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: https://cdt.fazenda.mg.gov.br > Validar CDT

Código de controle de autenticidade
0B98-6252-24C2-5A3B-38EE-81C2-7A4A-522A

AMESP
FLS.: 0523
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.027.366/0001-01

Razão social: MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Endereço: R DEPUTADO CARLOS LUZ 651 GALPAO: 1;/ Centro / TRES CORACOES / MG / 37410-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2026 a 14/07/2026

Certificação Número: 2026061523501303516480

Informação obtida em 30/06/2026 08:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0524
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.027.366/0001-01
Certidão nº: 58262282/2026
Expedição: 30/06/2026, às 09:06:48
Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.027.366/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0525
Assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
07.027.366/0001-01	28/09/2004	01/10/2004

Endereço Completo:

RUA DEPUTADO CARLOS LUZ - BAIRRO CENTRO CEP 37410-001 - TRES CORACOES/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, EXPORTADOR E IMPORTADOR DAS MERCADORIAS ENUMERADAS A SEGUIR: MATERIAIS ESPORTIVOS BANDEIRAS, FLMULAS E ACESSORIOS EQUIPAMENTOS DE PESCA BICICLETAS MATERIAIS PARA GINASTICA PRODUTOS PARA ACADEMIA MATERIAIS PARA ESCALADA CALCADOS EM GERAL ARTIGOS EM COURO, MALAS E BOLSAS PARA VIAGEM EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL E COLETIVA EXTINTORES EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO MATERIAIS DE SEGURANCA TECIDOS CONFECCOES E UNIFORMES, INCLUSIVE ESCOLARES ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA MATERIAIS ESCOLARES MATERIAIS DIDATICOS SINALIZACAO E ACESSORIOS SINALIZACAO VIARIA LIVROS EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE GRAVACAO E REPRODUCAO DE SOM E IMAGEM PRODUTOS DE ENTRETENIMENTO, CD E DVD JOGOS PEDAGOGICOS E BRINQUEDOS MATERIAIS PERMANENTES MATERIAIS DE CONSUMO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO MOVEIS E UTENSILIOS DOMESTICOS FOGAO, GELADEIRA, ESTANTES DE ACO, SOFAS E MICROONDAS PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL AUDIO E VIDEO TELEFONES E APARELHOS DE FAX BEBEDOUROS CELULARES A ACESSORIOS COMPUTADORES E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COPIADORAS E TONNERS MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E DE CONSUMO MATERIAIS DE PLASTICOS PRODUTOS ALIMENTICIOS AGUA MINERAL ANIMAIS VIVOS RACOES PARA ANIMAIS DE PEQUENO E GRANDE PORTE EQUIPAMENTOS MUSICAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIMENTO PEDRAS BRITADAS E DE MAO, AREIA FERRAGENS CHAPAS DE ACO VIDROS MADEIRAS CORDAS LONAS TINTAS PARAFUSOS ROLAMENTOS MATERIAL ELETRICO FERRAMENTAS SOLDAS ELETRODOS MATERIAL HIDRAULICO E SANITARIO BARCOS MOTORES DE POPA VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS PECAS AUTOMOTIVAS, CHASSIS E CARROCERIAS PNEUS E CMARAS DE AR EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES, ORTOPEDICOS E CIRURGICOS PRODUTOS DE FISIOTERAPIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICAMENTOS PRODUTOS VETERINARIOS, FERRADURAS COSMETICOS FRALDAS DESCARTAVEIS SEMENTES ADUBOS E FERTILIZANTES CAIXOES, URNAS, EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS FUNERARIOS E A FABRICACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E UNIFORMES ESCOLARES EM MALHA E A FABRICACAO DE CALCADOS DE COURO E DE TENIS DE QUALQUER MATERIAL E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO

Capital Social: R$ 1.101.000,00 UM MILHÃO E CENTO E UM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 1.101.000,00 UM MILHÃO E CENTO E UM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) EMPRESA PEQUENO PORTE	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
585.709.690-15	TERESINHA FATIMA CORREA	R$ 55.050,00	SOCIO	xxxxxxx
226.740.800-78	WILSON CORREA	R$ 1.045.950,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: COM ANOTAÇÃO JUDICIAL

Último Arquivamento: 09/06/2026

Número: 13937167

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260001894461 e visualize a certidão)

26/454.885-0

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

AMESP
FLS.: 0526
Assinatura

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Observações:

EM CUMPRIMENTO Á DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDA PELO JUÍZO DA UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE TRÊS CORAÇÕES/MG, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5003721-58.2021.8.13.0693 , OFÍCIO Nº 80/22 DATADO DE 23/05/2022 ARQUIVADO SOB Nº 9511469 EM 05/08/2022, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA SOCIEDADE SUPRA A PENHORA DE COTAS DO CAPITAL DA REFERIDA EMPRESA PERTENCENTES A WILSON CORREA ATÉ O VALOR DE DÉBITO DE R$29.490,66 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) ATUALIZADO ATÉ A DATA DE 15/12/2021 REQUERENTE: MARIA APARECIDA NEDER.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Junho de 2026 11:40

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260001894461 e visualize a certidão)

26/454.885-0

AMESP
FLS.: 0527
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS CORAÇÕES

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MOTIVA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 07.027.366/0001-01

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Junho de 2026 às 09:11

TRÊS CORAÇÕES, 30 de Junho de 2026 às 09:11

Código de Autenticação: 2606-3009-1126-0116-5776

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0528
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.4.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31207118677	07.027.366/0001-01	
NOME EMPRESARIAL VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
17.DE.A7.09.97.5A.D1.74.1C.FB.AC.87.7B.05.2C.B4.7D.C9.88.BC	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07027366000101	VR COMERCIO DE CALCADOS LTDA: 07027366000101	233825443452516384 6	04/05/2026 a 04/05/2027	Sim
Administrador	22674080078	WILSON CORREA: 22674080078	233825118370340246 1	20/10/2023 a 20/10/2026	Não
Contador	21389870600	CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600	481425379214917097 9	03/06/2025 a 02/06/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

17.DE.A7.09.97.5A.D1.74.1C.FB.AC.
87.7B.05.2C.B4.7D.C9.88.BC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2026 às 12:50:27

80.13.D7.49.9D.77.6A.81
99.08.45.29.66.DE.C6.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 0529
Assinatura Sped CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.027.366/0001-01
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
NIRE	31207118677
CNPJ	07.027.366/0001-01
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	TRES CORACOES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/09/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2110

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2110
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.DE.A7.09.97.5A.D1.74.1C.FB.AC.87.7B.05.2C.B4.7D.C9.88.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0530
Assinatura
Sped CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.027.366/0001-01
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.517.868,84	R$ 7.898.636,08
ATIVO CIRCULANTE		R$ 6.724.234,06	R$ 6.105.115,48
DISPONÍVEL		R$ 2.780.101,43	R$ 1.443.382,85
CAIXA		R$ 2.780.101,43	R$ 1.443.382,85
CAIXA GERAL		R$ 2.780.101,43	R$ 1.443.382,85
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 717.600,00
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES		R$ 0,00	R$ 717.600,00
CATIÚSCIA AP. CORRÊA		R$ 0,00	R$ 358.800,00
DANIELA DANTAS PIMENTA		R$ 0,00	R$ 358.800,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.944.132,63	R$ 3.944.132,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 597.932,63	R$ 597.932,63
ICMS A RECUPERAR		R$ 597.932,63	R$ 597.932,63
CONTAS CORRENTES		R$ 3.346.200,00	R$ 3.346.200,00
TERESINHA FÁTIMA CORRÊA		R$ 1.673.100,00	R$ 1.673.100,00
WILSON CORRÊA		R$ 1.673.100,00	R$ 1.673.100,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.793.634,78	R$ 1.793.520,60
IMOBILIZADO		R$ 1.793.634,78	R$ 1.793.520,60
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 785.303,73	R$ 785.303,73
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 785.303,73	R$ 785.303,73
VEÍCULOS		R$ 2.977.888,00	R$ 2.977.888,00
VEÍCULOS		R$ 2.977.888,00	R$ 2.977.888,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 2.295,50	R$ 2.295,50
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R$ 2.295,50	R$ 2.295,50
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		R$ 101.280,00	R$ 101.280,00
MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		R$ 101.280,00	R$ 101.280,00
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO		R$ 1.793.520,60	R$ 1.793.520,60
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO		R$ 1.793.520,60	R$ 1.793.520,60
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (3.866.653,05)	R$ (3.866.767,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (785.189,55)	R$ (785.303,73)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (2.977.888,00)	R$ (2.977.888,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.DE.A7.09.97.5A.D1.74.1C.FB.AC.87.7B.05.2C.B4.7D.C9.88.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0531
Assinatura Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.027.366/0001-01
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACAO DE EQUIP. DE INFORMATICA		R$ (2.295,50)	R$ (2.295,50)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQ E IMPL AGRÍCOLAS		R$ (101.280,00)	R$ (101.280,00)
PASSIVO		R$ 8.517.868,84	R$ 7.898.636,08
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 495.118,44	R$ 290.078,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 339,78	R$ 46.686,09
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES		R$ 339,78	R$ 46.686,09
HALISSON RODRIGO CORREA		R$ 339,78	R$ 46.686,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 15.494,89	R$ 15.115,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 1.210,91	R$ 1.006,30
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.210,91	R$ 1.006,30
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 14.283,98	R$ 14.109,01
INSS A RECOLHER		R$ 1.554,48	R$ 884,88
FGTS A RECOLHER		R$ 12.729,50	R$ 13.224,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS		R$ 479.283,77	R$ 228.277,12
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS		R$ 208.575,31	R$ 208.575,31
SIMPLES NACIONAL - PGFN.Nº 6019632		R$ 158.007,61	R$ 158.007,61
DEMAIS DÉBITOS - PGFN Nº 6019655		R$ 50.567,70	R$ 50.567,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PARCELADAS		R$ 270.708,46	R$ 19.701,81
PARCELAMENTO PGFN Nº 3783588		R$ 270.708,46	R$ 0,00
PARCELAMENTO DE INSS PGFN Nº 11129399		R$ 0,00	R$ 19.701,81
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.014.343,88	R$ 3.613.542,74
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.487.106,44	R$ 2.128.306,44
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES		R$ 2.487.106,44	R$ 2.128.306,44
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 2.469.184,08	R$ 2.110.384,08
REDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R$ 17.922,36	R$ 17.922,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS		R$ 1.527.237,44	R$ 1.485.236,30
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARCELADAS		R$ 1.527.237,44	R$ 1.485.236,30
SIMPLES NACIONAL - PGFN.Nº 6019632		R$ 1.467.817,38	R$ 1.309.134,42

AMESP
FLS.: 0532
Assinatura Sped CONTÁBIL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.027.366/0001-01
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEMAIS DÉBITOS - PGFN Nº 6019655		R$ 59.420,06	R$ 8.488,58
PARCELAMENTO DE INSS PGFN Nº 11129399		R$ 0,00	R$ 167.613,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.008.406,52	R$ 3.995.014,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.101.000,00	R$ 1.101.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.101.000,00	R$ 1.101.000,00
WILSON CORREA		R$ 1.045.950,00	R$ 1.045.950,00
TERESINHA FÁTIMA CORREA		R$ 55.050,00	R$ 55.050,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.907.406,52	R$ 2.894.014,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.907.406,52	R$ 2.894.014,82
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.983.612,88	R$ 2.907.406,52
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (76.206,36)	R$ (13.391,70)

AMESP
FLS.: 0533
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.027.366/0001-01
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CMV		R$ (36.391,71)	R$ (31.073,32)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (16.814,14)	R$ (18.787,14)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (6.528,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.492,26)	R$ (1.714,84)
(-) FÉRIAS		R$ (2.879,87)	R$ (2.568,34)
(-) INSS		R$ (6.982,75)	R$ (6.163,17)
(-) FGTS		R$ (1.694,69)	R$ (1.839,83)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (36.391,71)	R$ (31.073,32)
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (39.814,65)	R$ 17.681,62
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (3.640,00)	R$ (1.924,94)
(-) SEGUROS		R$ (3.580,00)	R$ (0,00)
(-) ÁGUA		R$ (0,00)	R$ (1.924,94)
(-) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA		R$ (60,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.744,62)	R$ (114,18)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (36,57)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (1.608,59)	R$ (114,18)
(-) DIVERSOS		R$ (99,46)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (34.430,03)	R$ (61.472,26)
(-) JUROS/MULTAS		R$ (34.430,03)	R$ (61.472,26)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 81.193,00
DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 81.193,00
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (76.206,36)	R$ (13.391,70)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (76.206,36)	R$ (13.391,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.DE.A7.09.97.5A.D1.74.1C.FB.AC.87.7B.05.2C.B4.7D.C9.88.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

AMESP FLS.: 0534 Assinatura

VR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

CNPJ n° 07.027.366/0001-01

AV DONA LAVINIA GROSSI, n° 651, Galpão 1, São Conrado – Três Corações/MG, CEP n° 37.410-001

DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES CONTÁBEIS / FINANCEIROS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO

A empresa VR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, com sede na AV DONA LAVINIA GROSSI, n° 651, Galpão 1, São Conrado – Três Corações/MG, CEP n° 37.410-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.027.366/0001-01, e inscrição Estadual sob o n° 693313278.00-62, através de seu Representante Legal Sr. Wilson Correa, portador da Cédula de Identidade RG n° 8020102938 SSP/RS e CPF n° 226.740.800-78, apresenta os dados que segue:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL				
ILG =	Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	R$	6.105.115,48	1,56
	Passivo Circulante + Exigível a Longo prazo	R$	3.903.621,26	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE				
ILC =	Ativo Circulante	R$	6.105.115,48	21,05
	Passivo Circulante	R$	290.078,52	

QUOCIENTE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO				
QGE =	Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	R$	3.903.621,26	0,49
	Ativo Total	R$	7.898.636,08	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL				
ISG =	Ativo total	R$	7.898.636,08	2,02
	Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	R$	3.903.621,26	

ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO				
II =	Investimentos + Imobilizado + Intangível + Diferido	R$	1.793.520,60	0,45
	Patrimônio Líquido	R$	3.995.014,82	

*Valores de referência extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024

*DECLARAMOS QUE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EMPRESA É DE R$ 3.995.014,82 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatorze reais e oitenta e dois centavos).

Por ser verdade, firmamos o presente, para que se produza seus efeitos de direito.
Prazo de Validade: 31/05/2026

Três Corações, MG, 06 de julho de 2026

CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600 Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600 Dados: 2026.07.06 09:59:42 -03'00'

CIC Ltda. – Contabilidade Geral
Cristovão de Souza Pinto
Contador CRC/MG 36.250
CPF: 213.898.706-00

WILSON CORREA:22674080078 Assinado digitalmente por WILSON CORREA:22674080078 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=WILSON CORREA:22674080078 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Três Corações-MG Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
Wilson Correa
RG n° 8020102938 SSP/RS
CPF n° 226.740.800-78

Empresa: **VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 07.027.366/0001-01
Insc. Junta Comercial: 31207118677 Data: 28/09/2004

Folha: 0001
Número livro: 0019

AMESP FLS.: 0535 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(13.391,70)
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00
"Hedges" de fluxo de caixa		0,00
Outros Resultados		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		(13.391,70)

WILSON CORREA:22674080078
Assinado digitalmente por WILSON CORREA:22674080078
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Revogacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=WILSON CORREA:22674080078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Três Corações-MG
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
C.N.P.J:07.027.366/0001-01

CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600
Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600
Dados: 2026.06.29 10:07:01 -03'00'

CRISTÓVÃO DE SOUZA PINTO
CONTADOR
Reg. no CRC/MG 36.250
CPF: 213.898.706-00

Empresa: **VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 07.027.366/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 31207118677 Data: 28/09/2004

Folha: 0001
Número livro: 0019

AMESP
FLS.: 0536
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(13.391,70)
Depreciação e amortização	114,18
(AUMENTO) REDUÇÃO NOS DIREITOS E VALORES A CURTO PRAZO	(13.277,52)
Outras Contas a Receber	(717.600,00)
AUMENTO (REDUÇÃO) NAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	(730.877,52)
Obrigações Trabalhistas	(251.386,23)
Obrigações Tributárias	(42.001,14)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.024.264,89)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Empréstimos a terceiros	(312.453,69)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(312.453,69)
Redução nas Disponibilidades	(1.336.718,58)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.780.101,43
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.443.382,85

WILSON CORREA:22674080078

VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ:07.027.366/0001-01

CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600
Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600
Dados: 2026.06.29 07:26:18 -03'00'

CRISTÓVÃO DE SOUZA PINTO
CONTADOR
Reg. no CRC/MG 36.250
CPF: 213.898.706-00

Empresa: VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
C.N.P.J.: 07.027.366/0001-01 Folha: 0001
Insc. Junta Comercial: 31207118677 Data: 28/09/2004 Número livro: 0019
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

AMESP FLS.: 0537 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.907.406,52
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(13.391,70)
TOTAL	2.894.014,82
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.894.014,82

WILSON CORREA:22674080078 Assinado digitalmente por WILSON CORREA:22674080078 ... Razão: Eu sou o autor deste documento ... Versão: 3.0.0

VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
C.N.P.J.:07.027.366/0001-01

CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600 Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600 Dados: 2026.06.29 07:27:28 -03'00'

CRISTÓVÃO DE SOUZA PINTO
CONTADOR
Reg. no CRC/MG 36.250
CPF: 213.898.706-00

Empresa: **VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP**
C.N.P.J.: 07.027.366/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 31207118677 Data: 28/09/2004

Folha: 0001
Número livro: 0019

AMESP FLS. 0538 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		
	Capital Social	Resultado do Exercício	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	1.101.000,00	-76.206,36	2.983.612,88	4.008.406,52
Lucro Líquido		-13.391,70		-13.391,70
Lucros ou prejuízos acumulados		76.206,36	-76.206,36	0,00
Saldo em 31/12/2024	1.101.000,00	-13.391,70	2.907.406,52	3.995.014,82

WILSON CORREA:22674080078

VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ:07.027.366/0001-01

CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600 Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600 Dados: 2026.06.29 10:10:37 -03'00'

CRISTÓVÃO DE SOUZA PINTO
CONTADOR
Reg. no CRC/MG 36.250
CPF: 213.898.706-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	07.027.366/0001-01	Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	WILSON CORREA (R$)	TERESINHA FÁTIMA CORREA (R$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	1.045.950,00	55.050,00	(-)76.206,36	2.983.612,88	4.008.406,52
Lucro Líquido			(-)13.391,70		(-)13.391,70
Lucros ou prejuízos acumulados			76.206,36	(-)76.206,36	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	1.045.950,00	55.050,00	(-)13.391,70	2.907.406,52	3.995.014,82
Notas					

AMESP FLS.: 0539 Assinatura

Empresa: VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
C.N.P.J.: 07.027.366/0001-01
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 31207118677 Data: 28/09/2004

AMESP FLS.: 0540 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

		2024	
1	RECEITAS	0,00	
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	0,00	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	0,00	
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(1.924,94)	
2.1	Materiais consumidos	0,00	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(1.924,94)	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00	
3	RETENÇÕES	(61.586,44)	
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	(114,18)	
3.2	JUROS	(61.472,26)	
4	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(63.511,38)	
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	81.193,00	
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00	
5.2	Receitas financeiras	81.193,00	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00	
6	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	17.681,62	
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(44.465,02)	
7.1	Empregados Salários e encargos	(31.073,32)	
7.1.1	Comissões sobre vendas	0,00	0,00%
7.1.2	Honorários da diretoria	0,00	0,00%
7.1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%
7.1.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%
7.1.5	Juros	0,00	0,00%
7.2	Tributos	0,00	0,00%
7.2.1	Federais	0,00	0,00%
7.2.2	Estaduais	0,00	0,00%
7.2.3	Municipais	0,00	0,00%
7.2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00%
7.3	Financiadores	0,00	0,00%
7.3.1	Juros	0,00	0,00%
7.3.2	Aluguéis	0,00	0,00%
7.4	Juros sobre capital próprio e dividendos	0,00	0,00%
7.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00%
	Lucros retidos/prejuízo do exercício	(13.391,70)	0,00%
8	Valor total Distribuído	(13.391,70)	0,00%

TRES CORACOES, 31 de Dezembro de 2024

WILSON CORREA:22674080078
Assinado digitalmente por WILSON CORREA:22674080078
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Revogacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=WILSON CORREA:22674080078
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Três Corações-MG
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ:07.027.366/0001-01

CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600
Assinado de forma digital por CRISTOVAO DE SOUZA PINTO:21389870600
Dados: 2026.06.29 10:03:32 -03'00'

CRISTÓVÃO DE SOUZA PINTO
CONTADOR
Reg. no CRC/MG 36.250
CPF: 213.898.706-00